

1ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

A segurança pública nas conferências brasileiras

*Pesquisa sobre as propostas de segurança pública e temas afins,
apresentadas nos relatórios finais e propostas emanadas das
conferências nacionais realizadas entre 2003 e 2008*



**PROJETO BRA 04/029
SEGURANÇA CIDADÃ**

Consultor: Clóvis Henrique Leite de Souza

Apresentação do produto

Diante do objetivo da consultoria - elaborar pesquisa sobre as propostas de segurança pública e temas afins apresentadas nos relatórios finais e propostas emanadas das conferências nacionais realizadas entre 2003 e 2008, apresento o terceiro e último produto contratado: projeto final de pesquisa detalhado (com documento mais simplificado em formato de tabela).

Brasília, 14 de novembro de 2008.

Clóvis Henrique Leite de Souza

Sumário

	Página
1. Introdução	4
2. Metodologia	5
3. Resultados consolidados	7
3.1. Apresentação das conferências	11
3.2. Deliberações relacionadas à Segurança Pública	52
3.2.1. Eixo 1 - Gestão democrática: controle social, integração e federalismo	52
3.2.2 Eixo 2 - Financiamento e gestão da política pública de segurança	61
3.2.3 Eixo 3 - Valorização profissional e otimização nas condições de trabalho	69
3.2.4 Eixo 4 - Repressão qualificada da criminalidade	76
3.2.5 Eixo 5 - Prevenção social do crime e das violências e construção da paz	80
3.2.6 Eixo 6 - Diretrizes para o sistema penitenciário	131
3.2.7 Eixo 7 - Diretrizes para o sistema de prevenção, atendimentos emergenciais e acidentes .	142
4. Considerações Finais	147
Anexo 1: Coleta de Dados consolidada em CD-ROM	148
Anexo 2: Documento provisório de Eixos-Temáticos	149

1. Introdução

A interlocução entre governo e sociedade civil foi intensa, durante o primeiro mandato do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva. Foram criados ou fortalecidos 32 conselhos nacionais de políticas públicas, instâncias de participação que envolveram 442 entidades da sociedade civil. Também foram realizadas 38 conferências nacionais que mobilizaram dois milhões de pessoas, em 800 encontros estaduais e milhares de eventos municipais¹. Esses processos participativos nacionais foram promovidos em diversas áreas como: Aqüicultura e Pesca; Arranjos Produtivos Locais; Assistência Social; Cidades; Ciência, Tecnologia e Inovação; Cultura; Direitos da Criança e do Adolescente; Direitos da Pessoa com Deficiência; Direitos da Pessoa Idosa; Direitos Humanos; Economia Solidária; Educação Profissional e Tecnológica; Esporte; Meio Ambiente; Políticas para as Mulheres; Promoção da Igualdade Racial; Saúde; e Segurança Alimentar e Nutricional².

Durante o segundo mandato do Governo Lula, a mobilização continuou em alguns setores e foram realizadas novas conferências. Entre janeiro de 2007 e junho de 2008 as seguintes áreas temáticas realizaram estes processos participativos: Políticas para Mulheres; Segurança Alimentar e Nutricional; Cidades; Direitos da Criança e do Adolescente; Assistência Social; Saúde; Políticas Públicas de Juventude; Educação Básica; Meio Ambiente; Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transexuais; e Desenvolvimento Rural Sustentável.

Diante da abrangência de temas tratados e da quantidade de participantes nas etapas municipais, estaduais e nacionais, as conferências realizadas no Governo Lula merecem destaque como mecanismos democráticos, pois intensificaram o diálogo entre governo e sociedade civil em um processo de ampliação da participação desencadeado com a Constituição Federal de 1988. As conferências configuram-se como “espaços de discussão ampla, nas quais o governo e a sociedade por meio de suas mais diversas representações travam um diálogo de forma organizada, pública e transparente. Fazem parte de um modelo de gestão pública participativa que permite a construção de espaços de negociação, a construção de consensos, o compartilhamento de poder e a co-

¹ Dados encontrados na publicação “Objetivos de desenvolvimento do milênio: relatório nacional de acompanhamento”. Brasília: IPEA, 2007.

² Dados encontrados no informativo “Participação Social”. Brasília: Secretaria-Geral da Presidência da República, 2006. Edição de abril.

responsabilidade entre o Estado e a sociedade civil. Sobre cada tema ou área é promovido um debate social que resulta em um balanço e aponta novos rumos.”³

Tendo em vista a quantidade de proposições elaboradas nas conferências nacionais, mais de onze mil no total, ao organizar uma nova conferência vale análise acurada sobre os resultados dos processos anteriores para evitar sobreposição de ações e reincidência de propostas, facilitando assim a ação coordenada entre diferentes órgãos federais. Desta forma, para a realização da 1ª Conferência Nacional de Segurança Pública foi realizado esforço de coleta de dados, sistematização e síntese das proposições emanadas de todas as conferências nacionais realizadas de janeiro de 2003 a junho de 2008.

2. Metodologia

A pesquisa foi estruturada em duas dimensões complementares interdependentes: descrição e análise. A investigação descritiva foi realizada a partir pesquisa documental, em arquivos dos ministérios e consulta à internet, para subsidiar a identificação dos temas colocados em pauta para o debate e as decisões resultantes do processo participativo. Nessa fase do trabalho de pesquisa foram coletados, para cada conferência, os seguintes documentos com os respectivos interesses para o escopo da pesquisa:

- Texto-base - identificar se as discussões esboçadas no texto-base estavam relacionadas à segurança pública.
- Deliberações finais - identificar quais as deliberações das conferências nacionais tratavam de segurança pública e temas afins.
- Relatório final – levantar informações gerais para apresentação da conferência.

A dimensão analítica foi organizada para alcançar o objetivo já delineado acima, por isso concentrou-se na investigação a respeito da relação dos temas discutidos nas diversas conferências com questões de segurança pública. Assim, tomando como unidade de observação as deliberações

³ Trecho retirado da seção Participação Social no Portal do Governo Brasileiro. Disponível em http://www.brasil.gov.br/participacao_popular/publicacoes/conferencias

das conferências, a análise de conteúdo foi realizada a partir de um conceito operacional e palavras-chave, a saber:

- Segurança pública - conjunto de processos destinados a garantir o respeito às leis e a manutenção da paz social e ordem pública. Inclui ações para prevenir e controlar manifestações de criminalidade e de violência, visando a garantia do exercício de direitos fundamentais. Abrange instrumentos de prevenção, vigilância, repressão, reparação, garantia de liberdades individuais e defesa de direitos sociais. Deve estar articulada com ações sociais priorizando a prevenção e buscando atingir as causas que levam à violência, sem abrir mão das estratégias de ordenamento social.
- Palavras-chave: arma; armamento; assalto; caos; cidadão; contrabando; corrupção; crime; criminalidade; desarmamento; desordem; direitos humanos; direitos sociais; direitos; guarda; homicídio; inteligência; investigação; justiça; liberdade; medo; morte; ordem pública; ordem; paz; pena alternativa; penitenciária; polícia; reparação; repressão; roubo; segurança; sistema penitenciário; sistema prisional; tráfico; vigilância e violência.

Nessa fase analítica, cada texto-base coletado foi lido e os temas relacionados à segurança pública, tomando a definição operacional acima, foram reunidos em uma síntese apresentada a seguir. Também foi realizada uma busca automática no documento de deliberações finais de cada conferência, tendo por base as palavras-chave, e uma leitura de todas as deliberações para elaboração de síntese sobre as deliberações. Em seguida, as deliberações relacionadas à segurança pública foram agrupadas pelos eixos temáticos da 1ª Conferência Nacional de Segurança Pública⁴, estando ordenadas por conferências.

Os resultados das duas dimensões da pesquisa seguem na apresentação de cada conferência, sendo que o agrupamento por eixos temáticos é exposto logo depois mantido na íntegra o texto das deliberações. No Anexo 1 está o CD que consolida toda a coleta de dados. A seguir estão apresentados os resultados consolidados da pesquisa realizada.

⁴ Eixo 1 - Gestão democrática: controle social, integração e federalismo

Eixo 2 - Financiamento e gestão da política pública de segurança

Eixo 3 - Valorização profissional e otimização nas condições de trabalho

Eixo 4 - Repressão qualificada da criminalidade

Eixo 5 - Prevenção social do crime e das violências e construção da paz

Eixo 6 - Diretrizes para o sistema penitenciário

Eixo 7 - Diretrizes para o sistema de prevenção, atendimentos emergenciais e acidentes

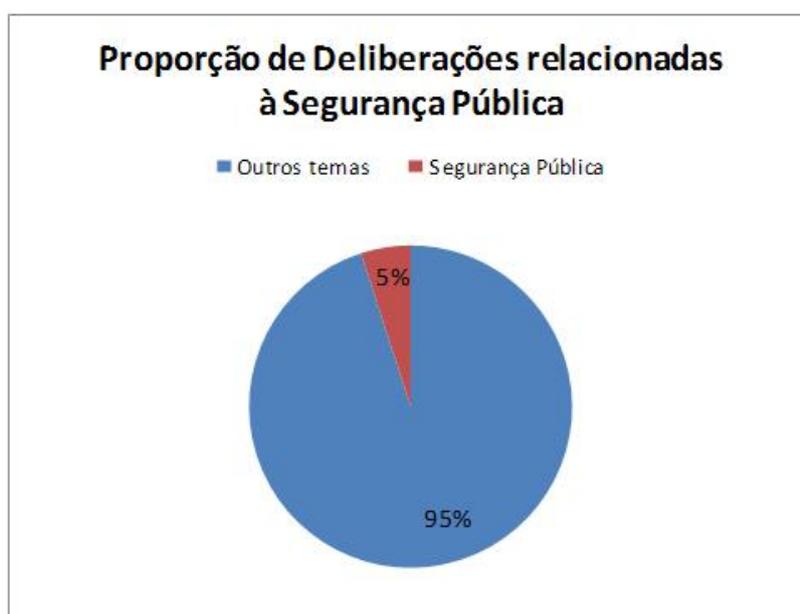
3. Resultados consolidados

Diante da importância da temática, diversas instâncias de participação social elaboraram recomendações relacionadas à Segurança Pública. Como se vê abaixo, o enunciado emitido pelo Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social demonstra a prioridade de certas questões na formulação de políticas públicas para a área.

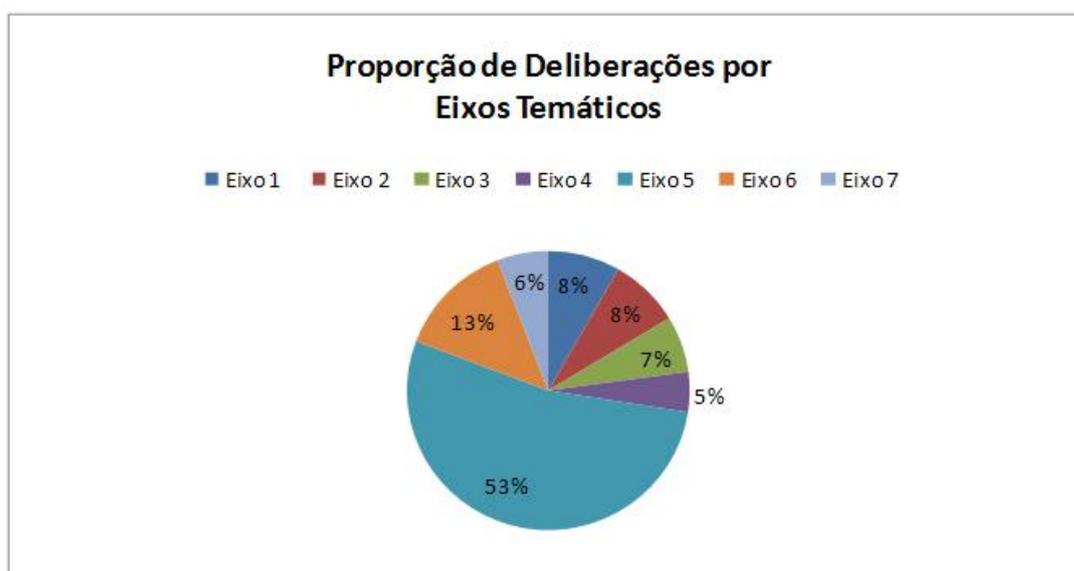
“Ampliar e consolidar as ações da Polícia Federal em todo o País, permitindo o planejamento estruturado de operações contra o crime organizado, o combate ao tráfico de drogas, ao contrabando, à corrupção, à lavagem de dinheiro, ao tráfico de armas, ao tráfico de pessoas e aos crimes contra o sistema financeiro nacional e contra a administração pública. Criar um piso salarial nacional, para as ouvidorias e corregedorias. Manter a Rede de Ensino à Distância e a Rede de Especialização em Segurança Pública. Consolidar um Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, modernizando e ampliando a Rede INFOSEG, o Sistema Nacional de Estatísticas de Segurança Pública, o Observatório de Práticas de Segurança Pública e institucionalização do Portal de Segurança Cidadã como meio de democratização do acesso à informação. Difundir a gestão de resultados como princípio administrativo das organizações de segurança pública. Criar um Centro Estratégico de Monitoramento da Criminalidade no Brasil, mantendo a Rede Nacional de Laboratórios de DNA e ações de formação de peritos criminais e sustentar as ações da Força Nacional de Segurança Pública. Para tal, será necessário garantir o patamar mínimo de investimento no setor de 1,5 bilhões/ano.”⁵

As conferências nacionais, objeto desta pesquisa, também indicaram diversas prioridades para as políticas públicas de segurança pública. Dentre as 11.201 deliberações, 582 referem-se aos eixos temáticos da 1ª Conferência Nacional de Segurança Pública. O gráfico a seguir demonstra a proporção das deliberações de segurança pública em relação a outros temas debatidos em conferências nacionais.

⁵ Enunciado nº 23 retirado do documento “Enunciados Estratégicos para o Desenvolvimento”. O texto apresenta propostas e sugestões do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social para o desenvolvimento sustentável do país, a serem implantadas a médio e longo prazo. Foi apresentado em agosto de 2006, na 19ª reunião do Conselho e está disponível em: <www.cdes.gov.br/exec/documento/baixa_documento.php?p=f01200e46c415dd959ccf83be743ed652ad557bebea001e9a29ca5ac271835d152c5d11cb001c89e64c8b6f3fe38820a970e>



Dentre as deliberações relacionadas à segurança pública, foram encontradas mais propostas relacionadas ao eixo 5 - “Prevenção social do crime e das violências e construção da paz”. Em seguida, o eixo temático com mais deliberações é o seis que trata de questões relacionadas ao sistema penitenciário. Os outros eixos temáticos tiveram deliberações em proporções muito semelhantes, como demonstra o gráfico abaixo.



A tabela a seguir apresenta o número de deliberações relacionadas à segurança pública, por conferência nacional, indicando também a quantidade por eixo e a proporção diante do total.

4ª Saúde Indígena	490	0	1	0	0	5	0	0	6	1,22
2ª Infanto-Juvenil pelo Meio Ambiente	9	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2ª Esporte	99	0	0	0	0	1	0	0	1	1,01
1ª Direitos da Pessoa com Deficiência	264	0	0	0	0	2	0	0	2	0,75
1ª Direitos da Pessoa Idosa	119	1	0	2	0	24	0	1	28	23,53
10ª Direitos Humanos	38	8	3	1	5	11	2	1	31	81,58
1ª Economia Solidária	112	0	0	0	0	3	1	0	4	3,57
1ª Educação Profissional e Tecnológica	70	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2ª Políticas para Mulheres	28	0	1	2	0	1	1	4	9	32,14
3ª Segurança Alimentar	153	0	0	0	0	2	0	0	2	1,30
3ª Cidades	137	1	1	0	0	3	0	0	5	3,65
7ª Direitos da Criança e Adolescente	19	0	3	2	0	1	4	0	10	52,63
6ª Assistência Social	179	2	0	0	0	2	1	3	8	4,46
13ª Saúde	857	0	0	0	0	6	2	1	9	1,05
1ª Políticas Públicas de Juventude	64	0	0	1	2	6	0	0	9	14,06
1ª Educação Básica	sem info.	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3ª Meio Ambiente	660	0	0	0	0	4	0	1	5	0,75
1ª Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transexuais	559	6	4	12	4	33	9	6	74	13,24
1ª Desenvolvimento Rural Sustentável	213	0	0	0	0	14	0	1	15	7,04
TOTAL	11201	48	47	38	27	310	78	34	582	5,19

Como consta na tabela, nesta pesquisa foram consideradas 47 conferências nacionais realizadas entre janeiro de 2003 e junho de 2008⁶. No entanto, poderiam ser contabilizadas 50 conferências nacionais, caso nesta contagem fossem considerados eventos que não consistiram em espaços de formulação de políticas públicas – e que, portanto, não podem ser caracterizados como conferência –, a saber: Conferência Nacional de Dirigentes de Infra-Estrutura Hídrica dos Estados; Conferência Nacional de Imunodeficiências Primárias; Conferência Nacional Terra e Água. A seguir estão apresentadas cada uma das conferências com uma breve síntese das principais deliberações relacionadas à segurança pública.

⁶ A lista de conferências nacionais foi obtida a partir de documentos fornecidos pela Secretaria-Geral da Presidência da República e a partir de pesquisas na internet.

3.1. Apresentação das conferências

8ª Conferência Nacional de Direitos Humanos

Tendo em vista a construção processual do Sistema Nacional de Proteção dos Direitos Humanos, a Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados promoveu a 8ª Conferência Nacional de Direitos Humanos. A elaboração das propostas foi realizada a partir dos seguintes Grupos de Trabalho:

- Sistema Único de Segurança Pública;
- Direito Humano à Alimentação;
- A criação do Conselho Nacional de Direitos Humanos e o Sistema de Proteção aos Direitos Humanos;
- Orçamento e Direitos Humanos;
- Monitoramento dos Direitos Humanos Econômicos, Sociais e Culturais;
- Estratégia de Construção de uma proposta de Sistema Nacional de Proteção dos Direitos Humano.

O evento nacional se deu nos dias 11, 12 e 13 de junho de 2003. Foram aprovadas 83 deliberações e 12 moções. Como a temática dos Direitos Humanos é totalmente inserida na esfera da Segurança Pública, a maior parte das deliberações da 8ª Conferência Nacional dos Direitos Humanos está relacionada com Segurança Pública. As propostas levantadas são referentes aos tópicos dos Grupos de Trabalho citados acima.

1ª Conferência Nacional de Medicamentos e Assistência Farmacêutica

A 1ª Conferência Nacional de Medicamentos e Assistência Farmacêutica foi convocada por meio da Portaria MS/GM n.º879, de 8 de maio de 2002, modificada pela Portaria MS/GM n.º 696, de junho de 2003, originada da Resolução n.º 311 do Conselho Nacional de Saúde (CNS), de 5 de abril de 2001, e da Recomendação n.º 26, aprovada pelo Plenário da 11.ª Conferência Nacional de Saúde, realizada de 15 a 19 de dezembro de 2000. O tema central da Conferência foi: “Acesso, Qualidade e Humanização da Assistência Farmacêutica com Controle Social”, organizado em três subtemas:

- Acesso à Assistência Farmacêutica: a relação dos setores público e privado de atenção à saúde;
- Pesquisa e desenvolvimento tecnológico para a produção de medicamentos;
- Qualidade na Assistência Farmacêutica, formação e capacitação de recursos humanos.

O evento nacional, coordenado pelo Ministério da Saúde, foi realizado entre os dias 15 e 18 de setembro de 2003. Compareceram 906 delegados de todo o País. Foram aprovadas 574 propostas e 31 moções. A 1ª Conferência Nacional de Medicamentos e Assistência Farmacêutica abordou a temática da Segurança Pública ao deliberar maior fiscalização na comercialização dos medicamentos, capacitação da vigilância sanitária, coibição da entrada de medicamentos ilegais no país e da biopirataria.

1ª Conferência Nacional das Cidades

A 1ª Conferência Nacional das Cidades foi convocada por Decreto de 22 de maio de 2003. Seu lema e seu tema foram, respectivamente, “Cidade Para Todos” e “Construindo uma política democrática e integrada para as Cidades”. A Portaria Ministerial n. 170 de 26/05/2003 instituiu as seguintes finalidades para a Conferência:

- Propor princípios e diretrizes para as políticas setoriais e para a política nacional das cidades;
- Identificar os principais problemas que afligem as cidades brasileiras trazendo a voz dos vários segmentos e agentes produtores, consumidores e gestores;
- Indicar prioridades de atuação ao Ministério das Cidades;
- Propor a natureza e novas atribuições, bem como indicar os membros do Conselho das Cidades;
- Propor as formas de participação no processo de formação do Conselho das Cidades;
- Avaliar programas em andamento e legislações vigentes nas áreas de Habitação, Saneamento Ambiental, Programas Urbanos, Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana, desenvolvidas pelos Governos Federal, Estaduais, Municipais e do Distrito Federal nas suas diversas etapas, com base nos princípios e diretrizes definidos;
- Avaliar o sistema de gestão e implementação destas políticas, intermediando a relação com a sociedade na busca da construção de uma esfera público-participativa;

- Avaliar os instrumentos de participação popular na elaboração e implementação das diversas políticas públicas.

O evento nacional foi realizado entre os dias 15 e 18 de setembro de 2003. Organizado pelo Ministério das Cidades, contou com 2095 delegados, sendo 1167 da sociedade civil e 928 do governo. A plenária final definiu 78 deliberações e 49 moções. Não houve deliberação relacionada à Segurança Pública, no entanto uma parte do texto-base discorreu sobre a questão política mais geral, reconhecendo a situação de vulnerabilidade e o aprofundamento da pobreza a que foi levado o País, especialmente na última década, com profundos impactos sobre as cidades. A outra apresentou princípios, diretrizes, objetivos e ações que norteariam a política de Desenvolvimento Urbano. Dentre esses itens norteadores, alguns fizeram referência à Segurança Pública. São eles:

- Articular a política urbana às políticas sociais e de desenvolvimento econômico do País, como forma de promover o direito à cidade e à moradia, a inclusão social, o combate à violência e a redução das desigualdades sociais e regionais.
- Ampliar a mobilidade urbana com segurança, priorizar o transporte coletivo e os não motorizados, melhorar as condições do trânsito, prevenir a ocorrência e reduzir a violência e morbi-mortalidade decorrente de acidentes, integrando e fortalecendo entidades e órgãos gestores de Trânsito e Transporte.
- Financiar e repassar recursos para estados e municípios desenvolverem projetos de urbanização de assentamentos precários (favelas, ocupações, cortiços, mocambos, loteamentos irregulares, etc...) que melhorem sua condição de habitabilidade, propiciem segurança e reconhecimento dos direitos fundiários, erradiquem riscos, garantam a mobilidade urbana e promovam a inclusão social e integração destes assentamentos ao tecido urbano da cidade.

5ª Conferência Nacional de Direitos da Criança e Adolescente

A 5ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, convocada pela Resolução nº 86 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, teve como tema o

“PACTO PELA PAZ – UMA CONSTRUÇÃO POSSÍVEL”. Foram estabelecidos os seguintes eixos temáticos:

- Saúde;
- Educação;
- Assistência Social;
- Cultura, Lazer e Esporte;
- Trabalho Infantil;
- Violência Sexual;
- Medidas Socioeducativas;
- Conselho de Direitos, Tutelares e Fundo;
- Mecanismo de Exigibilidade de Direitos e Meios de Comunicação.

O evento coordenado pela Secretaria Especial dos Direitos Humanos em parceria com o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente teve por objetivo geral promover ampla reflexão sobre o protagonismo social na implementação do Pacto Pela Paz, no contexto das relações Estado e sociedade. Como objetivos específicos, a 5ª Conferência pretendeu:

- Avaliar a implementação do Pacto Pela Paz nos âmbitos municipal, distrital, estadual e nacional;
- Possibilitar à sociedade brasileira o conhecimento das propostas e ações do Governo Federal na implementação do Pacto pela Paz;
- Definir as diretrizes e ações futuras para a implementação do Pacto Pela Paz, reafirmando os compromissos e as estratégias de ações dos integrantes do Sistema de Garantias de Direitos.

A Conferência reuniu, de 01 a 05 de dezembro de 2003, 822 delegados (incluindo adolescentes). Foram aprovadas 82 deliberações e 16 moções. Dentre as deliberações aprovadas na 5ª Conferência Nacional de Direitos da Criança e Adolescente, encontram-se propostas de criação e fortalecimento de programas de combate à violência e exploração sexual das crianças e adolescentes e, de atendimento a essas vítimas. Além disso, indicam a necessidade de integração operacional dos órgãos do Judiciário, da área de Segurança Pública e dos Conselhos Tutelares e de Assistência Social.

1ª Conferência Nacional de Aqüicultura e Pesca

A 1ª Conferência Nacional de Aqüicultura e Pesca Foi instituída pelo Decreto Presidencial de 18/08/2003 e Portaria Ministerial n. 179/2003. Teve como finalidade:

- Garantir a participação social na definição das políticas públicas para o setor;
- Identificar os principais problemas relativos aos diversos setores ligados à aqüicultura e pesca;
- Indicar prioridades de atuação da Secretaria Especial de Aqüicultura da Presidência da República - SEAP/PR;
- Elaborar e aprovar o Plano Estratégico de Desenvolvimento Sustentável da Aqüicultura e Pesca;
- Constituir o Conselho Nacional de Aqüicultura e Pesca CONAP.

Seu lema foi: "A Multiplicação" e tema: "Construindo uma política democrática e integrada para aqüicultura e pesca". As discussões foram realizadas a partir dos seguintes eixos-temáticos:

- Situação da pesca (frota, tecnologias, pescadores e pescadoras);
- Estado atual da aqüicultura;
- Beneficiamento e comercialização;
- Ação governamental para o setor;
- Alternativas para o desenvolvimento da pesca e aqüicultura.

Organizado pela Secretaria Especial de Aqüicultura e Pesca, o evento nacional foi realizado nos dias 25, 16 e 17 de novembro de 2003. O evento totalizou 953 delegados, sendo 97 representantes do governo e 856, da sociedade civil. Foram aprovadas 194 deliberações. Não houve deliberação relacionada à Segurança Pública.

4ª Conferência Nacional de Assistência Social

A 4ª Conferência Nacional de Assistência Social teve como tema geral "Assistência Social como política de inclusão: uma nova agenda para a cidadania - LOAS 10 anos". Foi coordenada pelo Ministério da Assistência Social em parceria com o Conselho Nacional de Assistência Social. O evento nacional, realizado nos dias 07, 08, 09 e 10 de dezembro de 2003, reuniu 877 delegados,

sendo 425 representantes da sociedade civil e 377, do governo. Foram aprovadas 42 deliberações e 43 moções. Não houve deliberação relacionada à Segurança Pública.

12ª Conferência Nacional de Saúde

A 12ª Conferência Nacional de Saúde, convocada pelo Decreto Presidencial de 05 de maio de 2003, teve por objetivo propor diretrizes para efetivar a saúde como direito de todos e dever do Estado, bem como para a consolidação do Sistema Único de Saúde - SUS. Teve como tema "Saúde: um direito de todos e dever do Estado – a saúde que temos o SUS que queremos", que foi discutido a partir dos seguintes eixos temáticos, contemplando-se em cada eixo o controle social:

- Direito à Saúde;
- A Seguridade Social e a Saúde;
- A Intersetorialidade das Ações de Saúde;
- As três Esferas de Governo e a Construção do SUS;
- A Organização da Atenção à Saúde;
- Gestão Participativa;
- O Trabalho na Saúde;
- Ciência e Tecnologia e a Saúde;
- O Financiamento da Saúde; e
- Comunicação e informação em saúde.

O evento nacional foi coordenado pelo Ministério da Saúde em parceria com o Conselho Nacional de Saúde e se deu entre os dias 07 e 11 de dezembro de 2003. Participaram 2408 delegados, sendo 1806 representantes da sociedade civil e 602, do governo. Foram aprovadas 705 deliberações e 90 moções. As deliberações da 12ª Conferência Nacional de Saúde abordam a efetivação, por intermédio do SUS, da qualidade na atenção integral à saúde no sistema prisional e aos adolescentes cumprindo medidas sócio-educativas. Para isso, propões que sejam definidas as estratégias de implementação do Plano Nacional de Saúde do Sistema Penitenciário. Também afirma a necessidade de integrar políticas de promoção da saúde com a prevenção à violência, além de indicar a necessidade do combate à violência doméstica, sexual e racial contra as mulheres.

1ª Conferência Nacional Infanto-Juvenil pelo Meio Ambiente

Nos dias 28, 29 e 30 de novembro de 2003, cerca de 400 adolescentes de 11 a 15 anos de todo o país estiveram reunidos em Brasília durante a 1ª Conferência Infanto-Juvenil pelo Meio Ambiente, coordenada pelo Ministério do Meio Ambiente em parceria com o Ministério da Educação. O lema do evento foi “Vamos cuidar do Brasil”, sendo o debate dividido pelos seguintes eixos:

- Seres Vivos;
- Nossa Água;
- Nossos Alimentos;
- Nossa Escola;
- Nossa Comunidade.

O resultado final se consolidou em uma carta com 10 propostas. Não houve deliberação relacionada à Segurança Pública.

1ª Conferência Nacional do Meio Ambiente

A 1ª Conferência Nacional do Meio Ambiente, convocada pelo Decreto Presidencial de 5 de junho de 2003, foi coordenada pelo Ministério do Meio Ambiente. De acordo com a Portaria Ministerial nº. 359, de 09 de setembro de 2003, a Conferência teve como finalidade:

- Mobilizar, educar e ampliar a participação popular na formulação de propostas para um Brasil sustentável;
- Definir diretrizes para consolidar e fortalecer o Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA, instituído pela Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, como um instrumento para a sustentabilidade ambiental;
- Diagnosticar e mapear a situação socioambiental mediante indicadores, atores sociais, percepções, prioridades.

Seu tema foi “Vamos cuidar do Brasil, fortalecendo o Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA”, que norteou as discussões a partir dos seguintes eixos temáticos:

- Recursos Hídricos;

- Biodiversidade, flora, faunas nativas e espaços territoriais protegidos;
- Infra-estrutura: transportes e energia;
- Agricultura, pecuária, recursos pesqueiros e silvicultura;
- Meio ambiente urbano;
- Mudanças climáticas.

O evento nacional foi realizado nos dias 28, 29 e 30 de novembro de 2003. Foram produzidas 654 deliberações e 30 moções. A 1ª Conferência Nacional do Meio Ambiente abordou a esfera da Segurança Pública nos tópicos relacionados à estruturação da FUNAI e à fiscalização ambiental para o combate e a prevenção dos crimes contra a biodiversidade e do tráfico de animais.

2ª Conferência Nacional de Segurança Alimentar

A 2ª Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional foi instituída pelo Decreto Presidencial de 03/09/2003. Seu tema central foi "A construção da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional". Seus eixos-temáticos foram os seguintes:

- Questões Institucionais;
- Aspectos relacionados à Produção;
- Aspectos relacionados ao Acesso;
- Ações de Saúde e Nutrição.

O evento nacional, realizado no período de 17 a 20 de março de 2004, foi organizado pelo Conselho Nacional de Segurança Alimentar. Contou com 1019 delegados, sendo 679 representantes da sociedade civil e, 340 representantes do governo. Resultou em 48 deliberações e 18 moções. As deliberações relacionadas à segurança pública referem-se ao direito humano à alimentação, sendo expressa a necessidade de efetivá-lo como direito básico do cidadão e incluí-lo nas temáticas desenvolvidas em currículos de graduação e pós-graduação, além de promover discussão para elaboração de código de conduta internacional sobre este direito.

1ª Conferência Nacional dos Povos Indígenas

A 1ª Conferência Nacional dos Povos Indígenas possuiu caráter propositivo e visou estabelecer diretrizes para efetivar a política indigenista brasileira, garantindo a participação plena e efetiva dos povos indígenas, além de:

- Propor diretrizes para a política indigenista a ser adotada pelo Estado Brasileiro;
- Garantir a participação indígena na formulação de diretrizes de políticas públicas de atenção aos povos indígenas;
- Propor instrumentos de participação, acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações da política indigenista;
- Propor mecanismos de garantia da participação indígena na revisão/atualização do Estatuto do Índio;
- Propor instrumentos que garantam a efetiva participação dos povos indígenas nos fóruns de discussões nacionais e internacionais, conforme estabelecido na Convenção 169/OIT;
- Dar conhecimento sobre a criação da Comissão Nacional de Política Indigenista, ressaltando a sua importância para a criação do Conselho Nacional de Política Indigenista.

Foi instituída pelo Decreto Presidencial de 16/03/2006 e Portaria Ministerial nº. 248 e coordenada pela FUNAI. Os grupos temáticos foram:

- Autonomia Política dos Povos Indígenas;
- Questão fundiária (Territórios Indígenas e Patrimônio Indígena);
- Educação;
- Saúde;
- Políticas Públicas para Índios Urbanos.

O evento nacional, realizado entre os dias 12 e 19 de abril de 2006, contou com 447 delegados, sendo 268 representantes da sociedade civil e, 179, do governo. Foram aprovadas 382 deliberações e 31 moções. As deliberações da 1ª Conferência Nacional de Povos Indígenas abordam a garantia dos direitos fundamentais indígenas. Além disso, propõem que seja definido o poder de polícia da FUNAI, e que esse órgão seja fortalecido. Também sugerem maior fiscalização dos territórios indígenas, combate à biopirataria e campanhas de conscientização para os jovens indígenas sobre bebidas alcoólicas, drogas e violência.

1ª Conferência Nacional dos Esportes

Convocada pelo Decreto Presidencial de 21/01/04 e Portaria Ministerial nº. 13/2004, a 1ª Conferência Nacional dos Esportes teve como finalidade democratizar e propor princípios e diretrizes para a elaboração da Política Nacional de Esporte e do Lazer. Foi realizada pelo Ministério dos Esportes e nos dias 15, 16 e 17 de junho de 2004, reuniu, 1080 delegados. O tema central do evento foi “Esporte, Lazer e Desenvolvimento Humano”. Foram aprovadas 39 deliberações e 28 moções. Não houve deliberação relacionada à Segurança Pública.

1ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres

Sob a coordenação da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres e do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher, com o objetivo de propor diretrizes para fundamentação do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres, a 1ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres foi instituída pelo Decreto Presidencial de 18/12/2003. O processo teve como tema "Políticas para as Mulheres: um desafio para a igualdade numa perspectiva de gênero", e os seguintes eixos temáticos:

- Análise da realidade brasileira: social, econômica, política, cultural e os desafios para a construção da igualdade;
- Avaliação das ações e políticas públicas desenvolvidas para as mulheres nas três instâncias de governo: municipal, estadual e federal, frente aos compromissos internacionais objeto de acordos, tratados e convenções;
- Proposição de diretrizes da Política Nacional para as Mulheres numa perspectiva de gênero, apontando as prioridades dos próximos anos.

O evento nacional ocorreu entre os dias 17 e 19 de junho de 2004. Participaram da Conferência Nacional 2306 delegados, sendo 1383 representantes da sociedade civil e 923, do governo. Foram aprovadas 218 deliberações e 15 moções.

No Documento-Base da 1ª Conferência Nacional de Políticas para Mulheres, há o tópico: “Violências de Gênero e Políticas de Segurança”. Nessa parte, o texto demonstra a realidade da violência no Brasil e apresenta a violência de gênero. De acordo com o documento, “as mulheres

brasileiras são duplamente vítimas de situações violentas: como cidadãos se defrontam com as diversas formas de violência que atingem a sociedade brasileira; como cidadãos e mulheres com a violência de gênero.”. A magnitude desse problema é vista como algo de grande abrangência, já que incluem as formas de denúncia, o atendimento às vítimas e os casos de tráfico de mulheres. Além disso, os encaminhamentos dessa temática no judiciário constituem outro desafio. O texto aponta que o Brasil não possui uma definição legal específica para a violência contra as mulheres, o que dificulta a ação repressiva a esse tipo de violência. Já as deliberações da 1ª Conferência Nacional de Políticas para Mulheres relacionam-se com a temática da Segurança Pública quando abordam o combate e a prevenção à violência contra a mulher em suas diversas implicações.

9ª Conferência Nacional de Direitos Humanos

A 9ª Conferência Nacional de Direitos Humanos, instituída pela Resolução nº 11, de 16 de março de 2004, foi organizada pela Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República em parceria com a Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados e com o Fórum de Entidades Nacionais de Direitos Humanos. Teve por objetivo geral deliberar sobre a proposta de um Sistema Nacional de Direitos Humanos (SNDH) e, por objetivos específicos:

- Analisar a situação e identificar os desafios à implementação do Sistema Nacional de Direitos Humanos (SNDH);
- Definir o caráter, os princípios, a estrutura e a estratégia de implementação do Sistema Nacional de Direitos Humanos (SNDH);
- Renovar o compromisso dos diversos setores da sociedade com a implementação do Sistema Nacional de Direitos Humanos (SNDH);
- Propor prioridades de atuação à Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República;
- Constituir espaço de denúncia de violação e de apresentação de proposições;
- Deliberar sobre a estratégia de seguimento e de monitoramento das deliberações da 9ª Conferência Nacional de Direitos Humanos.

Teve como tema central “Construindo o Sistema Nacional de Direitos Humanos”, que foi discutido a partir dos seguintes eixos temáticos:

- Desafios à implementação do Sistema Nacional de Direitos Humanos (SNDH); Princípios, Estrutura e estratégia de implementação do Sistema Nacional de Direitos Humanos (SNDH);
- Compromissos dos diversos setores da sociedade com a implementação do Sistema Nacional de Direitos Humanos (SNDH);
- Prioridades de atuação à Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República com a implementação do Sistema Nacional de Direitos Humanos (SNDH); Estratégia de seguimento, monitoramento e avaliação das deliberações da 9ª Conferência Nacional de Direitos Humanos.

O evento nacional foi realizado entre os dias 29 de junho a 02 de julho de 2004. Foram aprovadas 247 deliberações e 58 moções. A parte principal do Documento-Base da 9ª Conferência Nacional de Direitos Humanos visa identificar os desafios centrais para criar condições para a implementação de um Sistema Nacional de Direitos Humanos. Os desafios são considerados em três níveis: o contextual, o conceitual e o político-organizativo.

A problemática dos desafios contextuais aborda a demanda por satisfação dos direitos de cidadania que “(...) é cada vez mais crescente vis a vis a crescente diminuição da capacidade de ação do Estado e o paralelo crescimento da mercantilização dos direitos.”. Esta leitura do contexto identifica como desafio central a reconstrução da noção de Direitos Humanos como direitos da cidadania, que implica o reconhecimento de sujeitos de direitos. Os desafios conceituais sugerem a compreensão dos Direitos Humanos para além de um conteúdo normativo (ético e jurídico), mas como um conteúdo político que requer presença central do Estado nas políticas públicas. Finalmente, os desafios político-organizacionais delimitam os agentes e seus papéis. Os Estados Nacionais e a comunidade internacional teriam a obrigação de garantir os Direitos Humanos. E a tarefa da sociedade civil seria: “(...) além de manter viva a consciência dos Direitos Humanos na sociedade, cabe-lhe organizar a cidadania no sentido de capacitá-la para exigir os direitos e de participar na construção de espaços públicos que ensejem a formulação e o controle social de políticas públicas em vista do monitoramento de sua garantia.”.

Como a temática dos Direitos Humanos é totalmente inserida na esfera da Segurança Pública, a maior parte das deliberações da 9ª Conferência Nacional dos Direitos Humanos está

relacionada com Segurança Pública. As resoluções propostas para a formação do Sistema Nacional dos Direitos Humanos foram divididas pelos seguintes tópicos:

- Núcleo de Referência da Proposta do SNDH
- Conselhos de Direitos Humanos
- Monitoramento da Política de Direitos Humanos
- Orçamento Público e Direitos Humanos
- Seguimento da implementação do SNDH
- Acesso à Justiça: Defensorias e Judiciário
- Sistemas Específicos de Proteção

3ª Conferência Nacional de Saúde Bucal

A 3ª Conferência Nacional de Saúde Bucal teve como tema central: “3ª Conferência Nacional de Saúde Bucal: acesso e qualidade, superando a exclusão social”. Os debates se deram a partir dos seguintes eixos temáticos:

- Educação e Construção da Cidadania;
- Controle Social, Gestão Participativa e Saúde Bucal;
- Formação e Trabalho em Saúde Bucal;
- Financiamento e Organização da Atenção em Saúde Bucal.

Foi instituída pela Portaria Ministerial nº 318 de 4 de março de 2004 e coordenada pelo Ministério da Saúde. O evento, realizado entre os dias 01 e 04 de julho de 2004, reuniu 883 delegados que aprovaram 347 propostas. As deliberações da 3ª Conferência Nacional de Saúde Bucal abordam a esfera de Segurança Pública ao reivindicarem a garantia de políticas sociais amplas que garantam elementos essenciais em condições adequadas, como a segurança, e, ao recomendarem a criação de varas especializadas em Direito à Saúde de modo a assegurar a execução das penalidades nelas previstas, tornando dessa forma o SUS eficiente.

2ª Conferência Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde

Convocada pela Portaria Interministerial nº 453, de 17 de março de 2004, a 2ª Conferência Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde foi coordenada pelo Ministério da Saúde em parceria com o Conselho Nacional de Saúde. A Conferência teve como tema central “Produzir e aplicar conhecimento na busca da universalidade e equidade, com qualidade da assistência à saúde da população”. Suas discussões foram orientadas por dois eixos temáticos:

- Política Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde;
- Agenda Nacional de Prioridades de Pesquisa em Saúde.

Entre os dias 25 e 28 de julho de 2004, o evento sintetizou 11 diretrizes para a Política Nacional de Ciência, Tecnologia, Inovação e Saúde que contem 122 propostas. Não houve deliberações relacionadas à Segurança Pública, porém o documento-base da 2ª Conferência Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde aborda o posicionamento das políticas de prevenção à violência na agenda da pesquisa em saúde. Indica a relevância de se pesquisar sobre a “organização e a avaliação de políticas, programas, projetos e intervenções relacionadas à prevenção da violência, acidentes e traumas, com ênfase na violência familiar, homicídios entre adolescentes e jovens, acidentes de trânsito, violência sexual, consumo de substâncias psicoativas e álcool”.

1ª Conferência Brasileira de Arranjos Produtivos Locais

A 1ª Conferência Brasileira sobre Arranjos Produtivos Locais, organizada pelo Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, ocorreu em agosto de 2004 e contou com a participação de aproximadamente 400 pessoas. Esse evento foi constituído por uma estrutura atípica. Organizado em 8 painéis temáticos, foram apresentados e debatidos os papéis das instituições governamentais e não-governamentais no apoio aos APLs e os instrumentos e mecanismos de apoio existentes. Em cada painel, apresentaram-se casos de sucesso, buscando promover a troca de conhecimentos e de experiências no desenvolvimento de APLs. Não foram produzidas deliberações. Os temas abordados foram:

- Panorama e Desafios para a Construção de Políticas Públicas para APLs

- Cooperação e Governança;
- Capacitação Empresarial e de Trabalhadores;
- Mercado Interno e Externo: Inteligência Comercial;
- Acesso a Serviços Financeiros;
- Inovação: Conhecimento e Aprendizado Coletivo;
- Cultura e Negócios: Gerando Produtos e Serviços com Diferencial Competitivo.

1ª Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial

A 1ª Conferência Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, convocada pelo Decreto Presidencial de 26 de julho de 2004, teve por objetivo a construção do Plano Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial. Seu tema central foi “Estado e Sociedade Promovendo a Igualdade Racial”, discutido a partir dos seguintes eixos temáticos:

- Reflexão sobre a realidade brasileira, do ponto de vista da sociedade e da estrutura do Estado, considerando os mecanismos de reprodução da discriminação, do racismo e das desigualdades raciais;
- Avaliação das ações e políticas públicas desenvolvidas para a promoção da igualdade racial nas três instâncias de governo: municipal, estadual e federal, bem como o cumprimento dos compromissos internacionais objetos de acordos, tratados e convenções;
- Proposição de diretrizes para a Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial e Étnica considerando a perspectiva de gênero, cultura e religião.

O evento nacional, realizado entre os dias 30/06 e 02/07 de 2005, foi promovido pela Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial em parceria com o Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial. Participaram 1122 delegados, sendo 733 representantes da sociedade civil e, 389, do governo. Foram aprovadas 1052 deliberações e 26 moções.

O Texto-Base da 1ª Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial apresenta reflexões sobre a realidade brasileira. Sendo assim, aborda a Segurança Pública em seu caráter de direito fundamental que deve ser garantido pelo Estado. As orientações focalizam prioridades de

ações nos segmentos de juventude e mulheres negras. Há o tópico “Direitos Humanos e Segurança Pública” que aponta a necessidade de intensificar as ações no Plano Nacional de Segurança Pública de programas voltados para a população negra e outros grupos étnico e racialmente discriminados, como a população cigana e os imigrantes estrangeiros. Além disso, esse tópico sugere a criação e o fortalecimento de processos de capacitação de agentes na área de segurança pública, com ênfase em gênero, raça e direitos humanos e ações de combate ao trabalho escravo, tráfico de seres humanos, homofobia e a todas as formas de violência contra mulher.

As deliberações da 1ª Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial abordam a Segurança Pública na maioria de seus aspectos, enfatizando a atenção à população negra, comunidades indígenas e comunidades quilombolas. Foram propostos: combate ao trabalho escravo; combate à discriminação; campanhas educativas e capacitação sobre diversidade étnico-racial, religiosa, cultural e de gênero; implementação no ensino de uma disciplina de direitos humanos; políticas de prevenção e tratamento referente ao uso de drogas lícitas e ilícitas; ênfase na discriminação racial como crime; combate à exploração sexual e ao tráfico de crianças, adolescentes e mulheres; enfrentamento à violência contra as mulheres negras, indígenas e quilombolas; focalização de políticas de prevenção à violência para a população jovem; e, proteção das comunidades indígenas e quilombolas.

2ª Conferência Brasileira de Arranjos Produtivos Locais

A 2ª Conferência Brasileira de Arranjos Produtivos Locais, com o tema central “O crédito e o financiamento às micro e pequenas empresas”, foi realizada em setembro de 2005, e participaram cerca de 350 pessoas. Assim como a sua primeira edição, a 2ª Conferência foi constituída por uma estrutura atípica. Foram realizadas 8 oficinas de trabalho abordando os seguintes temas:

- Governança e Cooperação – Investimentos Coletivos;
- Serviços Financeiros para MPMEs Exportadoras;
- Governança e Cooperação – Capacitação;
- Comercialização no Mercado Interno e Compras Governamentais;
- Inovação e Tecnologia;
- Marcas, Certificação e Meio Ambiente;

- Desenvolvimento Regional e Turismo;
- Organização da Produção.

No evento, as instituições do Grupo de Trabalho Permanente de Arranjos Produtivos Locais apresentaram os resultados das suas ações em arranjos produtivos, a atualização do levantamento dos APLs no país e a estratégia para a ampliação da atuação integrada com o apoio dos Núcleos Estaduais de APLs, além de Mostra de Produtos de 16 APLs. Não foram produzidas deliberações.

3ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador

Instituída pela Portaria Interministerial nº 774, de 28 de abril de 2004, a 3ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador teve como objetivos propor diretrizes para efetivar a ação articulada dos órgãos setoriais do Estado na execução da política definida e para a ampliação e efetivação do controle social. Seu tema central foi: “TRABALHAR SIM, ADOECER NÃO”. O evento nacional realizado entre os dias 09 e 12 de novembro de 2005 foi coordenado pelo Ministério da Saúde em parceria com o Ministério do Trabalho e Emprego e o Ministério da Previdência Social. Estiveram presentes 1732 delegados, sendo 1086 representantes da sociedade civil e, 286, do governo. Foram aprovadas 330 deliberações.

No texto-base, Segurança Pública é abordada de forma superficial nos textos de defesa da qualidade de vida e da saúde como valores absolutos e universais que legitimam o desenvolvimento sustentável como um conceito integrador de políticas públicas. A segurança foi citada como elemento constituidor da qualidade de vida.

As deliberações da 3ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador defendem a promoção da qualidade de vida, que inclui o direito a segurança. Além disso, sugerem a criação de legislação penal sobre crimes contra a higidez física e mental do trabalhador e a implementação de políticas que inibam a violência urbana

3ª Conferência Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação

A 3ª Conferência Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação foi realizada nos dias 16, 17 e 18 de novembro de 2005. Instituída pela Portaria Ministerial nº. 164/2004, a conferência foi organizada pelo Ministério da Ciência e Tecnologia. Os eixos temáticos foram:

- Inclusão Social;
- Áreas de Interesse Nacional;
- Gestão e Regulamentação;
- Presença Internacional;
- Geração de Riqueza.

A Conferência contou com 2138 participantes e nas 43 sessões via Internet, totalizou 11800 acessos. Foram 77 deliberações sistematizadas ao final do evento. Não houve deliberação relacionada à Segurança Pública.

6ª Conferência Nacional de Direitos da Criança e Adolescente

A 6ª Conferência Nacional de Direitos da Criança e Adolescente, convocada pela Resolução nº 103 de 27 de abril 2005 do Conselho Nacional de Direitos da Criança e Adolescente - CONANDA, teve como tema central: “Controle Social, Participação e Garantia de Direitos – Por uma Política para a Criança e o Adolescente”. Seu objetivo geral foi ampliar a participação e o controle social na efetivação da política para a criança e o adolescente, e, seus objetivos específicos foram:

- Fortalecer a relação entre o governo e a sociedade para uma maior efetividade na formulação, execução e controle da política para a criança e o adolescente.
- Identificar estratégias mais eficientes e qualificadas de intervenção da sociedade, capazes de promover mudanças de maior impacto na situação da infância e da adolescência no Brasil.
- Promover e qualificar a efetiva participação de crianças e adolescentes na formulação e no controle das políticas públicas.
- Estimular a participação da sociedade no processo de elaboração e controle do orçamento voltado para o segmento infanto-juvenil.

- Inserir, na agenda das políticas públicas, temas referentes à promoção da igualdade e da valorização da diversidade.

O evento nacional foi realizado pela Secretaria Especial dos Direitos Humanos em parceria com o CONANDA, entre os dias 12 a 15 de dezembro de 2005, reunindo 995 delegados. Foram aprovadas 52 deliberações e 45 moções. As deliberações da 6ª Conferência Nacional de Direitos da Criança e Adolescente abordam mecanismos de efetivação dos Direitos Humanos, em particular planos de educação e políticas de garantia absoluta, na perspectiva de diminuir o preconceito e a discriminação, além de valorizar a diversidade.

1ª Conferência Nacional de Cultura

A 1ª Conferência Nacional de Cultura foi coordenada pelo Ministério da Cultura em parceria com a Comissão de Educação e Cultura da Câmara dos Deputados. Foi instituída pelo Decreto Presidencial nº. 5520/2005 e regulamentada pela Portaria Ministerial nº. 180/2005. Seus objetivos específicos foram:

- Subsidiar o Conselho Nacional de Política Cultural e o Ministério da Cultura sobre a
- Elaboração do Plano Nacional de Cultura a ser encaminhado pelo Ministro de Estado da Cultura ao Congresso Nacional;
- Reunir pensamentos, demandas, propostas, necessidades da população brasileira, contribuindo para a realização de amplo diagnóstico da diversidade cultural do País;
- Recomendar aos entes federativos diretrizes para subsidiar a elaboração dos respectivos Planos de Cultura;
- Colaborar com a implantação dos Sistemas Municipais, Estaduais, Federal e Nacional de Cultura;
- Colaborar e incentivar a associação de municípios em torno de planos e metas comuns;
- Elaborar um documento de orientação para formulação de políticas, programas e projetos a ser distribuído para instituições públicas e privadas do País;
- Propor e fortalecer mecanismos de articulação e cooperação institucional entre os entes federativos e destes com a sociedade civil;
- Fortalecer e facilitar o estabelecimento de novas redes de produtores culturais;

- Contribuir para a formação do Sistema Nacional de Informações Culturais;
- Mobilizar a sociedade e os meios de comunicação para a importância da cultura para o desenvolvimento sustentável do País;
- Fortalecer, ampliar e diversificar o acesso da sociedade civil aos mecanismos de participação popular;
- Promover amplo debate sobre os signos e processos constitutivos da identidade e da diversidade cultural brasileira;
- Fortalecer as instituições democráticas e o próprio conceito de democracia no Brasil;
- Auxiliar os governos Federal, Estaduais, Municipais e do Distrito Federal a ampliar e consolidar os conceitos de Cultura junto aos diversos setores da sociedade;
- Identificar e fortalecer a transversalidade da Cultura em relação às Políticas Públicas nos três níveis de governo;
- Constituir a estratégia de implantação do Sistema Nacional de Cultura pelos Entes Federados.

Com o objetivo geral de subsidiar o Ministério da Cultura e o Conselho Nacional de Política Cultural na elaboração do Plano Nacional de Cultura, a Conferência teve os seguintes eixos-temáticos:

- Gestão Pública de Cultura;
- Cultura é Direito e Cidadania;
- Economia da Cultura;
- Patrimônio Cultural;
- Comunicação é Cultura.

O evento nacional, realizado nos dias 13 a 16 de dezembro de 2005, contou com 1276 participantes no evento nacional, sendo 640 delegados da sociedade civil, 217 delegados do governo e 419 convidados ou observadores. O processo priorizou 30 propostas e registrou 44 moções. Não houve deliberação relacionada à Segurança Pública.

5ª Conferência Nacional de Assistência Social

A 5ª Conferência Nacional de Assistência Social foi instituída pela Resolução nº 111, de 14 de junho de 2005, e coordenada pelo Conselho Nacional de Assistência Social. Foram objetivos específicos desta conferência:

- Consolidar a Política de Assistência Social como direito do cidadão, a partir de discussão nacional quanto aos 10 direitos sócio-assistenciais;
- Construir a maior unidade possível quanto ao conteúdo da Política de Assistência Social entre os entes federativos, gestores, sociedade civil e organizações; usuários e demandatários da proteção social da assistência social;
- Aprovar um pacto de metas e compromissos entre sociedade civil e entes gestores para consolidar o SUAS no território nacional nos próximos 10 anos;
- Aprovar o compromisso nacional com a meta decenal SUAS – PLANO 10, com o objetivo de consolidar a condição de gestão plena do SUAS em todos os municípios, e fortalecer a condição de gestão do SUAS em todos os Estados brasileiros e Distrito Federal nos próximos 10 anos;
- Dimensionar os desafios e as medidas necessárias a serem adotadas para que municípios de pequeno, médio, grande porte, metrópoles, Estados, Distrito Federal e União consolidem a condição de gestão básica do SUAS em todo o Brasil;
- Aprovar o compromisso da Política de Assistência Social, através do SUAS, com o desenvolvimento social do cidadão brasileiro na busca da concretização das metas sociais do milênio e das políticas sociais setoriais, em particular as de seguridade social e as de segurança alimentar e de renda e cidadania;
- Estabelecer diretrizes para a Política de Recursos Humanos necessárias à consolidação do SUAS.

A Conferência teve como tema: “SUAS – Plano 10: Estratégias e Metas para Implementação da Política Nacional de Assistência Social”. O evento nacional, realizado nos dias 13 a 16 de dezembro de 2005, reuniu 926 delegados e aprovou 89 deliberações e 8 moções. As deliberações relacionadas à Segurança Pública apontam a necessidade da intersetorialidade nas políticas públicas aos usuários da assistência social como forma de garantir a proteção social que, entre

outras coisas, ressalta a segurança pública e serviços especializados de proteção às vítimas de violência. Além disso, sugerem a ampliação do debate acerca os direitos sociais e direitos humanos.

2ª Conferência Nacional do Meio Ambiente

O objetivo geral da 2ª Conferência Nacional do Meio Ambiente foi construir um espaço de convergência social para a formulação de uma agenda nacional do meio ambiente, por intermédio da mobilização, educação e ampliação da participação popular, com vistas ao estabelecimento de uma política de desenvolvimento sustentável para o país. Seus objetivos específicos foram:

- Firmar a Conferência Nacional do Meio Ambiente como uma instância de tomada de decisões orientadoras das Políticas Públicas Ambientais;
- Fortalecer o Sisnama como um instrumento para a construção da sustentabilidade ambiental;
- Apontar políticas públicas necessárias ao desenvolvimento sustentável de forma integrada para o três níveis da federação – municipal, estadual e nacional;
- Apontar caminhos para a integração da agenda de desenvolvimento econômico e social e demais agendas das políticas públicas privilegiando a sustentabilidade na utilização dos recursos naturais.

A conferência teve como tema “Política Ambiental Integrada e o Uso Sustentável dos Recursos Naturais” e seu lema continuou o mesmo da I Conferência Nacional, “Vamos cuidar do Brasil”. Entre os dias 10 e 13 de dezembro de 2005, reuniram-se 1372 delegados. Foram aprovadas 816 deliberações.

A introdução do Documento-Base da 2ª Conferência Nacional do Meio Ambiente aborda o enfrentamento e a superação dos entraves para a implementação das deliberações aprovadas na I Conferência Nacional do Meio Ambiente. Como exemplo de superação está a gestão compartilhada entre Ministério do Meio Ambiente, IBAMA, Ministério da Justiça e Polícia Federal na realização de um intenso trabalho de investigação que tem culminado na deflagração de grandes operações policiais que estão desmontando quadrilhas especializadas em crimes ambientais no Brasil.

As deliberações abordam a temática da Segurança Pública por meio de propostas que visam fortalecer ações para a prevenção e combate à biopirataria (tráfico de flora e fauna) e ao desmatamento.

2ª Conferência Nacional das Cidades

A 2ª Conferência Nacional das Cidades desenvolveu seus trabalhos a partir do lema "Reforma Urbana: Cidades para Todos" e sobre o tema "Construindo uma Política Nacional de Desenvolvimento Urbano". De acordo com o Decreto Presidencial de 11/02/2005, a 2ª Conferência Nacional das Cidades teve as seguintes finalidades:

- Propor diretrizes para a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano;
- Propor a periodicidade, a convocação e a organização das próximas conferências nacionais das cidades;
- Avaliar a atuação do Conselho das Cidades, propondo alterações na sua natureza, composição e atribuições;
- Propor orientações e recomendações quanto à aplicação da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, especialmente sobre a elaboração de planos diretores.

Realizado entre os dias 30 de novembro e 03 de dezembro de 2005, o evento reuniu 1820 delegados, sendo 1152 representantes da sociedade civil e 668, do governo. Aprovaram 140 deliberações e 40 moções. O tema da Segurança Pública foi abordado nas deliberações da 2ª Conferência Nacional das Cidades no sentido de propor mais investimentos em programas de desenvolvimento local, incluindo-se segurança pública. Também houve referência à melhoria nas condições de segurança no trânsito como uma das ações para efetivar o direito à mobilidade, além da menção à formação de uma nova cultura que garanta os direitos humanos de minorias em instituições.

2ª Conferência Nacional de Aqüicultura e Pesca

A 2ª Conferência Nacional de Aqüicultura e Pesca, convocada pelo Decreto Presidencial de 22/12/2005 e Portaria Ministerial nº 416, de 28/12/2005, foi coordenada pela Secretaria Especial de Aqüicultura e Pesca e pelo Conselho Nacional de Aqüicultura e Pesca (CONAPE). Realizada nos dias 14, 15 e 16 de março de 2006, em Brasília, teve por objetivo a consolidação da política nacional de aqüicultura e pesca. A 2ª Conferência Nacional teve como tema "Consolidação da política nacional da aqüicultura e pesca" e como lema "Aqüicultura e pesca: uma política de desenvolvimento sustentável para o Brasil". Participaram do evento 1500 delegados. Não houve deliberação relacionada à Segurança Pública.

3ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

A 3ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, coordenada pelo Ministério da Saúde, teve como tema central "Trabalhadores de Saúde e a Saúde de Todos os Brasileiros: práticas de trabalho, gestão, formação e participação". O principal objetivo foi propor diretrizes nacionais para a implementação da política de gestão do trabalho e da educação na saúde, tendo como referência a Norma Operacional Básica sobre Recursos Humanos do Sistema Único de Saúde (NOB/RH-SUS), ampliando a participação e a co-responsabilidade dos diversos segmentos do SUS na execução dessa política, qualificando o debate e fortalecendo o compromisso nacional nesse campo. O evento ocorreu entre os dias 27 e 30 de março de 2006. Participaram 1372 delegados e 528 deliberações foram aprovadas. As deliberações que fazem referência à Segurança Pública dizem respeito à capacitação dos profissionais de saúde para trabalharem com a diversidade, com o objetivo de garantir a atenção aos direitos humanos nas atividades prestadas, e ao respeito à legislação que trate sobre os vários tipos de assédio contra a comunidade LGBTTT, seja de usuários ou trabalhadores.

4ª Conferência Nacional de Saúde Indígena

A 4ª Conferência Nacional de Saúde Indígena instituída pela Portaria Ministerial nº 963, de 23 de junho de 2005, foi coordenada pelo Ministério da Saúde em parceria com a Fundação Nacional da Saúde (FUNASA). Teve como tema central “Distrito sanitário especial indígena: território de produção de saúde, proteção e valorização das tradições”. Nos dias 28 a 31 de março de 2006, reuniram-se 800 delegados, sendo 635 representantes da sociedade civil e, 165, do governo. Ao final do evento nacional, 490 deliberações foram aprovadas e 25 moções registradas. As deliberações indicam a necessidade de reforçar a segurança nos pólos de atendimento ao indígena, de realizar campanhas educativas nas comunidades e de coibir a venda e a circulação de bebidas alcoólicas em terras indígenas. Ademais, enfatiza a importância de articulação interinstitucional para garantir segurança nas áreas demarcadas com o intuito de fortalecer a autonomia dos povos indígenas.

2ª Conferência Nacional Infanto-Juvenil pelo Meio Ambiente

A 2ª Conferência Nacional Infanto-Juvenil pelo Meio Ambiente, realizada de 23 a 28 de abril de 2006, em Luziânia (GO), foi instituída pelo Decreto Presidencial de 05/06/2003 e coordenada pelo Ministério do Meio Ambiente em parceria com o Ministério da Educação. O evento nacional reuniu 549 delegadas e delegados que elaboraram a Carta das Responsabilidades – Vamos Cuidar do Brasil, com 9 diretrizes. Os temas debatidos basearam-se em acordos internacionais sobre:

- Biodiversidade;
- Mudanças Climáticas;
- Segurança Alimentar e Nutricional;
- Diversidade Étnico-Racial.

Não houve deliberação relacionada à Segurança Pública.

2ª Conferência Nacional do Esporte

A 2ª Conferência Nacional do Esporte foi instituída pelo Decreto Presidencial de 21/01/2004 e pela Portaria Ministerial nº. 133, de 20/10/2005. Teve por objetivo indicar diretrizes para a construção do Sistema Nacional de Esporte e Lazer, em consonância com a Política Nacional de Esporte. Coordenada pelo Ministério do Esporte, a Conferência Nacional reuniu 835 delegados entre os dias 11 e 14 de maio de 2006. A partir do tema “Construindo o Sistema Nacional de Esporte e Lazer”, foram aprovadas 99 deliberações. Há referência à Segurança Pública nas deliberações da 2ª Conferência Nacional do Esporte ao ressaltarem a importância da garantia de interface setorial e transversal com outras áreas afins como, por exemplo, a segurança.

1ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Nos termos do Decreto Presidencial de 14/07/2005 e da Portaria Ministerial nº. 119 de 18/07/2005, a 1ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência apresentou como tema central: "Acessibilidade: Você Também Tem Compromisso!", que foi discutido a partir dos seguintes eixos temáticos:

- Das condições gerais da Implementação da Acessibilidade;
- Da implementação da acessibilidade arquitetônica, urbanística e de transportes;
- Da acessibilidade à informação, à comunicação e às ajudas técnicas.

Teve por finalidade analisar os obstáculos e avanços da Política Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência. Foi realizada pela Secretaria Especial de Direitos Humanos em parceria com o Conselho Nacional da Pessoa Portadora de Deficiência e ocorreu entre os dias 12 e 15 de maio de 2006. O processo aprovou 264 deliberações e 60 moções. As deliberações que abordam a temática da Segurança Pública ressaltam a garantia da observância dos princípios de direitos humanos, como a inclusão social da pessoa com deficiência. E, também priorizam a fiscalização na tramitação prioritária de ações processuais que envolvam questões da pessoa com deficiência.

1ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa

Realizada entre os dias 23 e 26 de maio de 2006, a 1ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, teve o seguinte tema norteador: "Construindo a Rede Nacional de Proteção e Defesa da Pessoa Idosa - RENADI". O evento foi organizado pela Secretaria Nacional de Direitos Humanos em parceria com o Conselho Nacional de Direitos do Idoso. Seu objetivo geral foi definir as estratégias para a implementação da Rede de Proteção e Defesa da Pessoa Idosa, e, os objetivos específicos foram:

- Propor articulação entre os órgãos e a divulgação dos instrumentos legais existentes que garantem a implementação dos serviços que devam compor a Rede de Proteção e Defesa da Pessoa Idosa;
- Divulgar as ações dos Conselhos dos Direitos do Idoso e difundir as políticas e planos internacionais, nacionais e regionais voltados para a pessoa idosa, estimulando a participação da sociedade;
- Constituir espaço de apresentação e articulação de proposições para Construção da Rede Nacional de Proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa;
- Esclarecer o caráter, os princípios, a estrutura e a estratégia de implementação da Rede de Proteção e Defesa à Pessoa Idosa;
- Renovar o compromisso dos diversos setores da sociedade e do governo com a implementação da Rede de Proteção e Defesa da Pessoa Idosa;
- Propor prioridades de atuação aos órgãos governamentais nas três esferas de governo responsáveis pela implementação da Política Nacional do Idoso, e conseqüente Rede de Proteção e Defesa da Pessoa Idosa;
- Identificar os desafios à implementação da Rede de Proteção e Defesa da Pessoa Idosa;
- Deliberar sobre a estratégia de seguimento e de monitoramento das deliberações da I Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa e das políticas públicas;
- Estimular a criação dos Conselhos Municipais e Estaduais ainda não existentes e fortalecer os já instalados.

O documento-base fomentador das discussões do evento enfoca a efetivação dos direitos humanos para os idosos, principalmente no tocante à violência contra os idosos. Para isso, faz referência ao Ministério Público em seu papel de monitoramento, denúncia e defesa. Além disso,

descreve a constituição de redes de ações em todos os níveis da federação de atendimento para pessoas idosas vítimas de violência. Há o tópico: “Tema 2: Violência Contra Idosos” em que o conteúdo aborda questões de segurança pública. São enfatizadas a violência familiar e a violência nos espaços públicos.

No evento final foram consolidadas 119 deliberações. As deliberações relacionadas à Segurança Pública abordam medidas de denúncia e atendimento aos idosos vítimas de violência. Sugerem a realização de campanhas de conscientização e de esclarecimento sobre os direitos dos idosos, a criação e melhoria nos mecanismos já existentes para denúncias de violência ou qualquer negligência contra idosos e, a capacitação e adequação dos instrumentos de proteção, assistência jurídica e psicossocial aos mesmos.

10ª Conferência Nacional de Direitos Humanos

A 10ª Conferência Nacional de Direitos Humanos, realizada entre os dias 31 de maio a 02 de junho de 2006, foi promovida pela Comissão de Direitos Humanos e Minorias em parceria com o Fórum de Entidades Nacionais de Direitos Humanos (FENDH); a Comissão de Legislação Participativa; a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa do Senado Federal (CDHLP); a Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão (PFDC); e, com o apoio da Secretaria Especial de Direitos Humanos. Foram aprovadas 38 deliberações e 30 moções.

Como a temática dos Direitos Humanos é totalmente inserida na esfera da Segurança Pública, boa parte das deliberações da 10ª Conferência Nacional dos Direitos Humanos estão relacionadas com Segurança Pública. As deliberações foram aprovadas pelos seguintes grupos de trabalho:

- Lei de Responsabilidade Social
- Modelo econômico e direitos humanos
- Implementação da justiça restaurativa
- Desafios de uma política antimanicomial
- Política pública sobre as medidas socioeducativas
- Sistema prisional

- Situação atual dos indígenas no Brasil
- Conselho Nacional de Direitos Humanos
- Programa/Plano Nacional de Direitos Humanos – PNDH
- Defensores de Direitos Humanos
- Educação em Direitos Humanos
- Exigibilidade dos Direitos Humanos Econômicos, Sociais, Culturais e Ambientais

1ª Conferência Nacional de Economia Solidária

A 1ª Conferência Nacional de Economia Solidária, realizada entre os dias 26 a 29 de junho de 2006, foi convocada pela Portaria Interministerial n. 02 de 06 de abril de 2005. Foi organizada pelo Ministério do Trabalho e Emprego em parceria com o Ministério do Desenvolvimento Agrário e o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. As discussões foram norteadas pelos seguintes eixos temáticos:

- Os fundamentos da Economia Solidária e seu papel para a construção de um desenvolvimento sustentável, democrático e socialmente justo;
- O balanço do acúmulo da economia solidária e das políticas públicas implementadas;
- Os desafios e prioridades para a construção de políticas públicas de economia solidária, sua centralidade, a articulação com as demais políticas e os mecanismos de participação e controle social.

O evento nacional reuniu 1073 delegados, sendo 806 representantes da sociedade civil e, 267, do governo. Foram aprovadas 112 deliberações. As deliberações da 1ª Conferência Nacional de Economia Solidária sugerem a garantia por parte do Estado dos direitos universais a todos os cidadãos brasileiros, zelando, assim, pela justiça social. Fazem referência ao combate à biopirataria, à violência urbana e rural e à inclusão dos egressos do sistema prisional.

1ª Conferência Nacional de Educação Profissional e Tecnológica

Instituída pela Portaria Ministerial nº. 1506 de 31/08/2006, a 1ª Conferência Nacional de Educação Profissional e Tecnológica foi realizada pelo Ministério da Educação. Seu tema norteador

foi “Educação Profissional como estratégia para o desenvolvimento e a inclusão social” e seus eixos-temáticos:

- O papel da Educação Profissional e Tecnológica no desenvolvimento nacional e nas políticas de inclusão social;
- Financiamento: manutenção e expansão;
- Organização institucional e papel das instâncias de governo e da sociedade; Estratégias Operacionais de Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica: sistema de gestão, proposta pedagógica, educação à distância e formação e valorização dos profissionais da educação profissional e tecnológica;
- A Relação da Educação Profissional e Tecnológica e a universalização de Educação Básica.

O evento nacional, realizado entre os dias 05 e 08 de novembro de 2006, contou com 779 delegados, sendo 334 representantes da sociedade civil e 445, do governo. Foram aprovadas 70 deliberações e 6 moções. Não houve deliberação relacionada à Segurança Pública.

2ª Conferência Nacional de Políticas para Mulheres

A 2ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres, convocada pelo Decreto Presidencial de 18/01/2007 e Portaria Ministerial n. 1 de 26/01/2007, teve por objetivos:

- Analisar e repactuar os princípios e diretrizes aprovados na I Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres (I CNPM);
- Avaliar a implementação do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres 2004/2007 (PNPM) nos níveis federal, estadual e municipal;
- Apresentar propostas de alteração do conteúdo do PNPM e da sua forma de execução;
- Analisar a participação política das mulheres nos espaços de poder e elaborar propostas para ampliar sua inserção.

Seu temário foi composto pelos seguintes eixos:

- Análise da realidade brasileira: social, econômica, política, cultural e os desafios para a construção da igualdade na perspectiva da implementação do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres;
- Avaliação das ações e políticas propostas no Plano Nacional de Políticas para as Mulheres, sua execução e impacto;
- Participação das mulheres nos espaços de poder.

O evento nacional, ocorrido entre os dias 18 e 20 de agosto de 2007, foi realizado pela Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres em parceria com o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher. Foram aprovadas 28 deliberações.

Os textos de subsídios às discussões da Conferência foram constituídos a partir da experiência de luta e das demandas e reivindicações históricas dos movimentos feministas e de mulheres. São, assim, formados pelos princípios e diretrizes que norteariam o futuro Plano Nacional de Políticas para as Mulheres. Há o Capítulo “Enfrentamento À violência contra as mulheres” que é totalmente direcionado à área de Segurança Pública. Neste capítulo, são descritos as principais ações e os indicadores atuais referentes à situação da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra a Mulher, como as redes de atendimento, as centrais de denúncia, a capacitação e o treinamento de agentes públicos, legislação específica e tráfico de pessoas.

As deliberações da 2ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres abordam os serviços de atendimento às mulheres em situação de violência, em especial, as condições de saúde. Propõem a aplicação de normas técnicas nacionais para os serviços de informação, prevenção e atenção às mulheres em situação de violência Além disso, também propõem a capacitação dos agentes públicos acerca de Direitos Humanos.

3ª Conferência Nacional de Segurança Alimentar

A 3ª Conferência Nacional de Segurança Alimentar foi coordenada pelo Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional e, instituída pelo Decreto Presidencial de 01/12/2006. O objetivo da conferência foi a “Construção do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e

Nutricional” e o tema, “Por um Desenvolvimento Sustentável com Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional”. Os eixos-temáticos que nortearam as discussões foram:

- Segurança Alimentar e Nutricional nas estratégias nacionais de desenvolvimento; Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;
- Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

Teve como objetivos específicos propor:

- Diretrizes de Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional como eixos estratégicos para o desenvolvimento com sustentabilidade;
- Bases para o marco regulatório e implementação do Sisan com vistas a assegurar o direito humano à alimentação adequada, bem como garantir os mecanismos para sua exigibilidade;
- Diretrizes, eixos e prioridades da Política e do Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;
- Orientações para que o Estado brasileiro promova sua soberania alimentar e contribua para a realização do direito humano à alimentação adequada no plano internacional.

Entre os dias 03 a 06 de novembro de 2007, o evento nacional reuniu 1282 delegados e consolidou 153 deliberações. As deliberações da 3ª Conferência Nacional de Segurança Alimentar fazem referências aos direitos humanos. Enfatizam ações educativas continuadas referentes à área e garantia do direito à alimentação.

3ª Conferência Nacional das Cidades

A 3ª Conferência Nacional das Cidades, realizada entre os dias 25 e 29 de novembro de 2007, foi coordenada pelo Ministério das Cidades em parceria com o Conselho Nacional das Cidades. Teve como tema “Avançando na gestão democrática das cidades” e, como lema “Desenvolvimento Urbano com Participação Popular e Justiça Social”. De acordo com a Resolução Normativa n. 04 de 03/12/2006 do Conselho das Cidades, foram objetivos da 3ª Conferência Nacional das Cidades:

- Propor a interlocução entre autoridades e gestores públicos dos três Entes Federados com os diversos segmentos da sociedade sobre assuntos relacionados à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano;
- Sensibilizar e mobilizar a sociedade brasileira para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes nas cidades brasileiras;
- Propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade, considerando as diferenças de sexo, idade, raça e etnia para a formulação de proposições, realização de avaliações sobre as formas de execução da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano e suas áreas estratégicas.

O evento nacional reuniu 2040 delegados, sendo 1336 representantes da sociedade civil e, 704, do governo. Foram aprovadas 137 deliberações e 32 moções. As deliberações da 3ª Conferência Nacional das Cidades que fazem referência à Segurança Pública propõem a integração das políticas públicas nos programas de segurança e de educação no trânsito. O direito às condições dignas de segurança pública foi inserido, de acordo com o texto-base da 3ª Conferência Nacional das Cidades, na função social da cidade. Essa referência encontra-se no Glossário de Termos Utilizados do documento.

7ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e Adolescente

O tema da 7ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e Adolescente, instituída pela Resolução n. 120 de 14/12/2006, foi “Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes: Um Investimento Obrigatório”. Os eixos que balizaram a discussão foram:

- Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária;
- SINASE (Sistema Nacional Sócio-Educativo);
- Orçamento.

Os objetivos centrais da VII Conferência foram: deliberar sobre a política nacional de defesa e garantia de direito da criança e do adolescente particularmente definindo estratégias para implementação dos três eixos da VII Conferência e fortalecer os Conselhos Estaduais, Distrital, e

Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente, Conselhos Tutelares, e os demais representantes do Sistema de Garantia de Direitos. A Conferência teve como objetivos específicos:

- Fortalecer a relação entre o governo e a sociedade civil para uma maior efetividade na formulação, execução e controle da política para a criança e o adolescente;
- Definir eixos e estratégias que promovam a devida implementação do Estatuto da Criança e do Adolescente, em consonância com o tema dessa conferência;
- Promover, qualificar e garantir a participação de adolescentes na formulação e no controle das políticas públicas.

O evento nacional, realizado entre os dias 03 e 06 de dezembro de 2007, foi organizado pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e Adolescente em parceria com a Secretaria Especial dos Direitos Humanos. A Conferência Nacional reuniu 1200 delegados e aprovou 19 deliberações. As deliberações da 7ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e Adolescente enfocam a descentralização e regionalização do atendimento ao adolescente em conflito com a lei, seja em semiliberdade ou internação, com base nos princípios e diretrizes do SINASE. No texto-base, o Eixo-Temático do SINASE aborda o reordenamento físico e pedagógico, dos programas de atendimento socioeducativo ao adolescente em conflito com a lei. O texto aponta a ampliação e qualificação dos programas de atendimento socioeducativo, principalmente, em meio aberto.

6ª Conferência Nacional de Assistência Social

A 6ª Conferência Nacional foi convocada pela Portaria/MDS nº. 292, de 30 de agosto de 2006, assinada, conjuntamente, pelo Ministro de Estado do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, e pelo Presidente do Conselho Nacional de Assistência Social. O tema "Compromissos e Responsabilidades para Assegurar Proteção Social pelo Sistema Único da Assistência Social (SUAS)" demarcou a realização do evento. Os subtemas para discussão e deliberação na VI Conferência Nacional, foram assim estabelecidos:

- Plano Decenal;
- Direitos socioassistenciais;
- Controle social e protagonismo dos usuários e das usuárias;
- Financiamento;

- Gestão do trabalho;
- Intersetorialidade entre as políticas sociais e estas com o desenvolvimento econômico.

De acordo com a Resolução nº 208, de 04/12/2007 do Conselho Nacional de Assistência Social, a 6ª Conferência teve por objetivo avaliar e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do SUAS - Sistema Único de Assistência Social. Foram objetivos específicos da 6ª Conferência Nacional:

- Debater o balanço de implantação do SUAS;
- Aperfeiçoar o Plano Decenal da Assistência Social;
- Afirmar nos compromissos e responsabilidades com Plano Decenal da Assistência Social;
- Avançar nos compromissos e responsabilidades para assegurar a proteção social pelo SUAS;
- Aprovar a Carta Nacional dos Direitos Socioassistenciais.

O evento nacional, realizado entre os dias 14 e 17 de dezembro de 2007, reuniu 1009 delegados e aprovou 179 deliberações. As deliberações da 6ª Conferência Nacional de Assistência Social propõem o fortalecimento e a implementação de núcleos e medidas de atendimento aos adolescentes em conflito com a lei e no cumprimento das medidas socioeducativas. Também ressaltam o reforço no atendimento às vítimas de violência doméstica e nas ações preventivas à violência sexual contra crianças e adolescentes.

13ª Conferência Nacional de Saúde

Convocada pelo Decreto Presidencial de 10 de maio de 2007, a 13ª Conferência Nacional de Saúde foi realizada pelo Ministério da Saúde em parceria com o Conselho Nacional da Saúde durante os dias 14 a 18 de novembro de 2007. Teve como tema: "Saúde e Qualidade de Vida: Políticas de Estado e Desenvolvimento", com os seguintes eixos temáticos:

- Desafios para a efetivação do direito humano à saúde no Século XXI: Estado, Sociedade e Padrões de Desenvolvimento;
- Políticas públicas para a saúde e qualidade de vida: o SUS na Seguridade Social e o Pacto pela Saúde;
- A participação da sociedade na efetivação do direito humano à saúde.

Seus objetivos foram:

- Avaliar a situação da saúde, de acordo com os princípios e as diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS previstos na Constituição Federal e na Lei Orgânica da Saúde;
- Definir diretrizes para a plena garantia da saúde como direito fundamental do ser humano e como política de Estado, condicionada e condicionante do desenvolvimento humano, econômico e social;
- Definir diretrizes que possibilitem o fortalecimento da participação social na perspectiva da plena garantia da implementação do SUS.

Foram reunidos 3500 delegados na etapa nacional. As deliberações da 13ª Conferência Nacional de Saúde propõem políticas relacionadas à Segurança Pública com as seguintes prioridades: combate à violência e cultura da paz; programas de educação no trânsito; apoio à Lei Maria da Penha; combate ao tráfico de seres humanos; criação do cargo de agentes promotores de saúde nos presídios; e, medidas de controle de riscos à saúde dos trabalhadores presos e dos profissionais do sistema penitenciário nacional.

1ª Conferência Nacional de Políticas Públicas de Juventude

A 1ª Conferência Nacional de Políticas Públicas de Juventude, convocada pelo Decreto Presidencial de 5 de Setembro de 2007, teve por objetivo geral contribuir para a construção e o fortalecimento da Política Nacional de Juventude. Seus objetivos específicos foram:

- Fortalecer a relação entre o governo e a sociedade civil para uma maior efetividade na formulação, execução e controle da Política Nacional de Juventude;
- Promover, qualificar e garantir a participação da sociedade, em especial dos jovens, na formulação e no controle das políticas públicas de juventude;
- Divulgar, debater e avaliar os parâmetros e as diretrizes da política nacional de juventude;
- Indicar prioridades de atuação do poder público na consecução da Política Nacional de Juventude;
- Deliberar sobre a estratégia de monitoramento das resoluções da 1ª Conferência Nacional de Políticas Públicas de Juventude;
- Apresentar subsídios para a discussão de um Sistema Nacional de Juventude;

- Propor aos governos Federal, Estaduais, e Municipais e do Distrito Federal estratégias para ampliação e consolidação da temática juventude junto aos diversos setores da sociedade;
- Recomendar diretrizes aos entes federativos para subsidiar a elaboração de políticas públicas de juventude;
- Propor e fortalecer mecanismos de articulação e cooperação institucional entre os entes federativos e destes com a sociedade civil no âmbito das políticas públicas de juventude;
- Colaborar e incentivar a associação de municípios e estados em torno de planos e metas comuns para a população jovem;
- Identificar e fortalecer a transversalidade do tema juventude junto às políticas públicas nos três níveis de governo;
- Mobilizar a sociedade e os meios de comunicação para a importância das políticas de juventude para o desenvolvimento do país;
- Fortalecer e facilitar o estabelecimento de novas redes de grupos e organizações de jovens;
- Fortalecer, ampliar e diversificar o acesso da sociedade civil, em especial da juventude, aos mecanismos de participação popular;
- Fortalecer as instituições democráticas e o próprio conceito de democracia no Brasil.

Teve como lema geral “Levante sua Bandeira” e as discussões foram pautadas pelos seguintes temas:

- Juventude: Democracia, Participação e Desenvolvimento Nacional;
- Parâmetros e Diretrizes da Política Nacional de Juventude;
- Desafios e Prioridades para as Políticas Públicas de Juventude.

O evento se deu entre os dias 27 a 30 de abril de 2008 e foi realizado pela Secretaria-Geral da Presidência da República na instância da Secretaria Nacional de Juventude em parceria com o Conselho Nacional da Juventude. Foram produzidas 64 deliberações. As deliberações da 1ª Conferência Nacional de Políticas Públicas de Juventude abordam a temática da Segurança Pública através dos seguintes elementos: garantia de condições para a execução de medidas socioeducativas; criação e fortalecimento de centros de atendimento a dependentes químicos; conscientização das diversidades étnico-raciais e sexuais; garantia dos direitos humanos à população jovem pelos agentes públicos; e, promoção de políticas públicas de segurança pública que priorizem as ações de prevenção, promoção da cidadania e controle social.

1ª Conferência Nacional de Educação Básica

A 1ª Conferência Nacional de Educação Básica teve como temática central: A Construção do Sistema Nacional Articulado de Educação e, os seguintes eixos temáticos:

- Os Desafios da Construção de um Sistema Nacional Articulado de Educação;
- Democratização da Gestão e Qualidade Social da Educação;
- Construção do Regime de Colaboração entre os Sistemas de Ensino, tendo como um dos instrumentos o Financiamento da Educação;
- Inclusão e Diversidade na Educação Básica;
- Formação e Valorização Profissional.

O evento, realizado em abril de 2008, foi coordenado pelo Ministério da Educação e reuniu 1463 delegados. Não houve deliberações relacionadas à Segurança Pública.

3ª Conferência Nacional do Meio Ambiente

A 3ª Conferência Nacional do Meio Ambiente foi instituída pelo Decreto n. 6.101, de 26 de abril de 2007, Portaria nº 539, de 25 de outubro de 2007. Realizada entre os dias 07 e 11 de maio de 2008, teve como objetivos:

- Contribuir para a construção da Política e do Plano Nacional de Mudanças Climáticas;
- Analisar e definir a institucionalização e periodicidade da Conferência Nacional do Meio Ambiente.

O lema da Conferência foi “Vamos cuidar do Brasil” e o tema, “Mudanças Climáticas”, o qual foi discutido a partir de um texto-base constituído pela seguinte estrutura:

- Aspectos científicos das Mudanças Climáticas;
- O regime internacional das Mudanças Climáticas;
- O Brasil e as Mudanças Climáticas;
- Educação Ambiental e as Mudanças Climáticas.

As deliberações da 3ª Conferência Nacional do Meio Ambiente relacionadas à Segurança Pública abordam as atividades ilegais relacionadas à exploração florestal, queimadas,

desmatamentos e outros crimes ambientais. Nesse sentido, propõem uma oferta maior de educação ambiental e o fortalecimento da capacidade de atendimento e de aparelhamento da Defesa Civil.

1ª Conferência Nacional de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transexuais

Convocada pelo Decreto Presidencial de 28 de novembro de 2007, a 1ª Conferência Nacional de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transexuais foi realizada entre os dias 09 e 11 de maio de 2008. Teve como tema “Direitos Humanos e Políticas Públicas: O caminho para garantir a cidadania de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transexuais” e, como objetivos, propor diretrizes para a implementação de políticas públicas e o Plano Nacional de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transexuais – GLBT, ao mesmo tempo em que pretendeu avaliar e propor estratégias para fortalecer o Programa Brasil sem Homofobia. Os eixos-temáticos que nortearam toda a Conferência foram:

- Direitos Humanos;
- Saúde;
- Educação;
- Justiça e Segurança Pública;
- Cultura;
- Trabalho e Emprego;
- Previdência Social;
- Turismo;
- Cidades;
- Comunicação.

A introdução do texto-base da 1ª Conferência Nacional de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transexuais descreve a mobilização social da comunidade GLBTT e seus avanços nas últimas décadas no Brasil, o que abriu espaços governamentais para a discussão de estratégias de enfrentamento aos processos discriminatórios. Como exemplo, o texto apresenta a experiência, no início da década de 1990, que propôs política pública específica a GLBT no campo da segurança pública. “Foi a criação do Disque Defesa Homossexual (DDH), da Secretaria de Segurança Pública do

Estado do Rio de Janeiro, com a função de receber denúncias e defender os direitos dos cidadãos, através da articulação entre o sistema de polícia e a comunidade.”. Além disso, são encontradas referências à segurança pública, direitos humanos e violência em quase todo o documento. Há o tópico “Justiça e Segurança Pública” que realiza um diagnóstico dos crimes de homofobia e apresenta estratégias de gestão e de ação nessa área.

Os grupos de trabalho “Direitos Humanos” e “Justiça e Segurança Pública” da 1ª Conferência Nacional de Gays, Lésbicas, Travestis e Transexuais abordam a maioria das implicações referentes à temática da Segurança Pública, direcionando-as à população LGBT. As propostas possuem as seguintes bases: combate à homofobia; parceria com a sociedade civil organizada; adoção da disciplina Direitos Humanos nos cursos de formação dos servidores públicos; campanhas de combate à discriminação homofóbica e à violência institucional contra a população LGBT; programas de capacitação dos(as) funcionários (as) terceirizados(as) e efetivos(as) em segurança visando o respeito à diversidade de gênero no exercício de suas funções; capacitar e reformular o atendimento da população LGBT no sistema penitenciário; capacitar e instrumentalizar todas as delegacias; e, mudanças no código civil, na legislação processual penal e de execução penal, que atendam às políticas públicas direcionadas à população LGBT.

1ª Conferência Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável

A 1ª Conferência Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável teve como objetivo formular uma Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável do Meio Rural que contemplasse todas as forças sociais e diversidades regionais. Seu tema geral foi “Por um Brasil Rural com Gente: sustentabilidade, inclusão, diversidade, igualdade e solidariedade”. O evento nacional foi promovido pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário em parceria com o Conselho Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável e ocorreu entre os dias 25 e 28 de junho de 2008. Participaram 1220 delegados, sendo 814 representantes da sociedade civil e 406, do governo. Foram aprovadas 216 deliberações.

A temática da Segurança Pública é abordada a partir de 2 idéias norteadoras do texto-base da 1ª Conferência Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável. A primeira idéia aponta uma

nova visão de desenvolvimento rural, o que se defronta com o desafio de consolidar uma percepção mais aprofundada sobre esse meio, implicando a superação do modelo patriarcal gerador de violência, que explora o trabalho das mulheres, crianças e jovens. A segunda aponta a garantia do acesso à seguridade social, estendendo às populações rurais o acesso e o usufruto de seus direitos fundamentais, como a segurança pública. O texto expõe que diferentes formas de violência estão presentes no meio rural brasileiro. “Inúmeras pessoas, especialmente lideranças rurais e indígenas, vivenciam situações de conflitos pela terra, água e florestas. Por isso, são demandadas do Estado medidas que garantam a segurança pública nessas áreas, tais como: o aparelhamento, a capacitação e ampliação do efetivo permanente das polícias militar e civil, a criação de Varas Agrárias e delegacias especializadas, a formação de agentes de segurança comunitários, a implantação e intensificação de ações de proteção social e a da justiça itinerante; iniciativas estas que precisam ser reforçadas com a aplicação da legislação vigente.”

As deliberações da 1ª Conferência Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável abordam a Segurança Pública ao fazerem referência à garantia da seguridade social à população rural, às diferentes formas de violência no campo que necessitam de campanhas preventivas, à criminalização dos conflitos pela luta de terras e ao confisco das terras que produzem drogas ilícitas.

3.2. Deliberações relacionadas à Segurança Pública

Seguem o texto literal das deliberações aprovadas nas conferências nacionais. Aqui as propostas foram agrupadas por eixo-temático com base em documento provisório apresentado pela equipe da Conferência Nacional de Segurança Pública constante no anexo 2.

EIXO 1 - GESTÃO DEMOCRÁTICA: CONTROLE SOCIAL, INTEGRAÇÃO E FEDERALISMO

8ª CN Direitos Humanos

Criação dos conselhos consultivos e das comissões civis de segurança previstas no SUSP. (8ª CN Direitos Humanos)

Criação de Conselhos Estaduais de Direitos Humanos e Defesa Social: Propõe-se o estímulo para a criação de Conselhos Estaduais de Direitos Humanos e de Defesa Social, com expressiva representação da Sociedade Civil e com autonomia financeira. (8ª CN Direitos Humanos)

Criação de corregedorias policiais autônomas e independentes, com carreira própria. (8ª CN Direitos Humanos)

Garantia da participação popular nos programas de segurança local. (8ª CN Direitos Humanos)

Alteração da Composição do Conselho (Art. 3º do Projeto de Lei nº 4.715-C, de 1994): Propõe-se a inclusão de um representante da Defensoria Pública da União e de um representante da Defensoria Pública dos Estados como membros natos no CNDH. (8ª CN Direitos Humanos)

Inclusão do §6º ao Art. 3º do Projeto de Lei nº 4.715-C, de 1994: Propõe-se a inclusão do §6º ao Art. 3º: Os membros dos órgãos governamentais participam do CNDH apenas em caráter consultivo. (8ª CN Direitos Humanos)

Presidência do CNDH: Propõe-se alternância na Presidência do Conselho "Propõe-se a não indicação da Presidência do CNDH no Projeto de Lei, havendo eleição entre os Conselheiros". (8ª CN Direitos Humanos)

Alteração do Art. 2º do Projeto de Lei nº 4.715-C, de 1994: Propõe-se nova redação ao art. 2º: O Conselho Nacional de Direitos Humanos é uma instituição independente de Estado, com autonomia administrativa e financeira, tendo por finalidade a promoção e a defesa dos direitos humanos, mediante ações preventivas, corretivas reparadoras e sancionadoras das condutas e situações que lhe são contrárias. (8ª CN Direitos Humanos)

Alteração do § 3º do art. 3º do Projeto de Lei nº 4.715-C, de 1994: Propõe-se que a competência para escolher os representantes da Câmara Federal no Conselho Nacional de Direitos Humanos seja da Comissão de Direitos Humanos e não do Presidente da Casa Legislativa. (8ª CN Direitos Humanos)

Criar espaços de participação, como fóruns, em âmbito municipal e estadual. (8ª CN Direitos Humanos)

Propõe-se que as Conferências Nacionais de Direitos Humanos sejam organizadas pela Sociedade Civil, através do Fórum Nacional de Entidades de Direitos Humanos. (8ª CN Direitos Humanos)

Propõe-se a criação do CNDH em Conferência Nacional convocada pelo Poder Executivo precedida de Conferências Estaduais. (8ª CN Direitos Humanos)

Levar em conta que um único fator não explica a corrupção policial, de modo que será necessário integrar a elevação salarial a patamares dignos com o enfrentamento ideológico da cultura da corrupção policial e a repressão para combate à impunidade. (8ª CN Direitos Humanos)

Garantia de participação dos atuais agentes policiais e suas corporações neste debate. (8ª CN Direitos Humanos)

Criação e fortalecimento de Ouvidorias autônomas e independentes. (8ª CN Direitos Humanos)

Inclusão do §3º ao Art. 2º do Projeto de Lei nº 4.715-C, de 1994: Propõe-se a redação ao §3º do Art. 2º: Compete ao Conselho elaborar anualmente o seu orçamento. (8ª CN Direitos Humanos)

Princípios informadores do CDDH Propõe-se como princípios informadores do CNDH a independência, autonomia, permanência e a paridade entre representantes estatais e da sociedade civil. (8ª CN Direitos Humanos)

Ampliação e fortalecimento dos Conselhos Estaduais e Municipais de DH. (8ª CN Direitos Humanos)

5ª CN Direitos Criança e Adolescente

Criação, reativação e fortalecimento de fóruns de defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes, bem como de erradicação do trabalho infantil e do combate à violência sexual, entre outros. (5ª CN Direitos Criança e Adolescente)

12ª CN Saúde

Realizar Conferência Nacional sobre Sistema Prisional, em 2004, para discutir e definir estratégias de implementação do Plano Nacional de Saúde do Sistema Penitenciário, visando a garantir o direito à saúde aos apenados e reeducandos, de acordo com a Constituição Federal de 1988. (12ª CN Saúde)

1ª CN Meio Ambiente

Dar assento nos conselhos do meio ambiente a representantes das unidades especializadas em Polícia Ambiental, do Corpo de Bombeiros e dos povos indígenas. Inserir dispositivo legal específico na Lei 6.938/81, que trata da Política Nacional do Meio Ambiente, considerando a Polícia Militar, por meio de suas unidades especializadas em meio ambiente, como órgão integrante do SISNAMA. (1ª CN Meio Ambiente)

Alocar os recursos financeiros e humanos necessários para intensificar o combate ao tráfico ilegal de espécies silvestres. (1ª CN Meio Ambiente)

1ª CN Povos Indígenas

Que seja criada uma ouvidoria federal na FUNAI, que atue diretamente nos problemas da saúde da mulher indígena: físicos, psicossomáticos, violência contra a mulher, entre outros. (1ª CN Povos Indígenas)

9ª CN Direitos Humanos

Que o repasse de verbas federais aos municípios seja condicionada à existência dos Conselhos Tutelares e Conselhos de Direitos previstos no ECA. (9ª CN Direitos Humanos)

Instituir Ouvidorias Agrárias autônomas, com independência dos Ouvidores em relação à nomeação, no âmbito das Procuradorias Gerais de Justiça nos Estados, articuladas com Ouvidoria Agrária Nacional para atuação na prevenção e combate da violência no campo. (9ª CN Direitos Humanos)

Que a SEDH promova o fortalecimento dos conselhos de direitos de defesa das pessoas idosas e com deficiência, em nível nacional, estadual e municipal. (9ª CN Direitos Humanos)

Implementar, em caráter de urgência, a capacitação de conselheiros nacionais, estaduais e municipais de defesa dos direitos dos idosos e das pessoas com deficiência. (9ª CN Direitos Humanos)

Implantação dos Conselhos da Comunidade conforme os temas da lei, ampliando competência para acompanhamento das penas e medidas alternativas. (9ª CN Direitos Humanos)

2ª CN Cidades

É dever da União formular e empreender esforços para aprovar leis que definam as atribuições os diversos entes federados na gestão do ordenamento e desenvolvimento do território, respeitando os planos diretores participativos, estabelecendo condições e critérios para criação, incorporação, fusão e desmembramento de municípios, e estabelecendo parâmetros para criação de região

metropolitana, aglomeração urbana e microrregião, subsidiando legislação específica para regulamentar o tema. As atribuições contemplarão as ações dos entes federados com base nas microrregiões (IBGE) priorizando os temas transporte e mobilidade urbana, saneamento ambiental, informação, saúde, educação, geração de emprego e renda, segurança pública e programa de regularização fundiária, demarcando, física e cartograficamente, os limites dos municípios. (2ª CN Cidades)

Incentivar a implementação de uma política de organização regional (regiões metropolitanas, aglomerados urbanos e micro-regiões) para a formação de consórcios intermunicipais públicos ou outras formas de integração intermunicipal, solucionando funções públicas de interesse comum e de gestão compartilhada regional com orçamento participativo, nas áreas de: saneamento básico, destinação e tratamento de lixo, aterros sanitários, dotação de infra-estrutura, transporte coletivo adequado a pessoas com deficiência, gestão sustentável de turismo e do meio ambiente, geração de emprego e renda, qualificação de mão-de-obra, indústria e agroindústria, comércio, turismo rural e urbano, saúde, educação, assistência social, segurança pública e outros, bem como fortalecendo a autonomia de regiões; contemplando investimentos para conter o êxodo rural nos municípios com investimentos na habitação e na agricultura familiar. (2ª CN Cidades)

1ª CN Direitos da Pessoa Idosa

Criar e/ou ampliar, nas três esferas de governo, com ampla divulgação nos meios de comunicação de massa, Ouvidoria para recebimento de denuncia de violência contra a pessoa idosa, por meio de telefone, internet e plantões permanentes, inclusive na modalidade de serviço 24 horas. (1ª CN Direitos da Pessoa Idosa)

10ª CN Direitos Humanos

Conselho composto pela maioria da sociedade civil e com a máxima de pluralidade com atuação autônoma e independente – orçamento próprio. (10ª CN Direitos Humanos)

Proposta que a XI Conferência Nacional de Direitos Humanos seja feita com etapas municipais e Estaduais com certa antecedência e com regulamento prévio, para que haja maior pluralidade e participações. (10ª CN Direitos Humanos)

Implementação de Ouvidoria no Conselho Nacional de Justiça. (10ª CN Direitos Humanos)

Promover atualização do PNDH com ampla participação da sociedade civil. (10ª CN Direitos Humanos)

Aprovação imediata do Projeto de Lei que cria o novo Conselho Nacional de Direitos Humanos. (10ª CN Direitos Humanos)

Procurar os Presidentes dos Tribunais de Justiça para que se emende os Regimentos Internos para facultar a nomeação de juiz para integrar as Comissões de Direitos Humanos. (10ª CN Direitos Humanos)

Fortalecimento dos Conselhos de Direitos Humanos como órgãos de monitoramento, avaliação e proposição da política de direitos humanos e de impulsionamento do sistema nacional de direitos humanos. (10ª CN Direitos Humanos)

Fortalecer processo de monitoramento autônomo e independente da política nacional de direitos humanos pela sociedade civil. (10ª CN Direitos Humanos)

3ª CN Cidades

Como medidas urgentes para retomar o processo de construção da participação popular na gestão democrática das cidades e buscar garantir o princípio da função social da propriedade e da cidade, propõem: a) o encaminhamento, pelo Governo Federal ao Legislativo, no prazo de 180 dias, de projeto de lei que constitua o sistema de Conferências e os Conselhos das Cidades, com caráter deliberativo e a adoção da mesma iniciativa por parte dos governos estaduais, do Distrito Federal e municipais; b) o monitoramento e o controle social, pelos Conselhos das Cidades, sobre a execução de todos os investimentos em habitação de interesse social, saneamento ambiental, mobilidade e transporte, incluindo os recursos oriundos do PAC; c) formulação pelo Governo Federal, de uma

política metro-ferroviária para as regiões metropolitanas brasileiras e de uma política de transporte fluvial para toda a região amazônica; d) a regulamentação e implementação de tarifas públicas sociais para os serviços públicos essenciais, como o abastecimento de água e esgoto, a energia elétrica e o transporte público; e) o barateamento das tarifas de transporte público por meio da criação de mecanismo de controle sobre as concessionárias que busquem garantir a qualidade de transparência nos valores arrecadados na prestação de serviço, além da subvenção oriunda ou não da redução de preço do óleo diesel e da energia elétrica destinada à prestação de serviço de transporte público, promovida entre as entidades da sociedade civil, prestadores de serviços para o Governo Federal, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios f) a efetivação de uma campanha nacional de mobilização pela aprovação do projeto de Lei nº 1.687/2007, que institui as diretrizes da política de transporte e mobilidade urbana e a implementação de um dia de reflexão sobre o uso do automóvel, considerando a violência no trânsito, a poluição atmosférica e a perda de qualidade de vida nas cidades, a ser denominada como “Jornada Brasileira na Cidade Sem Meu Carro”. O descongestionamento imediato dos recursos do Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito (FUNSET) e do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores (DPVAT) para sua utilização em programas de segurança e educação no trânsito; g) o fim dos despejos e a ampliação dos recursos destinados aos Fundos de Habilitação de Interesse Social nas três esferas - federal, estadual e municipal - para a implantação de programas de habitação direcionados à população que ganha até três salários mínimos, especialmente para os grupos em condições de maior vulnerabilidade social, como as mulheres chefes de família, vítimas de violência, afro-brasileiros(as), índios(as), pessoas com deficiência e portadores(as) de HIV/Aids; h) a criação, pelo Governo Federal, de um Programa de Produção Social da Moradia, com repasse de recursos direto às associações comunitárias e cooperativas habitacionais autogestionárias dos movimentos de moradias; i) a implementação, pelos governos federal, estaduais e municipais da Lei nº 11.445/2007 que cria o marco regulatório do saneamento básico, garantindo-se a não privatização do setor de saneamento, as tarifas públicas sociais e a participação popular na gestão do Sistema de Saneamento Ambiental nas esferas federal, estadual e municipal; j) a implementação de políticas territoriais na Amazônia que reconheçam a diversidade étnico-racial, as especificidades regionais e as dimensões rural, urbana e ambiental da região; k) a elaboração do Plano Nacional de Ordenamento do Território e de Desenvolvimento Urbano. Conforme determina a Constituição Federal, é competência da União a elaboração do plano nacional de ordenamento do território e

desenvolvimento econômico e social. A elaboração desse plano, atualmente sob a coordenação do Ministério da Integração Nacional e Regional, deve prever um plano de desenvolvimento urbano e ser realizada em conjunto com o Ministério das Cidades, o Conselho das Cidades e com as organizações sociais nesse processo. (3ª CN Cidades)

6ª CN Assistência Social

Capacitar os conselheiros para melhorar sua atuação quanto à temática da violência, abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes. (6ª CN Assistência Social)

Elaborar conjuntamente com os órgãos gestores, com a rede socioassistencial e com os respectivos conselhos, a saber: saúde, educação, segurança pública, entorpecentes, assistência social, conselhos tutelares, indígena e conselhos de direitos, política de enfrentamento a dependência de substâncias psicoativas, nas 3 (três) esferas de governo. (6ª CN Assistência Social)

1ª CN Gays, Lésbicas, Travestis e Transexuais

Garantir, criar e fortalecer os Conselhos Municipais, Estaduais e Federais da população LGBT, apoiando a participação desta população nos conselhos existentes no combate à homofobia nas políticas públicas. (1ª CN Gays, Lésbicas, Travestis e Transexuais)

Fortalecer a sociedade civil organizada e ONGs por meio de uma ação de parceria direta com o poder executivo em âmbito federal, estadual e municipal, em áreas de Direitos Humanos, Segurança Pública, Saúde, Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e demais Secretarias, para promover a dignidade humana da população LGBT por conta da discriminação e minimizar os impactos negativos que existem em torno da representação social que incide nesta população. (1ª CN Gays, Lésbicas, Travestis e Transexuais)

Criar programas que promovam e fortaleçam a capacitação de conselheiros, gestores, trabalhadores e sociedade civil para o direito à sexualidade da população LGBT com deficiência, combatendo toda forma de exploração e abuso sexual que sejam decorrentes de sua

vulnerabilidade social, orientação sexual e identidade de gênero. (1ª CN Gays, Lésbicas, Travestis e Transexuais)

Garantir a participação da população LGBT nos conselhos de justiça e de segurança pública, no âmbito municipal, estadual e nacional. (1ª CN Gays, Lésbicas, Travestis e Transexuais)

Assegurar a independência das corregedorias da Polícia Militar e Civil, Defensoria Pública e Judiciária. (1ª CN Gays, Lésbicas, Travestis e Transexuais)

Implantar ouvidorias que atuem como centros de referência contra a discriminação na estrutura das instituições de defesa social, objetivando o acolhimento, orientação, apoio e encaminhamento de denúncias de crimes contra a população LGBT. (1ª CN Gays, Lésbicas, Travestis e Transexuais)

EIXO 2 - FINANCIAMENTO E GESTÃO DA POLÍTICA PÚBLICA DE SEGURANÇA

8ª CN Direitos Humanos

Criação de um sistema de informações e estatísticas confiáveis sobre segurança pública. (8ª CN Direitos Humanos)

Prestação de contas sobre os recursos, auditada quando necessário, e avaliação dos resultados das políticas dos estados financiadas pela União. (8ª CN Direitos Humanos)

Ampliação do Orçamento Público para políticas sociais de promoção da superação da exclusão social. (8ª CN Direitos Humanos)

Desenvolvimento de políticas claras de integração das Polícias Estaduais. (8ª CN Direitos Humanos)

Aumento do controle e da fiscalização sobre segurança privada e sobre a participação de policiais em bico. (8ª CN Direitos Humanos)

Amplio debate na sociedade sobre a reestruturação das polícias. (8ª CN Direitos Humanos)

Criação de estatísticas confiáveis sobre civis mortos por policiais e sobre policiais mortos em ação. (8ª CN Direitos Humanos)

Os programas e projetos devem ser acompanhados durante sua elaboração e execução. (8ª CN Direitos Humanos)

Estabelecer a obrigatoriedade da existência de Defensorias Públicas para a liberação de recursos federais aos estados. (8ª CN Direitos Humanos)

Avançar as políticas de integração na direção do debate sobre uma polícia de ciclo único. (8ª CN Direitos Humanos)

Necessidade de reestruturação das Polícias à luz do Programa e da Cultura dos Direitos Humanos. (8ª CN Direitos Humanos)

Definição de critérios objetivos de defesa dos DH para liberação de recursos federais aos estados nas áreas de segurança pública, sistema penitenciário e FEBEMSs. (8ª CN Direitos Humanos)

Criação de um grupo de trabalho para estudo e acompanhamento do processo orçamentário referente aos Direitos Humanos. (8ª CN Direitos Humanos)

O Sistema Nacional de Proteção dos Direitos Humanos deve ter um orçamento específico. Criação de um banco de dados dentro do Sistema Nacional de Proteção dos Direitos Humanos. (8ª CN Direitos Humanos)

Acompanhar a elaboração e a execução dos programas de Direitos Humanos no Legislativo e Executivo. (8ª CN Direitos Humanos)

Definir indicadores sociais para subsidiar a elaboração de políticas públicas e a definição do montante dos recursos para sua implementação. (8ª CN Direitos Humanos)

Proibição de cortes no orçamento dos recursos destinados para os programas de Direitos Humanos. (8ª CN Direitos Humanos)

5ª CN Direitos Criança e Adolescente

Garantir recursos orçamentários e financeiros nas três esferas governamentais, com vistas a fortalecer os sistemas de saúde, educação e segurança social, para ampliar o acesso, aos serviços, de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social. (5ª CN Direitos Criança e Adolescente)

12ª CN Saúde

Fortalecer o sistema de informação de morbimortalidade por causas externas, baseado nos registros de toda a rede de assistência, sobretudo da saúde e da segurança pública, incluindo os Institutos Médico-Legais e os departamentos de Trânsito. (12ª CN Saúde)

Assegurar e implementar o financiamento do Plano Nacional de Saúde do Sistema Penitenciário, pelo Ministério da Justiça, que deverá repassar recursos para os fundos nacional e estaduais de saúde, com gestão e gerência das secretarias estaduais de saúde. (12ª CN Saúde)

1ª CN Povos Indígenas

Implantar um sistema de informação em todos os órgãos públicos (Executivo, Legislativo, Judiciário) e na sociedade civil sobre os direitos dos Povos Indígenas. (1ª CN Povos Indígenas)

Que o Ministério da Justiça disponibilize recursos para a reestruturação da FUNAI com recursos humanos, equipamentos e financeiros, para que a FUNAI possa cumprir seu papel, que é a demarcação, desintrusão e homologação das terras indígenas. (1ª CN Povos Indígenas)

1ª CN Políticas para Mulheres

Garantir investimentos em programas de moradia com o acesso prioritário para as mulheres vítimas de violência, encaminhadas pelos serviços públicos de combate à violência contra a mulher, às mulheres chefes de família, às famílias monoparentais, as soropositivas, ou vivendo com Aids, em situação de vulnerabilidade, desempregadas com quadro clínico preocupante e sem amparo da previdência. (1ª CN Políticas para Mulheres)

Investir em pesquisas sobre violência contra as mulheres lésbicas, buscando um diagnóstico para garantir este recorte nas políticas públicas de combate à violência contra as mulheres. (1ª CN Políticas para Mulheres)

Garantir a notificação compulsória dos casos de violência doméstica e sexual em todas as instituições da rede do serviço público e não apenas nos serviços de saúde. Produzir e divulgar, de modo sistemático, informações, análises e diagnósticos sobre a violência contra as mulheres, considerando as questões de raça, etnia, de geração, classe social, situação de domicílio (urbana ou rural), orientação sexual, mulheres com deficiência, bem como os tipos de crime e sua distribuição territorial, disponibilizando permanentemente essas informações para a população. Essas informações devem estar integradas aos serviços de atendimento às mulheres em situação de violência e servir para a elaboração de estatísticas nacionais. (1ª CN Políticas para Mulheres)

9ª CN Direitos Humanos

Adotar medidas para o desmantelamento das empresas de segurança privada e patrulhas rurais, que servem de fachada para milícias privadas. (9ª CN Direitos Humanos)

Fortalecer e desenvolver o Programa “Brasil sem homofobia”, com dotação orçamentária para o mesmo. (9ª CN Direitos Humanos)

O controle do uso de armas deve ser amplamente discutido nos setores de segurança privada, pois pode favorecer o tráfico interno de armas. (9ª CN Direitos Humanos)

1ª CN Promoção da Igualdade Racial

Estimular a criação de sistema integrado de informação sobre a violência contra as mulheres negras, mediante a coleta de dados nos serviços de segurança pública, de justiça e de proteção à vítima. Utilizar essa base de dados para a elaboração de diagnósticos locais, regionais e nacionais, a identificação dos problemas, necessidades e áreas de investimento estratégico relacionados ao tema. (1ª CN Promoção da Igualdade Racial)

Manter e fortalecer as Secretarias Especiais de Promoção da Igualdade Racial, de Políticas para as Mulheres e de Direitos Humanos, com estatuto de Ministérios e recursos próprios. (1ª CN Promoção da Igualdade Racial)

Intensificar as ações de programas do Plano Nacional de Segurança Pública voltados para a população negra e indígena, com ênfase nas mulheres, GLBTT, religiões de matrizes africanas e na juventude. (1ª CN Promoção da Igualdade Racial)

Implantar um sistema unificado nacional de notificação compulsória dos registros de violência e criminalidade, com vistas ao mapeamento da violência cometida contra a população negra assim como à identificação dos tipos de violação de direitos e perfil dos óbitos quanto ao sexo, orientação sexual, idade e local de ocorrência. Desenvolver, a partir dessas informações, um plano nacional de defesa dos direitos civis da população negra, construído por amplo debate com vários segmentos do Estado e da sociedade, como secretarias de estados, ministérios públicos, poder Judiciário, movimento negro e ONGs, garantindo ampla publicação na mídia oficial. (1ª CN Promoção da Igualdade Racial)

Criar uma Subsecretaria de Direitos Humanos na Secretaria de Direitos Humanos da Presidência, com ênfase nos direitos indígenas, com efetiva participação dos indígenas. (1ª CN Promoção da Igualdade Racial)

2ª CN Meio Ambiente

Ampliar a interrelação com programas e projetos que utilizem dados e informações qualificadas como o Sistema Nacional de Informações sobre Meio Ambiente, Sistema de Proteção da Amazônia (SIVAM/SIPAM), Sistema Nacional de Vigilância Pública, Sistema Nacional de Informações sobre Recursos Hídricos, Sistema Cartográfico Nacional, Sistema Nacional de Unidades de Conservação, o Sistema Brasileiro de Educação Ambiental; e a disponibilização da informação à sociedade para que haja uma maior interação diversificada destes dados no apoio a programas e projetos. (2ª CN Meio Ambiente)

7ª CN Direitos da Criança e Adolescente

Que o CONANDA realize encontros nas cinco regiões em parceria com os Conselhos, Fóruns Estaduais dos Direitos da Criança e do Adolescente e o FONACRIAD, para aprofundar a discussão

do modelo de gestão/execução da medida sócio-educativa em meio fechado. (7ª CN Direitos da Criança e Adolescente)

Realizar diagnóstico com levantamento e sistematização de dados a cerca da realidade que envolve os adolescentes em conflito com a Lei que estão cumprindo medida socioeducativa de semiliberdade. (7ª CN Direitos da Criança e Adolescente)

Garantir recursos no orçamento Público, nas três esferas de Governo, para elaboração e implementação dos Planos Municipais, Distrital e Estaduais de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente à Convivência Familiar e Comunitária, estabelecendo cronograma, com prazos e metas, com a participação da sociedade civil, Poder Público e representantes do segmento infanto-juvenil, observando as diversidades, tendo como base o diagnóstico da situação da criança e do adolescente e suas famílias, articulando ações inter- setoriais (saúde, educação, assistência social, esporte, cultura, lazer e geração de emprego, trabalho, renda, profissionalização e sustentabilidade), inclusive realizar ações de prevenção, acompanhamento e tratamento às crianças, adolescentes e familiares dependentes químicos, com sofrimento mental e deficiências, com acompanhamento às famílias de forma regionalizada, bem como programas de promoção da competência e empoderamento das famílias, fortalecendo os vínculos familiares e efetivando o retorno e a manutenção da criança e do adolescente em sua família de origem, ampliada ou substituta. Reordenamento dos Abrigos e Implementação do Programa de Família Acolhedoras (7ª CN Direitos da Criança e Adolescente)

4ª CN Saúde Indígena

O Governo Federal criará, por meio da articulação de órgãos como o Ministério do Meio Ambiente, Ibama, Polícia Federal, Forças Armadas e outros, um programa com fundo de apoio financeiro para garantir a segurança e o fortalecimento da autonomia dos povos indígenas em suas terras. (4ª CN Saúde Indígena)

10ª CN Direitos Humanos

Descontingenciamento das verbas do FUNPEN – Fundo Penitenciário Nacional, com utilização de todos os recursos previstos para a área prisional e criação dos Fundos Penitenciários Estaduais. (10ª CN Direitos Humanos)

Fazer profunda avaliação da política nacional de direitos humanos como subsídio para atualizar o PNDH. (10ª CN Direitos Humanos)

Definição de rubrica orçamentária para custear o desenvolvimento de medidas de proteção de defensores de Direitos Humanos. (10ª CN Direitos Humanos)

2ª CN Políticas para Mulheres

Implantar um sistema nacional de informações sobre violência contra a mulher. (2ª CN Políticas para Mulheres)

3ª CN Cidades

O fim dos despejos e a ampliação dos recursos destinados aos Fundos de Habitação de Interesse Social nas três esferas - federal, estadual e municipal - para que a implantação de programas de habitação direcionados à população que ganha até três salários mínimos, especialmente para os grupos em condições de maior vulnerabilidade social, como mulheres chefes de família, vítimas de violência, afro-brasileiros(as), índios(as), pessoas com deficiência e portadores(as) de HIV/Aids. (3ª CN Cidades)

1ª CN Gays, Lésbicas, Travestis e Transexuais

Criar o Plano Nacional de combate à homofobia, lesbofobia e transfobia e de Promoção da Cidadania LGBT, com recursos garantidos por dotações orçamentárias (LOA/LDO/PPA). (1ª CN Gays, Lésbicas, Travestis e Transexuais)

Criar, no âmbito da SEDH, um observatório de crimes homofóbicos. (1ª CN Gays, Lésbicas, Travestis e Transexuais)

Incluir o quesito orientação sexual, identidade de gênero e identidade étnico-racial nas ações do plano nacional de segurança pública e demais planos nas três instâncias de poder. (1ª CN Gays, Lésbicas, Travestis e Transexuais)

Pactuar, elaborar e consolidar pesquisas, informações e estatísticas, com recorte de orientação sexual e identidade de gênero e as especificidades quanto aos tipos de crimes de homofobia praticados, no âmbito do Sistema Nacional de Estatística de Segurança Pública e Justiça Criminal; bem como estabelecer a identificação de gênero e agressão sofrida pela vítima regulamentada em lei para ocorrência nas delegacias, criando mecanismos que possibilitem identificar com maior precisão os crimes homofóbicos, através da qualificação dos peritos e operadores da Segurança Pública. (1ª CN Gays, Lésbicas, Travestis e Transexuais)

EIXO 3 – VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL E OTIMIZAÇÃO NAS CONDIÇÕES DE TRABALHO

8ª CN Direitos Humanos

Definir um conceito e práticas adequadas de Inteligência Policial no Estado Democrático de Direito. (8ª CN Direitos Humanos)

Capacitação dos policiais para acolhimento das vítimas. (8ª CN Direitos Humanos)

Assistência à saúde mental dos policiais. (8ª CN Direitos Humanos)

Capacitação em DH nas academias de Polícia. (8ª CN Direitos Humanos)

Profissionalização da atividade policial, garantindo-se: piso salarial mínimo nacional; plano de cargos, carreira e salários; mesa de negociação para estabelecimento de condições de trabalho; estabelecimento de jornada máxima de trabalho. (8ª CN Direitos Humanos)

Assistência jurídica aos policiais pela Defensoria Pública. (8ª CN Direitos Humanos)

Jornada Nacional de qualificação do uso da força e da arma de fogo por policiais. (8ª CN Direitos Humanos)

12ª CN Saúde

Criar cartilha dirigida ao servidor público, independentemente de seu vínculo de trabalho, esclarecendo seus direitos e deveres, destacando informações dirigidas a trabalhadores e usuários para estimular o respeito mútuo e a redução da violência nas relações de trabalho. (12ª CN Saúde)

1ª CN Meio Ambiente

Criar e/ou estimular a ampliação dos quadros funcionais das polícias ambientais e dos órgãos executivos ambientais e melhorar a capacidade técnica para fiscalização e educação ambiental. (1ª CN Meio Ambiente)

1ª CN Povos Indígenas

Que os militares tenham a preparação para convivência com os povos indígenas nas áreas de sua atuação, quando autorizados pelos povos e comunidades indígenas. (1ª CN Povos Indígenas)

1ª CN Políticas para Mulheres

Incluir a perspectiva de gênero nos currículos das(os) agentes de segurança pública e da justiça e envidar esforços para a melhoria urgente de suas condições e instrumentos de trabalho. (1ª CN Políticas para Mulheres)

Construir mecanismos nos diferentes níveis de governo, de segurança, amparo legal, psicológico e jurídico para servidores públicos que atendem vítimas ou praticantes de violência intrafamiliar e doméstica, bem como garantir segurança, assistência e treinamento técnico pelo estado aos profissionais que atuam diretamente com situações de violência tipificadas na legislação brasileira. (1ª CN Políticas para Mulheres)

9ª CN Direitos Humanos

Criar uma equipe de instrutores militares que represente os direitos humanos em cada unidade de formação e ou academia militar. (9ª CN Direitos Humanos)

Criar nas Universidades Federais e Estaduais uma cadeira para o estudo de política públicas de Segurança Pública, em parceria com as instituições de ensino, policial estadual, civil e militar,

promovendo a inserção dos profissionais de Segurança Pública no cenário técnico-científico, melhorando sensivelmente a capacitação dos responsáveis pela segurança pública com pós-graduação, mestrado, doutorado e pós-doutorados em segurança pública nas universidades. (9ª CN Direitos Humanos)

Inserir nas grades curriculares em todos os níveis de formação e capacitação dos militares das forças armadas, polícia civil, militar e bombeiros, disciplinas que defendam a prevenção, promoção e proteção dos direitos humanos. (9ª CN Direitos Humanos)

1ª CN Promoção da Igualdade Racial

Capacitar gestores, operadores de direito e agentes de segurança pública para o manuseio e a aplicação dos tratados internacionais, com ênfase às questões de gênero, raça, etnia, orientação sexual, pessoas com deficiências e portadores de transtornos psíquicos, objetivando coibir todo tipo de discriminação e garantir a proteção aos direitos humanos. (1ª CN Promoção da Igualdade Racial)

Sensibilizar e capacitar os operadores do direito, por meio de fóruns, seminários, palestras, debates, entre outros, abordando temas específicos como: discriminação racial, violência sexual contra mulheres afro-descendentes e indígenas. (1ª CN Promoção da Igualdade Racial)

Formular e implantar proposta de alteração da metodologia de formação e capacitação da polícia no que diz respeito à questão racial, de forma a inibir e extinguir a forma violenta de tratamento em relação à juventude negra e estimular que estados e municípios o façam. (1ª CN Promoção da Igualdade Racial)

1ª CN Direitos da Pessoa Idosa

Viabilizar a articulação dos órgãos responsáveis para aprimorar a qualidade dos serviços e garantir segurança e respaldo legal aos profissionais que atuam no campo do enfrentamento das violências contra a pessoa idosa. (1ª CN Direitos da Pessoa Idosa)

Capacitar e sensibilizar os operadores de direito responsáveis pelo atendimento ao idoso vítima de violência. (1ª CN Direitos da Pessoa Idosa)

10ª CN Direitos Humanos

Capacitação consistente de policiais para a proteção dos defensores de direitos humanos, inclusive por meio de ações capacitatórias promovidas pelos próprios defensores de Direitos Humanos, e por ações contando com a participação destes. (10ª CN Direitos Humanos)

2ª CN Políticas para Mulheres

Implantar processo de capacitação e treinamento dos profissionais atuantes nos serviços de prevenção e assistência, segundo modelo integrado desenvolvido pelo MS/SEPPIR/SPM e SENASP, em todas as unidades da Federação, com especial atenção às cidades com maiores índices de violência contra a mulher. (2ª CN Políticas para Mulheres)

Ampliar em 50% o número de DEAMs e Núcleos Especializados nas delegacias existentes. Capacitar e qualificar os agentes públicos em gênero, raça e direitos humanos. (2ª CN Políticas para Mulheres)

7ª CN Direitos da Criança e Adolescente

Regionalização do atendimento ao adolescente em conflito com a lei, priorizando as medidas em meio aberto, com implementação do SINASE, capacitação continuada dos operadores do Sistema de Garantia de Direitos e criação de Varas Especializadas da Infância e Juventude em cada Comarca, respectivas Defensorias Públicas e Promotorias de Justiça. (7ª CN Direitos da Criança e Adolescente)

Regionalização da execução da medida socioeducativa de internação com a implantação de centros regionais, de acordo com a demanda do Estado. Estruturando quadro funcional através de

concursos públicos, para execução das respectivas competências, com base nas orientações do ECA e SINASE, garantindo a formação continuada dos profissionais do Sistema de Garantia de Direitos com prazo determinado até o final de 2009. (7ª CN Direitos da Criança e Adolescente)

1ª CN Políticas Públicas da Juventude

Incentivar e garantir a SENASP/MJ a incluir em todas as esferas dos cursos de formação dos operadores/as de segurança pública e privada em nível nacional, estadual e municipal no atendimento e abordagem e no aprendizado ao respeito à livre orientação afetivo-sexual e de identidade de gênero com ampliação do Decradi – Delegacia de crimes raciais e intolerância. (1ª CN Políticas Públicas da Juventude)

1ª CN Gays, Lésbicas, Travestis e Transexuais

Desenvolver programas de capacitação dos(as) funcionários (as) terceirizados(as) e efetivos(as) em segurança e outras áreas das instituições federais de ensino superior (IFES), visando o respeito à diversidade de gênero no exercício de suas funções, tendo em vista a autonomia dessas instituições, quanto aos sistemas de segurança e patrulhamento, entre outros. (1ª CN Gays, Lésbicas, Travestis e Transexuais)

Ampliar e criar cursos de direitos Humanos, com obrigatoriedade de inserção de temas relacionados à população LGBT e preconceitos correlatos voltados à formação dos(as) operadores (as) de direito e de segurança pública e agentes penitenciários, através de encontros, seminários e oficinas, de forma permanente e confecção de material didático-pedagógico, com a participação da sociedade civil organizada LGBT reforçando as campanhas de combate à homofobia. (1ª CN Gays, Lésbicas, Travestis e Transexuais)

Criar mecanismos que assegurem a não-discriminação e o pleno desenvolvimento na carreira dos(as) profissionais de segurança LGBT. (1ª CN Gays, Lésbicas, Travestis e Transexuais)

Capacitar e sensibilizar gestores, operadores de direito e agentes sociais na área de segurança pública com ênfase nas relações de raça, religião de matriz africana, etnia, gêneros, orientação sexual, identidade de gênero e direitos humanos. (1ª CN Gays, Lésbicas, Travestis e Transexuais)

Prevenir a violência através de campanhas informativas anuais, próximas ao período da Parada de Orgulho LGBT, com cartilhas e cartazes para orientar policiais quanto aos direitos da população LGBT. (1ª CN Gays, Lésbicas, Travestis e Transexuais)

Incluir as temáticas travestilidade e transexualidade na grade de formação de policiais. (1ª CN Gays, Lésbicas, Travestis e Transexuais)

Inserir no currículo das academias de segurança pública, capacitação, formação inicial e continuada em direitos humanos e princípios internacionais de igualdade e não discriminação derivada de homofobia, inclusive em relação à orientação sexual e identidade de gênero com participação da sociedade civil organizada e movimento sindical, assim como para servidores de todos os órgãos públicos estaduais e secretarias municipais de segurança. (1ª CN Gays, Lésbicas, Travestis e Transexuais)

Convidar membros qualificados da sociedade civil organizada LGBT para palestrar nas academias, escolas e centros de formação de policiais, bombeiros, guardas municipais e agentes penitenciários, com o objetivo de promover o diálogo entre os dois setores e sensibilizar os(as) profissionais de segurança para as demandas desta população. (1ª CN Gays, Lésbicas, Travestis e Transexuais)

Capacitar e instrumentalizar todas as delegacias para acolher denúncias de violação de direitos da população LGBT. (1ª CN Gays, Lésbicas, Travestis e Transexuais)

Instrumentalizar as delegacias de polícia para acolher denúncias de violação dos direitos da população LGBT. (1ª CN Gays, Lésbicas, Travestis e Transexuais)

Realizar campanhas de enfrentamento à homofobia através de mídias diversas, voltadas às e aos operadores de segurança pública e profissionais do sistema penitenciário, da justiça, da saúde, da educação e centros de atendimentos a crianças e adolescentes em medida sócio-educativas, bem como toda a sociedade civil. (1ª CN Gays, Lésbicas, Travestis e Transexuais)

Revisar o plano de carreira, normas e regimento, suprimindo todo e qualquer dispositivo discriminatório dos profissionais de segurança LGBT, garantindo o pleno desenvolvimento da carreira destas e destes profissionais. (1ª CN Gays, Lésbicas, Travestis e Transexuais)

EIXO 4 - REPRESSÃO QUALIFICADA DA CRIMINALIDADE

8ª CN Direitos Humanos

Valorização da perícia e de métodos científicos de investigação criminal. (8ª CN Direitos Humanos)

Aumento do contingente de peritos criminais. (8ª CN Direitos Humanos)

Introdução obrigatória de cursos de criminalística e medicina legal nas faculdades de direito. (8ª CN Direitos Humanos)

Propõe-se a garantia de poderes para instauração de procedimentos próprios para a investigação de crimes, inclusive contra os Direitos Humanos. (8ª CN Direitos Humanos)

Garantia do controle da atividade policial pelo Ministério Público. (8ª CN Direitos Humanos)

Fim do inquérito policial e controle da investigação célere pelo MP. (8ª CN Direitos Humanos)

Propõe-se a criação de Promotorias Especializadas em Direitos Humanos. (8ª CN Direitos Humanos)

Criação nos estados de programas de depoentes especiais e aprimoramento da legislação sobre o assunto. (8ª CN Direitos Humanos)

1ª CN Meio Ambiente

Agir com mais rigor nos julgamentos das multas e nas punições dos crimes ambientais, especialmente em relação ao combate à biopirataria, ao contrabando de madeira, ao tráfico de animais silvestres e ao desmatamento desordenado. (1ª CN Meio Ambiente)

Fortalecer as políticas de fiscalização e de educação ambiental para o combate e a prevenção dos crimes contra a biodiversidade, inclusive mediante a criação do parágrafo 5º do Artigo 6º da Lei Federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, com a seguinte redação: “O SISNAMA será integrado

pela Polícia Militar, através de suas unidades especializadas em policiamento ostensivo ambiental, incumbidas da prevenção e repressão às condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, sem prejuízo da atuação dos corpos de fiscalização dos demais órgãos ambientais”. (1ª CN Meio Ambiente)

1ª CN Povos Indígenas

Que as Forças Armadas, Polícia Federal e o órgão indigenista oficial (Funai), com a presença de indígenas, fiscalizem fronteiras internacionais onde há território indígena, por meio de postos de fiscalização, garantindo assim a integridade dos Povos Indígenas. (1ª CN Povos Indígenas)

9ª CN Direitos Humanos

Garantir a gravação de depoimentos diversos, nas delegacias de polícias, promotorias de justiça, defensorias públicas e conselhos tutelares. (9ª CN Direitos Humanos)

Quanto à apuração dos crimes de tortura nas prisões, propõe-se que, de imediato, os agentes públicos envolvidos com a situação sejam afastados, até a apuração do caso. (9ª CN Direitos Humanos)

Coibir as práticas de violência física e psicológica. (9ª CN Direitos Humanos)

1ª CN Promoção da Igualdade Racial

Criar mecanismos que evitem o abuso por qualquer autoridade da área de segurança dos estados em relação às comunidades indígenas. (1ª CN Promoção da Igualdade Racial)

Estimular que a efetividade da legislação que assegura que o julgamento de policiais militares, em casos de violações de direitos humanos, seja feito pela Justiça Comum e não pela Justiça Militar. (1ª CN Promoção da Igualdade Racial)

10ª CN Direitos Humanos

Aprovação do protocolo facultativo contra a tortura, em tramitação no Senado Federal e implementação dos mecanismos internos, com realização de audiência pública para este fim. (10ª CN Direitos Humanos)

Alteração legislativa para elevação de pena dos condenados por abuso de autoridade, versando a impossibilidade de transição da pena prevista em lei no artigo 9º da lei 9099/95. (10ª CN Direitos Humanos)

Polícia Federal cumpre papel fundamental na proteção da ordem pública e deveria portanto ter papel semelhante na proteção dos defensores de Direitos Humanos. (10ª CN Direitos Humanos)

Editar dispositivo sobre a “testemunha anônima”. (10ª CN Direitos Humanos)

Criar uma CPI para examinar a questão dos grupos armados e o extermínio de jovens negros em todo o território nacional, que incorpore os resultados das investigações já realizadas pela antiga CPI dos grupos de extermínios do nordeste. (10ª CN Direitos Humanos)

1ª CN Políticas Públicas da Juventude

Reconhecer a extensão fronteiriça do Brasil, propondo maior controle no que se refere à entrada de drogas, armas e outros produtos ilegais garantindo aos profissionais de segurança, capacitação e equipamentos adequados para controle das fronteiras. (1ª CN Políticas Públicas da Juventude)

Responsabilizar o estado e implementar políticas específicas de extinção do genocídio cotidiano da juventude negra que se dá pelas políticas de segurança pública, ação das polícias (execução sumária dos jovens negros/as e tortura), do sistema prisional e a ineficácia das medidas sócio-educativas que violam os direitos humanos; e de saúde, que penaliza especialmente a jovem mulher negra. (1ª CN Políticas Públicas da Juventude)

1ª CN Gays, Lésbicas, Travestis e Transexuais

Assegurar que o Governo Brasileiro nos fóruns internacionais, tais como a ONU, apóie iniciativas de defesa dos direitos humanos que denunciem as práticas de prisão, tortura e pena de morte contra a população LGBT em vários países, respeitando a soberania e dialogando com esforços comuns para a proteção desta população. (1ª CN Gays, Lésbicas, Travestis e Transexuais)

Tornar obrigatória a identificação, em local visível, dos profissionais de segurança pública e privada com nome, patente ou cargo bordados à roupa. (1ª CN Gays, Lésbicas, Travestis e Transexuais)

Propor a inclusão da identidade de gênero e nome social nos registros de ocorrência policial em delegacias. (1ª CN Gays, Lésbicas, Travestis e Transexuais)

Propor a criação de um núcleo nas promotorias sobre as temáticas relacionadas à população LGBT. (1ª CN Gays, Lésbicas, Travestis e Transexuais)

EIXO 5 - PREVENÇÃO SOCIAL DO CRIME E DAS VIOLÊNCIAS E CONSTRUÇÃO DA PAZ

8ª CN Direitos Humanos

A realização de inquérito público promovido pelo Ministério Público federal, como elemento importante para o monitoramento da efetivação do direito humano a alimentação. (8ª CN Direitos Humanos)

A necessidade da erradicação total do trabalho escravo e para a efetivação de políticas afirmativas, especialmente, na área da infância e da juventude como elementos importantes na construção de paradigmas de dignidade e de garantia dos direitos humanos. (8ª CN Direitos Humanos)

Necessidade de definição de um sistema de segurança pública que rompa com as concepções da ditadura militar e esteja adequado aos marcos do Estado Democrático de Direito. (8ª CN Direitos Humanos)

Integrar o debate do Sistema Único de Segurança Pública ao Sistema Nacional de Direitos Humanos - breves questões conceituais. (8ª CN Direitos Humanos)

A garantia das previsões constitucionais referentes a demarcação e garantia das terras indígenas e de quilombolas como garantia do direito humano a alimentação. (8ª CN Direitos Humanos)

Pleitear que a Secretaria Especial de Direitos Humanos e o Ministério do Planejamento desenvolvam cursos de capacitação sobre o tema para representantes da sociedade civil e para os gestores públicos. (8ª CN Direitos Humanos)

Conceitualmente, afirmar que o SUSP deve ser entendido como meio de proteção e promoção de direitos humanos. (8ª CN Direitos Humanos)

A Formação de uma rede nacional de promoção do direito humano a alimentação garantindo o monitoramento dos programas e políticas públicas na área do combate a fome e da promoção do direito humano a alimentação. (8ª CN Direitos Humanos)

Propõe-se a vinculação publicitária do Programa Fome Zero aos Direitos Humanos. (8ª CN Direitos Humanos)

Necessidade de integração e universalização das políticas sociais para o combate ao fenômeno da violência, para além de medidas meramente policiais. (8ª CN Direitos Humanos)

Implantação das Defensorias nos estados que ainda não as constituíram. (8ª CN Direitos Humanos)

Ampliação do número de defensores públicos. (8ª CN Direitos Humanos)

Priorizar o policiamento comunitário nos bairros da periferia das grandes cidades. (8ª CN Direitos Humanos)

Indenização às vítimas de tortura. (8ª CN Direitos Humanos)

Alteração do Art. 4º, inc. XIV, b: Propõe-se nova redação ao Art. 4º, inc. XIV, b: ao Ministério Público ou à Defensoria Pública, para, no exercício de suas atribuições, promover medidas relacionadas com a defesa de direitos humanos ameaçados ou violados. (8ª CN Direitos Humanos)

Resgate e reparação moral às vítimas da tortura na ditadura militar. (8ª CN Direitos Humanos)

Combate à cultura do esquecimento, através da denúncia da nomeação de torturadores para cargos de expressão no aparato policial e político. (8ª CN Direitos Humanos)

1ª CN Medicamentos e Assistência Farmacêutica

Interromper o reconhecimento de patentes de substâncias extraídas da flora nacional, plantas e microorganismos. O Ministério da Saúde, Ministério do Meio Ambiente, Ministério da Justiça e Ministério da Ciência e Tecnologia deverão tomar medidas contrárias à biopirataria do patrimônio nacional, que obriga o País a pagar royalties sobre medicamentos cujos princípios ativos têm origem na flora e fauna nacionais, propondo a quebra de patentes para a produção de medicamentos no País ou a redução do tempo das mesmas. (1ª CN Medicamentos e Assistência Farmacêutica)

5ª CN Direitos Criança e Adolescente

Instauração de CPIs locais e monitoramento da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI) do Congresso Nacional para o combate à violência, à exploração sexual e ao tráfico de crianças e adolescentes. (5ª CN Direitos Criança e Adolescente)

Criar e implementar Centros de Integração Operacional de órgãos do Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública, da área de Segurança Pública, Conselhos Tutelares e de Assistência Social, preferencialmente em um mesmo local, a fim de facilitar. (5ª CN Direitos Criança e Adolescente)

Criação dos Planos Nacional, Estaduais e Municipais de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto Juvenil e da Exploração Sexual da Criança e do Adolescente. (5ª CN Direitos Criança e Adolescente)

Instalar delegacias especializadas para atendimento dos adolescentes a quem se atribua autoria de ato infracional. (5ª CN Direitos Criança e Adolescente)

Articulação da sociedade civil e dos poderes públicos para a criação de programas e ações, em rede, de atendimento a crianças e adolescentes vítimas de violência sexual e às suas famílias, bem como a realização de campanhas de enfrentamento e de divulgação. (5ª CN Direitos Criança e Adolescente)

12ª CN Saúde

Que o SUS apóie e participe do processo de implementação do Sistema Único de Segurança Pública (SUSP) em todo o País. (12ª CN Saúde)

Considerar a violência, em todas as suas modalidades, como expressão das iniquidades sociais e assunto prioritário de saúde pública, desenvolvendo políticas intersetoriais para seu enfrentamento: I. articulando, nas três esferas de governo, os setores de educação, saúde, segurança pública, segurança alimentar, assistência social, comunicação, direitos humanos e cidadania para articular investimentos em ações educativas, como forma de prevenção à violência; II. propondo ações intersetoriais visando a combater o uso de drogas lícitas e ilícitas (álcool e

fumo), assim como o tratamento e a redução de danos nas várias formas de violência contra a criança, adolescente, idoso, mulher, usuários e trabalhadores; III. garantindo a atuação do controle social; IV. comprometendo todos os profissionais da saúde, do trabalho, da educação, da justiça e da segurança no combate à violência e aos decorrentes agravos à saúde; V. criando centros de estudos de violência, com caráter interdisciplinar e multidisciplinar para auxiliar a formulação das políticas públicas. (12ª CN Saúde)

Cumprir o artigo 11 do Estatuto da Criança e do Adolescente, considerando a equipe interprofissional e interdisciplinar indicada na Resolução n.º 287/98 do CNS, inclusive àquelas vivendo com HIV/aids e hepatites crônicas virais (HCV) e às que se encontrem nas mais variadas situações de vulnerabilidade, garantido-lhe e ao seu acompanhante a isenção de pagamentos de passagens em transportes coletivos urbanos e interurbanos necessários aos deslocamentos até as unidades de saúde, durante todo o período de tratamento ao qual está submetido. Também deve ser efetivada uma política de prevenção à violência, contra a exclusão e discriminação, com aplicação de protocolos de atendimento interdisciplinar adequados, fixando e exigindo a notificação compulsória no SUS, encaminhando as vítimas para serviços de apoio, proteção e tratamento, e com o acompanhamento dos referidos casos. (12ª CN Saúde)

Criar varas especializadas em Direito à Saúde com o objetivo de julgar as ações decorrentes do descumprimento das leis, de modo a assegurar dinamicamente a execução das penalidades nelas previstas, tornando dessa forma o SUS eficiente, reduzindo as impunidades, com ordem e justiça, levando os protocolos clínicos e científicos do Sistema Único de Saúde ao Poder Judiciário e ao Ministério Público, em especial os relativos ao fornecimento de medicamentos, exames de diagnóstico e fornecimento de órteses e próteses de qualidade certificada pelo órgão competente, para evitar equívocos e qualificar as decisões judiciais. (12ª CN Saúde)

Garantir que a atenção básica incorpore a atenção e o respeito à saúde sexual e reprodutiva, assim como os direitos sexuais e reprodutivos das mulheres e dos homens adultos e adolescentes, com ações dirigidas para a saúde da mulher que adote os enfoques de raça, etnia e de orientação sexual, bem como priorize as ações voltadas para as mulheres rurais, trabalhadoras domésticas e pessoas com deficiência, articulando as ações intersetoriais de combate à violência doméstica,

sexual e racial contra as mulheres, conforme o Plano Nacional da Atenção à Saúde da Mulher. (12ª CN Saúde)

Propor ações intersetoriais e garantir a ampliação das bases comunitárias da Polícia Militar nas áreas com índices mais elevados de violência, articulando diversas esferas da sociedade (segurança pública, conselho de segurança, associações de moradores e outras organizações), minimizando as situações de risco para os profissionais e usuários. (12ª CN Saúde)

Combater a violência contra a mulher e outros grupos de risco, por meio de articulação intersetorial que promova educação pela equidade entre os gêneros e abolição de todas as formas de discriminação: I. implantando a rede intersetorial de atenção às pessoas em situação de violência; II. criando e implantando novas “casas-abrigo” para mulheres e demais pessoas em situação de vulnerabilidade, com a participação das três esferas do governo e da sociedade; III. incluindo, entre os compromissos de atenção à saúde do SUS, a identificação das vulnerabilidades às violências. (12ª CN Saúde)

Formar uma rede de âmbito nacional para a cultura da paz, coordenada pelas diversas instituições governamentais e não-governamentais para reduzir os índices de violência. (12ª CN Saúde)

Criar e garantir acesso aos cidadãos a promotorias de justiça e/ou centros de apoio operacional especializados na área da Saúde, bem como de delegacias de polícia especializadas em crimes relativos à saúde. (12ª CN Saúde)

Implementar ações intergovernamentais, com recursos específicos das respectivas áreas, criando instrumentos normativos para garantir a perenidade das ações intersetoriais, com vistas ao enfrentamento dos problemas nacionais prioritários em defesa da vida, cujas soluções exigem a prática da intersetorialidade: I. na segurança e soberania alimentar e nutricional, combate à fome e demais distúrbios associados à alimentação; II. na prevenção, controle e combate à dependência química; III. na prevenção, controle e combate à contaminação, à degradação ambiental e à destruição da biodiversidade, qualificando e implementando, e assegurando o respeito a todas as formas de vida; IV. na promoção da igualdade racial; V. no desenvolvimento da segurança pública; VI. no combate sistemático às idéias contrárias à desinstitucionalização dos distúrbios psíquicos, buscando a construção de vias sociais alternativas; VII. no combate à miséria; VIII. implementando

comitês de segurança alimentar e nutricional e de combate à fome e à miséria, assim como programas de geração de trabalho e renda, nas três esferas de governo, em todo o território nacional. (12ª CN Saúde)

Considerando os problemas sócio-ambientais identificados e visando à promoção da saúde, garantir que a agenda do governo seja de caráter intersetorial e que inclua a distribuição de responsabilidades entre todos os seus ministérios. No âmbito do SUS, organizar uma agenda para aprimorar e qualificar o trabalho intersetorial, nas estruturas das três esferas de governo, com a participação dos gestores, Conselhos de Saúde, prestadores de serviços e da sociedade civil organizada: I. estabelecendo entre os ministérios da Saúde, da Previdência Social, do Trabalho, da Justiça e do Meio Ambiente uma agenda intersetorial com a finalidade de discutir e traçar metas para viabilizar o controle e a erradicação das doenças oriundas dos processos produtivos e de seu entorno, promovendo um ambiente saudável para o trabalhador e sua família; II. estabelecendo entre os ministérios da Previdência, da Assistência Social, da Justiça e do Trabalho uma agenda intersetorial visando às políticas de promoção da igualdade racial e de gênero, com a finalidade de combater preconceitos, discriminações e violências; III. promovendo a ampliação da responsabilidade social das empresas, especialmente com a saúde, o ambiente e a qualidade de vida dos indivíduos e coletividades; IV. repunindo as empresas poluidoras, públicas e privadas, inclusive obrigando-as a contribuir com programas de educação ambiental, respeitando estritamente as leis contra crimes ambientais, com o envolvimento direto do Ministério Público; V. responsabilizando punitivamente, também, as pessoas físicas responsáveis por fontes poluidoras sonoras automotivas. (12ª CN Saúde)

Incorporar, na formulação de políticas, a necessidade de intervenção sobre contextos e situações de risco à saúde – agravos, doenças e acidentes do trabalho, êxodo rural, desemprego, fome, insegurança alimentar devido ao risco de contaminações químicas e dos alimentos geneticamente modificados, violência, habitação insalubre e contaminação ambiental – fazendo com que nas três esferas de governo sejam realizadas ações de controle dessas situações de risco, atendendo àquelas identificadas pelas pessoas envolvidas: I. incluindo centros de referência para ações de prevenção de riscos ambientais e de promoção, proteção e recuperação da saúde; II. controlando os riscos ambientais à saúde resultantes da relação do ser humano com o ambiente/natureza, sendo importante considerar os contextos políticos, econômicos, históricos, sociais e culturais em

que ocorrem; III. considerando na promoção da saúde que há uma modalidade de racismo, que se expressa pela exposição de pessoas da raça negra ou indígena a contextos ambientais que oferecem riscos à saúde, criando condições desfavoráveis de desenvolvimento humano. (12ª CN Saúde)

1ª CN Meio Ambiente

Criar delegacias de proteção ambiental, varas de justiça ambiental, coordenações de perícias, juizados volantes e juizados especiais de combate a crimes ambientais e promover a capacitação de agentes ambientais. (1ª CN Meio Ambiente)

Integrar os órgãos do SISNAMA e a sociedade civil organizada para desenvolver e ampliar as políticas e as ações de fiscalização e de combate aos crimes contra a biodiversidade. (1ª CN Meio Ambiente)

Contribuir para planejar a cidade como organismo vivo, promovendo a qualidade de vida de seus moradores, com condições adequadas de desenvolvimento econômico, moradia confortável, serviços de saúde, educação, lazer, segurança. (1ª CN Meio Ambiente)

1ª CN Povos Indígenas

Que o governo federal apóie e fortaleça financeiramente programas específicos para educação e saúde, visando ações preventivas de DST/Aids, alcoolismo, uso de outras drogas e outros fatores que ocasionam a evasão escolar. (1ª CN Povos Indígenas)

No caso de condenação judicial de indígena, deverá estar garantido ao apenado o apoio jurídico do órgão indigenista oficial, sendo que as autoridades tradicionais indígenas, segundo suas próprias normas e procedimentos, devem ter total legitimidade na definição e aplicação da pena. (1ª CN Povos Indígenas)

Elaborar e implementar um plano de ação integrado para combater a biopirataria em terra indígena com acompanhamento da Funai, Ibama, Polícia Federal, Institutos de Pesquisa ou Universidades Públicas, Ministério Público Federal, profissionais de confiança indicados pela comunidade indígena e com a participação de indígenas. (1ª CN Povos Indígenas)

Fortalecimento da Procuradoria Jurídica da Funai, com ampliação de seu quadro, para a fiscalização da defesa dos direitos indígenas. (1ª CN Povos Indígenas)

Que o Estado brasileiro crie políticas públicas de segurança para as aldeias, em parceria com as lideranças indígenas e suas associações de base. (1ª CN Povos Indígenas)

Que o Congresso Nacional regulamente lei para que o órgão indigenista (Funai) possa ter o poder de polícia, prender e multar o infrator em terras indígenas e que as multas sejam revertidas para as terras indígenas afetadas, dotando a Funai de recursos humanos, materiais e orçamentários necessários. (1ª CN Povos Indígenas)

Que a fiscalização dos territórios indígenas seja executada por meio da Funai, em conjunto com as comunidades indígenas e suas organizações, mediante a regulamentação do poder de polícia. (1ª CN Povos Indígenas)

1ª CN Políticas para Mulheres

Implantar e implementar políticas de ações afirmativas como instrumento necessário ao pleno usufruto de todos os direitos e liberdades fundamentais para distintos grupos de mulheres - negras, índias, jovens, idosas, populações tradicionais, mulheres lésbicas e bissexuais, mulheres que fazem sexo com mulheres, mulheres vivendo com HIV/AIDS, profissionais do sexo, mulheres com deficiência, mulheres privadas de liberdade - para corrigir práticas discriminatórias. (1ª CN Políticas para Mulheres)

Reconhecer e promover o projeto de promotoras legais populares, como uma política pública, em parceria entre o Estado e a Sociedade Civil, para defesa e promoção do direito das mulheres e garantia do acesso à justiça. (1ª CN Políticas para Mulheres)

Realizar ações e campanhas educativas interdisciplinares de prevenção, nas diferentes formas de mídia e em todos os espaços públicos, de forma a conscientizar o conjunto da sociedade que a violência contra a mulher é inaceitável. (1ª CN Políticas para Mulheres)

Promover na escola, em articulação com a comunidade, poder público e ONGs, ações voltadas à prevenção e assistência à violência doméstica, eliminação do trabalho infanto-juvenil, da homofobia e do racismo, informando sobre seus direitos, leis, equipamentos sociais e assistência psicossocial e jurídica. (1ª CN Políticas para Mulheres)

Garantir o cumprimento dos tratados, acordos e convenções internacionais firmados e ratificados pelo Estado brasileiro, que garantam os direitos humanos das mulheres. (1ª CN Políticas para Mulheres)

Estimular a implantação e implementação/extensão de defensorias públicas específicas para as mulheres, promotorias de justiça e juizados especiais e fortalecer o Ministério Público, como forma de agilizar e garantir a devida reparação nos casos de crimes de violência contra a mulher, de direitos humanos, racismo, sexismo, xenofobia, homofobia, lesbofobia e de todas as formas de intolerância religiosa, bem como promover o controle democrático sobre o poder judiciário. (1ª CN Políticas para Mulheres)

Criar programas que previnam a violência contra grupos de maior vulnerabilidade: crianças e adolescentes, mulheres idosas, negras, indígenas, trabalhadoras sem terra, bissexuais e lésbicas. (1ª CN Políticas para Mulheres)

Promover política nacional de enfrentamento da violência contra as mulheres, meninas e adolescentes de forma articulada entre os três Poderes – Executivo, Legislativo, Judiciário – no Ministério Público e nos diversos setores públicos dos três níveis de governo, com políticas de defesa social e segurança pública, disponibilizando recursos orçamentários e rubricas específicas. (1ª CN Políticas para Mulheres)

Criar condições para diversificar as formas de coibir a violência, com a promoção do enfrentamento de suas manifestações, com especial atenção à violência doméstica e sexual, de maneira a garantir a prevenção e a promoção de assistência às vítimas, visando o fortalecimento, a recuperação de

sua auto-estima, o fornecimento de condições concretas para sua autonomia e o exercício de sua cidadania. (1ª CN Políticas para Mulheres)

Cabe ao Estado combater a violência contra a mulher compreendida como “qualquer ação ou conduta, baseada no gênero, que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, tanto na esfera pública como na esfera privada”, nos termos do Artigo 1º da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher – Convenção de Belém do Pará (1994). (1ª CN Políticas para Mulheres)

Implementar políticas de promoção de autonomia financeira de mulheres em situação de violência ampliando o contingente de mulheres atendidas pelos programas de capacitação profissional e geração de emprego e renda. (1ª CN Políticas para Mulheres)

Promover políticas públicas que aperfeiçoem e consolidem medidas de prevenção, assistência, punição e erradicação de todo os tipos de violência contra as mulheres baseadas nos princípios da transversalidade, incluindo relações de gênero, diferenças étnicas e raciais, geracionais, mulheres com deficiência (física, visual, auditiva e mental), de diferentes orientações sexuais ou qualquer outra especificidade; intersetorialidade, para que a questão seja tratada não apenas na área de segurança, mas também de forma interdisciplinar envolvendo diferentes áreas (saúde, educação, trabalho, segurança, assistência social, habitação, justiça, entre outras); integralidade, para que a prevenção e o atendimento perpassem as esferas governamentais (municipal, estadual e federal). (1ª CN Políticas para Mulheres)

Implementar o Pacto Nacional de Redução da Mortalidade Materna e Neonatal, reduzindo a morbimortalidade, através da melhoria da assistência, garantindo a investigação de óbitos, considerando a variável cor, incluindo as parteiras para os casos onde houver assistência domiciliar e incentivando a participação do movimento de mulheres no acompanhamento das políticas. Neste sentido garantir cobertura de pré-natal, assistência às complicações obstétricas, transporte e referência às mulheres assistidas por parto tradicional indígena e quilombola, divulgando amplamente na mídia seus relatórios. (1ª CN Políticas para Mulheres)

Implementar políticas que combatam, reprimam e erradiquem o trabalho escravo e o tráfico nacional e internacional de mulheres e órgãos, incluindo ações de formação para profissionais de

instituições que trabalham com turismo, garantindo segurança e assistência às mulheres vítimas de tráfico. Promover políticas efetivas no combate ao turismo sexual e exploração sexual de mulheres, crianças e adolescentes, bem como sua associação às redes de crime organizado, na direção da eliminação dessa manifestação de opressão. (1ª CN Políticas para Mulheres)

Reconhecer, nas distintas ações, programas e projetos que a violência contra a mulher é uma questão de saúde pública, segurança, educação e justiça. Uma violação de direitos humanos que se manifesta nas relações desiguais de poder, construídas historicamente. (1ª CN Políticas para Mulheres)

Aumentar e garantir o acesso das mulheres ao atendimento e informação sobre as formas de prevenção de todos os tipos de violência. Nos casos de suspeita de violência intrafamiliar ou doméstica, os profissionais da rede de saúde, educação, segurança, Ministério Público e Assistência Social e demais envolvidos na rede de atenção, devem prestar informações às mulheres vítimas de violência sobre os direitos e os equipamentos de atendimento à denúncia. (1ª CN Políticas para Mulheres)

Assegurar a promoção e proteção dos direitos humanos das mulheres, traduzindo na legislação nacional, nos planos, nos programas e projetos executivos, seu caráter de direitos universais, indivisíveis, interdependentes e inter-relacionados, bem como reconhecer que violações perpetradas contra mulheres e meninas são violações de direitos humanos. (1ª CN Políticas para Mulheres)

Implementar a revisão do Marco Legal para a violência doméstica e de gênero no Brasil. Adotando as normativas internacionais no que tange a elaboração de instrumental eficaz e ágil para o enfrentamento da violência, seu enquadramento legal e as reparações cabíveis. (1ª CN Políticas para Mulheres)

Elaborar um código de ética para os meios de comunicação de massa garantindo o controle social dos meios de comunicação para coibir e punir os excessos cometidos, no que diz respeito à violência, racismos, sexismo, pornografia e outros, no conteúdo da televisão, do rádio, jornais e revistas impressas, bem como as novas mídias que se caracterizam pela confluência dos diversos veículos, propiciada pela Internet, sistemas digitais e outdoor. Monitorar os meios de comunicação

de massa visando um diagnóstico para um processo reflexivo sobre a qualidade da programação numa perspectiva de gênero, raça e etnia, inclusive sobre as lacunas e insuficiências existentes. (1ª CN Políticas para Mulheres)

Propor mudança na legislação penal visando o agravamento da punição do agressor, autor de violência contra a mulher. (1ª CN Políticas para Mulheres)

Reconhecer a violência de gênero e raça/etnia como violência estrutural e histórica que expressa a opressão das mulheres e como questão de saúde pública. Isto exige responder as demandas que pressionam o cotidiano das mulheres, em particular a violência doméstica e sexual de que são vítimas, implementando e garantindo políticas permanentes de enfrentamento, assistência e prevenção. (1ª CN Políticas para Mulheres)

Federalizar e punir na forma da lei, os crimes praticados pelos militares (abuso de autoridade, abusos sexuais, estupros, abandono de paternidade e outras violências), motoristas (incentivo à prostituição), contra as mulheres indígenas, ribeirinhas e principalmente em áreas de fronteiras. (1ª CN Políticas para Mulheres)

9ª CN Direitos Humanos

Que o Estado brasileiro se comprometa com a promoção dos DH da comunidade GLBT, promovendo a equiparação dos direitos (concedendo o direito à união civil e ao registro civil de acordo com a identidade de gênero) e combatendo a homofobia. (9ª CN Direitos Humanos)

Apoiar a “Campanha Quem Financia a Baixaria é Contra a Cidadania”, assegurando a ética e a promoção dos direitos humanos nos meios de comunicação. (9ª CN Direitos Humanos)

Que os índios e suas comunidades e organizações sejam partes legítimas para ingressarem em juízo em defesa de seus direitos, devendo o Ministério Público intervir em todos os atos do processo. (9ª CN Direitos Humanos)

Esforços do poder público e das entidades da sociedade civil para a divulgação da Lei do Desarmamento. Controle social das armas utilizadas por policiais civil e militares. (9ª CN Direitos Humanos)

Que os Governos de Estados e Municípios incorporem em suas políticas públicas as ações do Programa Brasil sem Homofobia. (9ª CN Direitos Humanos)

Que o Programa de Combate ao Tráfico de Seres Humanos e ao Tráfico de Órgãos seja de gestão da Secretaria Especial de Direitos Humanos e que sejam retomados os comitês interinstitucionais contra os Tráficos de Seres Humanos e de Órgãos em todos os Estados. (9ª CN Direitos Humanos)

Capacitação prévia de professores de cursos de direitos humanos. (9ª CN Direitos Humanos)

Criar programas educativos de cidadania e direitos humanos para serem exibidos em espaços públicos, bem como material didático, folders, cartilhas, revistas, inclusive em sistema braile e a ampliação da escrita para pessoas com baixa visão para serem trabalhados. (9ª CN Direitos Humanos)

Garantir a implementação do Plano Nacional de enfrentamento da violência contra a pessoa idosa. (9ª CN Direitos Humanos)

Que as Secretarias e Conselhos de Direitos Humanos, em todos os níveis, desenvolvam ações com vistas à eliminação de todas as formas de discriminação no acesso ao mercado de trabalho. (9ª CN Direitos Humanos)

Ações conjuntas e integradas entre Ministério Público, Defensoria Pública, Corregedoria das Polícias e Judiciários para tomar medidas efetivas de coibir e prevenir a tortura. (9ª CN Direitos Humanos)

Constituir um sistema mais rígido de fiscalização no Brasil, onde há um grande índice de trabalho escravo e degradante, em trabalho conjunto com a sociedade utilizando o Disque Denúncia. (9ª CN Direitos Humanos)

Manutenção do programa SOS Tortura em forma de articulação utilizando o disk 100 do Ministério. (9ª CN Direitos Humanos)

Enfrentamento da pornografia infanto-juvenil na Internet.(9ª CN Direitos Humanos)

Criação de varas especializadas de execuções penais e medidas alternativas nas justiças estaduais e federal. (9ª CN Direitos Humanos)

Instituir sistema de acreditação das ILPIs, por intermédio da Secretaria Especial de Direitos Humanos. (9ª CN Direitos Humanos)

Assinatura do Protocolo Facultativo contra a Tortura, e criação de um GT, no CDDPH para elaborar um Plano de Combate a Tortura com participação da sociedade civil, bem como a continuidade do projeto Todos Contra Tortura Ajudam na Luta. (9ª CN Direitos Humanos)

Desenvolver campanhas educativas nas escolas, contra a discriminação da população GLBT. (9ª CN Direitos Humanos)

Promover mecanismos de defesa e garantia na efetivação da erradicação da violência praticada contra as mulheres quebradeiras de coco de babaçu e as trabalhadoras rurais. (9ª CN Direitos Humanos)

Que a União, os estados e os municípios, em parceria com a sociedade civil e setor privado, organizem campanhas de conscientização dos brasileiros, tendo em vista o referendo de outubro de 2005 e buscando a vitória de todos aqueles interessados em preservar vidas e fazer do Brasil um país mais seguro para todos. (9ª CN Direitos Humanos)

Que o Brasil cumpra com eficiência o Plano Nacional para Erradicação do Trabalho Escravo em sua totalidade com finalidade de coibir esse tipo de crime bem como implementar sua descentralização na forma de planos estaduais e municipais.(9ª CN Direitos Humanos)

Lutar pela erradicação da tortura no Brasil. (9ª CN Direitos Humanos)

Implementar políticas públicas de efetividade dos direitos humanos nas redes pública e privada, em todos os níveis de ensino. (9ª CN Direitos Humanos)

Contra o armamento de guardas municipais. (9ª CN Direitos Humanos)

Promover debates, oficinas, cursos de direitos humanos na comunidade. (9ª CN Direitos Humanos)

Instalar varas agrárias e ambiental nos Estados para agilizar a solução dos conflitos agrários. (9ª CN Direitos Humanos)

Que os Governos de Estados e Municípios incorporem em suas políticas públicas as ações do Programa Brasil sem Homofobia. (9ª CN Direitos Humanos)

Que os Governos de Estados e Municípios incorporem em suas políticas públicas as ações do Programa Brasil sem Homofobia. (9ª CN Direitos Humanos)

Programa permanente de regularização jurídico-legal de estrangeiros imigrantes e refugiados; não asilo político a violadores dos direitos humanos; maior atenção à questão da imigração nas regiões de fronteira, promovendo políticas antidiscriminatórias. (9ª CN Direitos Humanos)

Coibir o turismo sexual. (9ª CN Direitos Humanos)

Adoção de outras medidas como fiscalização e controle de programas de televisão, jogos eletrônicos, importação de produtos que imitam armas de fogo, fábricas de armamento e repressão ao uso de armas irregulares por civil e militares fora do serviço. (9ª CN Direitos Humanos)

Contra a diminuição da imputabilidade penal, e fixação da mesma a partir dos 18 anos. (9ª CN Direitos Humanos)

Combate à tortura através de relator estadual, indicado pela Sociedade Civil, ligado à Secretaria Especial de Direitos Humanos, para atender e acompanhar investigações de casos de tortura nas prisões. (9ª CN Direitos Humanos)

Combater o sexismo. (9ª CN Direitos Humanos)

Combater o tráfico de seres humanos. (9ª CN Direitos Humanos)

Combater a intolerância religiosa contra os povos africanos. (9ª CN Direitos Humanos)

Análise do Estatuto do Desarmamento para considerar também as armas brancas, incluindo facas, martelos, entre outros materiais cortantes e perfurantes (que circulam amplamente nos presídios, distritos e delegacias policiais). (9ª CN Direitos Humanos)

Fiscalização, por parte do Poder Público, da Erradicação do trabalho infantojuvenil. (9ª CN Direitos Humanos)

Criar Comissões Especiais (com representação dos Tribunais de Justiça dos Estados Ministério Público federal e estadual, órgãos de Terras, Procuradorias gerais dos Estados e representantes do movimento social e Direitos Humanos) para acompanhamento Processos que apuram os assassinatos das vítimas da violência no campo e grilagem de terras públicas. (9ª CN Direitos Humanos)

Combater o racismo. (9ª CN Direitos Humanos)

Proibição da fabricação, do comércio, da importação e exportação de armas, para fins comerciais, em todo o território nacional. (9ª CN Direitos Humanos)

Agilizar a aprovação, no Congresso, do projeto de Lei Federal de políticas públicas sobre drogas, atualmente no Senado. (9ª CN Direitos Humanos)

Que se criem mecanismos efetivos de punição àqueles que cometem o crime de Trabalho Escravo. (9ª CN Direitos Humanos)

Afastamento imediato de funcionários dos órgãos de segurança que tenham trabalhado em órgãos de repressão durante a ditadura militar. (9ª CN Direitos Humanos)

Educação sexual para prevenir, anticonceptivos para não abortar, aborto legal para não morrer. Descriminalização e despenalização do aborto. (9ª CN Direitos Humanos)

Implementar os mecanismos legislativos para a defesa dos DH (protocolos, convenções e estatutos). (9ª CN Direitos Humanos)

Erradicação do Trabalho infantil e implementação do Plano Nacional de Erradicação do Trabalho Infantil. (9ª CN Direitos Humanos)

Responsabilização legal dos gestores públicos que não cumprem o ECA. (9ª CN Direitos Humanos)

Que o governo revogue imediatamente a legislação que autoriza o porte de armas. (9ª CN Direitos Humanos)

Regulamentar o Estatuto do Desarmamento o quanto antes. (9ª CN Direitos Humanos)

Criação de leis específicas que criminalize a discriminação por livre orientação sexual. (9ª CN Direitos Humanos)

Apoiar a descriminalização do uso de drogas e criar uma política de saúde pública de atenção integral aos/às usuários/as de drogas. (9ª CN Direitos Humanos)

Que o Governo Federal controle a presença de militares e suspenda a construção de quartéis em áreas indígenas e quilombolas. (9ª CN Direitos Humanos)

3ª CN Saúde Bucal

Recomendar a criação de varas especializadas em Direito à Saúde com o objetivo de julgar as ações decorrentes do descumprimento das leis, de modo a assegurar dinamicamente a execução das penalidades nelas previstas, tornando dessa forma o SUS eficiente, reduzindo as impunidades, com ordem e justiça, levando os protocolos clínicos e científicos do Sistema Único de Saúde ao Poder Judiciário e ao Ministério Público, em especial os relativos aos pacientes portadores de deficiências crônico-degenerativas e de necessidades especiais, ao fornecimento de medicamentos, exames de diagnóstico, históricos de saúde ocupacional e fornecimento de órteses e próteses de qualidade, certificadas pelo órgão competente, para evitar equívocos e qualificar as decisões judiciais. (3ª CN Saúde Bucal)

Exigir das três esferas de governo o cumprimento do seu papel de mantenedor da seguridade social, entendida como uma rede de proteção social constituinte do processo de construção da cidadania em todas as fases da vida e de promotora da justiça social, da redistribuição da renda e do desenvolvimento econômico com inclusão social. Assegurar políticas sociais amplas que garantam alimentação saudável e adequada, emprego, moradia, saneamento básico, segurança, cultura, acesso à ciência, à tecnologia e a um meio ambiente saudável, à educação e ao lazer, articulando-as por meio de projetos e ações intersetoriais com as políticas de saúde, assistência e previdência social, que contemplem a eliminação das iniquidades e garantir a inclusão de propostas de atuação no eixo/diretriz intersetorialidade nos planos plurianuais de saúde das três esferas de

governo, com investimentos na educação, no controle social e na qualidade dos serviços ofertados.
(3ª CN Saúde Bucal)

1ª CN Promoção da Igualdade Racial

Introduzir nos ensinos fundamental e médio, em programas de educação de jovens e adultos e nos ciclos básicos universitários disciplina obrigatória com conteúdo sobre as relações étnico-raciais, de gênero e direitos humanos. (1ª CN Promoção da Igualdade Racial)

Realizar campanhas de combate e ações de enfrentamento ao tráfico de mulheres negras, articuladas com o Comitê de Combate ao Tráfico de Seres Humanos. (1ª CN Promoção da Igualdade Racial)

Promover campanhas sobre os direitos reprodutivos e a prevenção de DSTs/Aids e uso de drogas, contemplando linguagem própria do universo jovem. (1ª CN Promoção da Igualdade Racial)

Criar um disque-denúncia para casos que envolvam exploração sexual de meninas negras, quilombolas e indígenas no trabalho doméstico. (1ª CN Promoção da Igualdade Racial)

Combater a situação de abandono e maus tratos infligidos às mulheres negras idosas que se encontram em casas de repouso, hospitais psiquiátricos, presídios, moradoras de albergues e de rua. (1ª CN Promoção da Igualdade Racial)

Nas ações de assistência à mulher em situação de violência, viabilizar a atenção aos casos de violência racial contra mulheres indígenas, tipificando os casos. (1ª CN Promoção da Igualdade Racial)

Divulgar e usar formas de comunicação e a mídia, de modo especial a rede de educação, visando ampliar o conhecimento sobre os povos indígenas e disseminar denúncias de violação de direitos humanos contra os povos indígenas. (1ª CN Promoção da Igualdade Racial)

Promover campanhas a fim de informar e conscientizar a população sobre a problemática enfrentada por jovens negras e negros com necessidades especiais, alguns(mas) dos(as) quais se

tornaram pessoas com deficiência depois de serem vítimas de violência. (1ª CN Promoção da Igualdade Racial)

Promover ações articuladas de assistência social, educação, saúde e direitos humanos para as populações negra e indígena. (1ª CN Promoção da Igualdade Racial)

Condenar toda e qualquer forma de anti-semitismo em todo o mundo e reconhecer o Holocausto cometido contra os judeus pelos nazistas, na II Guerra Mundial, como um crime contra a humanidade. (1ª CN Promoção da Igualdade Racial)

Intensificar as políticas de cultura e lazer voltadas para a juventude negra e indígena, promovendo a valorização, difusão e sustentabilidade de suas manifestações culturais, como forma de prevenir o envolvimento desses e dessas jovens em situação de violência urbana e também como contribuição para sua autonomia econômica. (1ª CN Promoção da Igualdade Racial)

Estimular que estados e municípios solicitem audiências públicas sobre a intolerância religiosa com as promotorias ambientais, o legislativo e as secretarias de justiça, do meio ambiente e de direitos humanos. (1ª CN Promoção da Igualdade Racial)

Promover campanhas e incrementar ações pelo fim da impunidade nos crimes de racismo. (1ª CN Promoção da Igualdade Racial)

Estimular que os estados criem delegacias, promotorias e varas especializadas em crimes de ordem étnica e racial com capacitações permanentes dos operadores de justiça. (1ª CN Promoção da Igualdade Racial)

Incluir nos programas dos concursos públicos federais os temas: racismo; desigualdades étnico-raciais e direitos humanos. (1ª CN Promoção da Igualdade Racial)

Prevenir e combater a exploração sexual infanto-juvenil, promovendo a capacitação dos conselhos tutelares, com ênfase na proteção da população negra. (1ª CN Promoção da Igualdade Racial)

Ampliar, fortalecer e divulgar as políticas de combate à exploração sexual e ao tráfico de crianças, adolescentes e mulheres, especialmente negras. (1ª CN Promoção da Igualdade Racial)

Promover a valorização, difusão e sustentabilidade das manifestações culturais da juventude negra e de outros grupos etnicamente discriminados, nos meio urbano e rural, como forma de prevenir o envolvimento de jovens em situação de violência e de contribuir para sua autonomia econômica. (1ª CN Promoção da Igualdade Racial)

Estimular parcerias com entidades dos movimentos sociais que desenvolvam trabalhos com a juventude negra de prevenção e redução de danos provocados por substâncias psicoativas. (1ª CN Promoção da Igualdade Racial)

Promover oficinas e debates nas aldeias indígenas e comunidades quilombolas sobre educação sexual, prevenção às DSTs/Aids, às drogas e ao alcoolismo. (1ª CN Promoção da Igualdade Racial)

Efetivar a política de atenção à saúde da população negra, no pacto de gestão, dando ênfase às mulheres negras, aos jovens institucionalizados e ao sistema penitenciário. (1ª CN Promoção da Igualdade Racial)

Promover campanhas educativas, institucionais e publicitárias nas diferentes mídias, divulgando a legislação anti-discriminatória e normativa de direitos humanos referente à discriminação racial, esclarecendo a população sobre as medidas regulamentadoras que garantam a punição de estabelecimentos comerciais, de serviços, instituições públicas, privadas e da sociedade em geral por atos discriminatórios. (1ª CN Promoção da Igualdade Racial)

Introduzir, nas disciplinas obrigatórias dos ciclos básicos de cursos universitários, em especial Direito, Serviço Social e Psicologia, conteúdos sobre direitos humanos, relações etnoraciais e de gênero. (1ª CN Promoção da Igualdade Racial)

Publicar as condenações aos crimes de racismo nos meios de comunicação como prática educativa. (1ª CN Promoção da Igualdade Racial)

Utilizar o PDE das escolas como instrumento de esclarecimento e conscientização sobre os direitos humanos, visando ao combate e à prevenção da discriminação existente no ambiente escolar. (1ª CN Promoção da Igualdade Racial)

Efetivar todas as políticas públicas necessárias para garantia dos direitos humanos dos povos indígenas e a promoção da igualdade racial, garantindo a assistência aos indígenas urbanos e desaldeados em todas as áreas. (1ª CN Promoção da Igualdade Racial)

Promover a realização de campanhas e ações na área de saúde pública, que contribuam efetivamente, para o aumento da auto-estima e para a redução da violência doméstica, dos homicídios e suicídios da população negra. (1ª CN Promoção da Igualdade Racial)

Acompanhar e divulgar as ações da Relatoria Especial sobre Afro-descendentes e Discriminação Racial, que integra a estrutura em defesa dos direitos humanos da Organização dos Estados Americanos (OEA). (1ª CN Promoção da Igualdade Racial)

Introduzir nos ensinos fundamental e médio, em programas de educação de jovens e adultos e nos ciclos básicos universitários disciplina obrigatória com conteúdo sobre as relações étnico-raciais, de gênero e direitos humanos. (1ª CN Promoção da Igualdade Racial)

Reconhecer como crime contra a humanidade o tráfico de escravos(as), as ações de escravização de indígenas e o sistema escravista praticados em território Realizar ações educativas na mídia, como campanhas em horário nobre de TV que tratem da diversidade étnica e ressaltem que discriminação racial é crime. (1ª CN Promoção da Igualdade Racial)

Estabelecer uma política de enfrentamento à violência contra as mulheres negras, indígenas e quilombolas, especialmente a violência doméstica e racial, considerando a realidade destas mulheres. (1ª CN Promoção da Igualdade Racial)

Incentivar a implantação de políticas de segurança pública para as comunidades remanescentes de quilombos. (1ª CN Promoção da Igualdade Racial)

Garantir a segurança das comunidades quilombolas e dos líderes quilombolas ameaçados de morte no decorrer do processo de regularização fundiária. (1ª CN Promoção da Igualdade Racial)

Garantir a notificação de casos de violência sexual contra as mulheres negras, indígenas, quilombolas e ciganas. (1ª CN Promoção da Igualdade Racial)

Fomentar e apoiar as delegacias especiais de combate ao racismo, os centros de referência regionais e conselhos de direitos humanos. (1ª CN Promoção da Igualdade Racial)

Ampliar as ações de combate ao trabalho escravo em todo território nacional, expropriando as terras de quem pratica esse crime. (1ª CN Promoção da Igualdade Racial)

Penalizar qualquer praticante de crime com comportamento discriminatório e racista em relação aos indígenas e a seus descendentes. (OBS. Não é correto escrever penalizar qualquer crime, pois só o praticante pode ser penalizado. A melhor forma seria “penalizar qualquer praticante de crime”). (1ª CN Promoção da Igualdade Racial)

Fortalecer políticas públicas para proteger as mulheres negras de violência, abuso e turismo sexual. (1ª CN Promoção da Igualdade Racial)

Intensificar as ações voltadas para a população negra no Plano Nacional de Segurança Pública, com ênfase às mulheres negras. (1ª CN Promoção da Igualdade Racial)

Estimular ações de segurança pública voltadas para jovens negros(as). (1ª CN Promoção da Igualdade Racial)

Considerar o Plano Nacional de Políticas Públicas para Mulheres, destacando-se os seguintes pressupostos, princípios e diretrizes gerais: autonomia e igualdade no mundo do trabalho; educação inclusiva, não sexista, universal e transversal; saúde das mulheres, direitos sexuais e reprodutivos; enfrentamento da violência contra as mulheres, com ênfase nas mulheres negras, quilombolas, indígenas e ciganas. (1ª CN Promoção da Igualdade Racial)

Garantir segurança às comunidades indígenas e de religião de matriz africana, respeitando suas escolhas e decisões próprias. (1ª CN Promoção da Igualdade Racial)

Combater todas as formas de discriminação de gênero, tais como, violências, maus-tratos, assédio e exploração de mulheres e meninas. (1ª CN Promoção da Igualdade Racial)

Criar uma política de segurança pública nas comunidades indígenas e quilombolas e adotar procedimentos administrativos que eliminem a impunidade e garantam o controle das ações praticadas pelos agentes do poder público. (1ª CN Promoção da Igualdade Racial)

Reconhecer os crimes e violações contra os direitos humanos, os quais vitimaram as populações negras e indígenas durante o período colonial, e propor políticas efetivas de reparação. (1ª CN Promoção da Igualdade Racial)

Assegurar a manutenção da atual lei da maioridade penal. (1ª CN Promoção da Igualdade Racial)

Considerar como violência contra as mulheres, principalmente negras, indígenas e quilombolas, os casos de morte na gestação, parto e pós-parto, por negligência ou falta de atendimento específico e de qualidade. (1ª CN Promoção da Igualdade Racial)

Reconhecer como crime contra a humanidade o tráfico de escravos, as ações de escravização de indígenas e o sistema escravista praticados no passado em nosso território. Reconhecer a dívida histórica com as populações negras e indígenas pelo genocídio, etnocídio, ecocídio, os séculos de massacre, a escravização e o descaso pelo destino desses contingentes. (1ª CN Promoção da Igualdade Racial)

Combater a intolerância religiosa e assegurar, no Plano Nacional de Direitos Humanos, a inclusão de legislações que definam e punam a intolerância étnico-religiosa, a discriminação e o preconceito contra as religiões, de modo a dar cumprimento ao preceito constitucional que assegura o livre exercício da fé e da coletividade afro-descendente e indígena. (1ª CN Promoção da Igualdade Racial)

3ª CN Saúde do Trabalhador

Estruturar as cidades para a segurança do trabalhador no trajeto casa-trabalho e trabalho-casa, por meio de implantação de políticas que inibam a violência urbana e que privilegiem o uso de meios de transporte não poluentes e que utilizem recursos renováveis, incluindo: implantação de ciclovias e calçamento adequado; ampliação da sinalização; incentivo ao transporte coletivo de qualidade; implantação de condições de deslocamento para portadores de necessidades especiais em vias públicas, transportes e demais estruturas. (3ª CN Saúde do Trabalhador)

Garantir políticas sociais e administrativas voltadas para o campo da promoção da qualidade de vida, como moradia, saúde, educação, transporte, lazer, meio ambiente, saneamento,

abastecimento de água potável e segurança, com medidas que protejam os mananciais e outros recursos hídricos. (3ª CN Saúde do Trabalhador)

Adotar o entendimento de “desenvolvimento social” como defesa e promoção da qualidade de vida, que inclui o direito a: alimentação, moradia, saúde, terra, transporte, meio ambiente saudável, lazer, esporte, cultura, educação de qualidade, segurança pública. (3ª CN Saúde do Trabalhador)

Criar novo Capítulo no Código Penal, a ser designado “dos crimes contra a higidez física e mental do trabalhador”, com a descrição de tipos penais relativos às condições mórbidas de trabalho a que os trabalhadores são submetidos. (3ª CN Saúde do Trabalhador)

Desenvolver ações no sentido de agilizar a tramitação do Projeto de Lei nº 2.369/03, que trata o assédio moral nas relações de trabalho como ilícito trabalhista e conceitua essa violência, com o objetivo de obter sua aprovação. (3ª CN Saúde do Trabalhador)

Incluir os impactos psicofísicos na saúde, resultantes do assédio moral, como fator de risco ocupacional, caracterizado como crime, ficando as empresas públicas e privadas obrigadas a emitir a Comunicação de Acidente do trabalho – CAT. (3ª CN Saúde do Trabalhador)

2ª CN Cidades

Implementar o desenvolvimento sustentável regional levando-se em conta o bioma e a bacia hidrográfica na qual a região está inserida, além da vocação de cada município (agricultura, turismo sustentável, indústria, etc.) e melhorando o sistema de comunicação regional, através da implantação de telecentros, pavimentação das estradas municipais e estaduais e modernização do sistema ferroviário e do sistema metroferroviário de passageiros, bem como, a implantação de programas voltados para a habitação popular, ciclovias, transporte público coletivo, segurança pública, educação e geração de emprego e renda, respeitando o patrimônio natural, arqueológico, histórico, arquitetônico e cultural existente e a pesquisar, os princípios da interiorização e da harmonia das políticas públicas urbanas e rurais. (2ª CN Cidades)

Desenvolver uma nova cultura de gênero e de raça e etnia nas instituições, nas organizações, nos movimentos, nos governos, nos diversos canais de comunicação, de forma a garantir que mulheres e homens tenham os mesmos direitos, oportunidades, responsabilidades e competências. Assim, cabe investir em encontros, debates e oficinas de formação que considerem em sua metodologia as condições concretas para a efetiva participação das mulheres, visando contribuir para a superação das desigualdades de gênero e de raça e etnia na sociedade e para a produção de uma nova cultura de respeito aos direitos humanos, políticos, econômicos, sociais e culturais nas instituições. (2ª CN Cidades)

Ampliação de oportunidades de geração de trabalho e renda, por meio de cooperativas e propriedades comunitárias, por meio de: produção agrícola e industrial, capacitação e treinamento, democratização de crédito e vias de escoamento da produção. Incentivo de arranjos produtivos locais priorizando geração de emprego e renda com apoio ao produtor urbano em programas semelhantes ao PRONAF; bem como efetivação de consórcios públicos entre municípios de forma integrada. Incentivo e assistência governamental para aqueles programas priorizando: a) cooperativas de trabalhadores, economia solidária e agricultura familiar, b) incentivo à micro, pequena e média empresa, oferecendo como fonte de recursos o depósito compulsório, c) financiamento para instalação, formação e capacitação de mão de obra, d) promoção da sustentabilidade local mediante recursos destinados a programas de capacitação técnica e implantação de cursos superiores e escolas técnicas por meio de parcerias com entidades públicas e civis sem fins lucrativos, utilizando recursos do FAT e a lei de quota mínima para pessoas com deficiência, e negros, garantindo a geração de empregos no próprio município, garantindo que empresas invistam em educação, saúde, segurança na região onde estão instaladas, assegurando que a gestão dos recursos seja feita com participação popular, e) incubadoras de empresas de base primária, tecnológica, e de economia solidária. (2ª CN Cidades)

Reconstruir e fortalecer o Estado Brasileiro (União, Estados e Municípios) visando propiciar mais e melhores serviços públicos ao povo, garantindo os direitos fundamentais da cidadania, entre os quais educação, saúde, moradia, lazer, segurança, estabelecendo justiça fiscal, compartilhando contribuições federais com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, nas mesmas proporções que os impostos federais previstos na Constituição e redirecionando a política econômica nacional, considerando: a) a moratória da dívida externa; b) a redução da taxa básica de juros; c) o

incremento real dos níveis de emprego, crescimento econômico, redistribuição de renda e exclusão do conceito de superávit primário, ampliando também recursos estaduais e municipais através de: a) ICMS de 25% para 30%; b) paridade do IPVA entre Estados e Municípios; c) ampliação de recursos do Orçamento Geral da União para o desenvolvimento urbano; d) ressarcimento integral a Estados e Municípios das perdas já ocorridas com a lei Kandir e constituição de mecanismo de ressarcimento permanente e integral; e) retirada do PLP 183/2001, forma de repartição de receita que favorece praças de cobrança de pedágio, estabelecendo repartição entre os municípios que possuem extensão da rodovia pedagiada; f) revisão na lei dos royalties ou instituição de compensação financeira oriunda da geração de energia hidroelétrica, contemplando municípios existentes na bacia hidrográfica tributária do potencial dos reservatórios das usinas, estabelecendo justa distribuição e critérios de aplicação dos recursos; g) estabelecimento de política industrial nacional que defina uma sistemática na promoção de incentivos fiscais à atividade econômica em regiões menos dinâmicas, mediante estratégias econômicas sustentáveis; h) redução na dependência local de transferências do Estado e da União, otimizando cobrança de impostos municipais; i) extinção de emendas de parlamentares localizadas, criando mecanismos que considerem critérios técnicos na alocação dos recursos. (2ª CN Cidades)

5ª CN Assistência Social

Participar das discussões acerca do Relatório de Impacto dos Direitos Econômicos, Humanos, Sociais, Culturais e Ambientais, junto ao Fórum Nacional de Entidades de Direitos Humanos. (5ª CN Assistência Social)

Implantar e implementar CREAS e/ou serviços regionais de média e alta complexidade conforme a incidência de situações de vulnerabilidade e risco social no Município e na micro-região: • abrigos, albergues e moradias provisórias para população em situação de rua, em abandono, migrante e itinerante • casas de passagem e república • serviços especializados de proteção a vítimas de violência, abusos e ameaças. (5ª CN Assistência Social)

Erradicar a violência doméstica e as demais situações de vitimização e exploração de crianças, adolescentes, jovens, mulheres, idosos, pessoas com deficiência e ampliar para 100% a cobertura de serviços para tais situações, com foco na família. (5ª CN Assistência Social)

Direito à Proteção Social por meio da intersetorialidade das políticas públicas: Direito, do cidadão e cidadã, à melhor qualidade de vida garantida pela articulação intersetorial da política de assistência social com outras políticas públicas, para que alcancem moradia digna, trabalho, cuidados de saúde, acesso à educação, à cultura, ao esporte e lazer, à segurança alimentar, à segurança pública, à preservação do meio ambiente, à infraestrutura urbana e rural, ao crédito bancário, à documentação civil e ao desenvolvimento sustentável. (5ª CN Assistência Social)

Efetivar a intersetorialidade das políticas públicas com o objetivo de assegurar o acesso dos usuários da assistência social a serviços nas áreas de saúde, educação, esporte lazer, agricultura, pesca e extrativismo, habitação, segurança pública, trabalho e renda, inclusive a políticas voltadas para as questões de gênero, raça/etnia, geracionais, regionais, para pessoas com deficiência, dependentes de substâncias psico-ativas, portadores de patologias crônicas e pessoas em situação de rua. Implantar e implementar política de capacitação continuada e valorização de profissionais, conselheiros, gestores, técnicos governamentais e não governamentais, usuários, entre outros atores, orientada por princípios éticos, políticos e profissionais, para garantir atendimento de qualidade na assistência social enquanto política pública. (5ª CN Assistência Social)

2ª CN Meio Ambiente

Reforçar a fiscalização nos portos, aeroportos e fronteiras terrestres, para combate à biopirataria (tráfico da fauna e flora silvestre brasileira), contrabando de agrotóxicos ilegais e de transgênicos não liberados. (2ª CN Meio Ambiente)

Vincular, na Política Nacional de Patentes, a concessão de direitos de propriedade intelectual a identificação da origem do recurso genético, ou do conhecimento tradicional associado, adotando sanções e embargos aos praticantes de biopirataria. (2ª CN Meio Ambiente)

Aprimorar mecanismos de combate à biopirataria a partir do controle das pesquisas internacionais em Território Nacional e promover a intervenção das Forças Armadas na defesa de nossas fronteiras, coibindo a invasão, exploração, tráfico, comercialização ilegal da biodiversidade nacional e do conhecimento popular, exigindo-se também que as pesquisas que envolvam conhecimentos tradicionais sejam avaliadas pela Comissão de Ética em Pesquisa, conforme Resolução 196 do Ministério da Saúde. (2ª CN Meio Ambiente)

6ª CN Direitos Criança e Adolescente

Implementar o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos com ênfase para o tema da orientação sexual por meio de uma Política Nacional que promova a igualdade e a valorização da diversidade com implementação de programas intersetoriais e integrados, nas três esferas de governo, com equipe multidisciplinar qualificada, com a participação dos adolescentes; aprovação e divulgação de legislação contra o crime de homofobia, nos três níveis, articulando o poder legislativo; mover ações para fazer valer as leis existentes que proíbem a discriminação; inserir no PAIF (Programa de Atenção Integral à Família) o tema orientação afetivo sexual; garantir a implementação do programa Brasil sem Homofobia, principalmente na rede de ensino fundamental ao médio. (6ª CN Direitos Criança e Adolescente)

Criação de: - espaços de debates, em especial no âmbito da família e escola, como clubes, associações de moradores, igrejas, sindicatos, clubes de mães; - de mecanismos de inclusão no mercado de trabalho respeitando a diversidade afetivo sexual e de orientação afetivo sexual; - de fórum de valorização dos direitos humanos e da diversidade afetivo sexual e de orientação afetivo sexual. (6ª CN Direitos Criança e Adolescente)

Implementar os Planos Nacional, Estaduais, Municipais e Distrital de Direitos Humanos para a criança e o adolescente, com financiamento das três esferas do poder público com ênfase na educação básica, educação profissional superior e modalidades ao fortalecimento das redes de atendimento à criança e ao adolescente e à articulação de parcerias para conduzir questões relativas à diversidade de gênero, raça, etnia e procedência regional. (6ª CN Direitos Criança e Adolescente)

4ª CN Saúde Indígena

O Ministério da Saúde, em parceria com as organizações indígenas, solicitará à Funai esclarecimento sobre os órgãos responsáveis pela fiscalização das terras indígenas. Solicitará a qualificação de indígenas para a fiscalização de suas terras, incluindo-os em equipes de fiscalização, compostas por indígenas e não indígenas (Funai, Polícia Federal, Ibama e secretarias estaduais de desenvolvimento ambiental), e que eles sejam remunerados pelo órgão federal responsável pela fiscalização das terras indígenas. (4ª CN Saúde Indígena)

A Funasa deve se articular com a Funai, para que a Polícia Federal faça a retirada das bebidas alcoólicas das áreas indígenas e vilas que foram extintas, por conta da homologação. (4ª CN Saúde Indígena)

As Casais melhorarão a qualidade dos serviços prestados aos Dseis, quanto à segurança, com controle rigoroso do fluxo de trânsito de indígenas e visitantes. Será reforçada a segurança dos pólos-base, com vigias que garantam a integridade dos clientes e funcionários. (4ª CN Saúde Indígena)

O Ministério da Saúde constituirá uma comissão composta pela Funasa, Funai, Secretaria de Educação local, lideranças indígenas e ONGs, para implantação de programas educacionais e centros comunitários. Serão criadas equipes de educação em saúde, para facilitar a compreensão e a participação nas ações, decisões e palestras sobre gravidez na adolescência, métodos contraceptivos, alcoolismo, tabagismo, violência, saúde nutricional e sobre outras questões. (4ª CN Saúde Indígena)

O Ministério da Saúde deve se articular com o Ministério da Justiça, Ministério Público Federal, para a divulgação de programas que proíbam a venda de bebidas alcoólicas aos índios, a fim de coibir e punir os infratores que promoverem a circulação de bebidas alcoólicas em terras indígenas. (4ª CN Saúde Indígena)

2ª CN Esportes

Garantir a interface setorial e transversal com outras áreas afins (saúde, educação, meio ambiente, turismo, cultura, segurança, entre outras). (2ª CN Esportes)

1ª CN Direitos da Pessoa com Deficiência

Propor aos Tribunais de Justiça a criação de Varas Judiciais Específicas para a pessoa com deficiência. (1ª CN Direitos da Pessoa com Deficiência)

Elaborar e implementar um trabalho de conscientização pautado nas leis de acessibilidade, junto às três esferas de governo (Federal, Estadual e Municipal), bem como a sociedade civil (empresas, comunidades, ONG's), assegurando a observância dos princípios de direitos humanos e da inclusão social da pessoa com deficiência. (1ª CN Direitos da Pessoa com Deficiência)

1ª CN Direitos da Pessoa Idosa

Implementar, nas três esferas de governo, planos intersetoriais de enfrentamento da violência contra a pessoa idosa, com base nas principais causas externas de morbimortalidade. (1ª CN Direitos da Pessoa Idosa)

Criar grupos de caráter interinstitucional e interprofissional com representação dos Conselhos do Idoso, para recebimento e apuração de denúncias. (1ª CN Direitos da Pessoa Idosa)

Prestar assistência às famílias, em especial nas que o cuidador do idoso seja outro idoso, oferecendo condições de segurança a ambos por meio do fortalecimento da rede de proteção à pessoa idosa. (1ª CN Direitos da Pessoa Idosa)

Fortalecer os órgãos de promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa para cobrar do poder judiciário a agilização da tramitação dos processos movidos por ações referentes à violência contra a pessoa idosa. (1ª CN Direitos da Pessoa Idosa)

Garantir o funcionamento de serviços de controle de denúncia de violência contra a pessoa idosa, contando com equipe multiprofissional especializada. (1ª CN Direitos da Pessoa Idosa)

Promover amplas e contínuas campanhas educativas sobre a violência contra a pessoa idosa, em todas as esferas de governo, incluindo a questão da segregação, infantilização e estigmatização. (1ª CN Direitos da Pessoa Idosa)

Criar, em todo território nacional, Ouvidorias, Defensorias Públicas e Promotorias de Justiça, bem como Delegacias, Juizados e Varas especializadas na proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa, que deverão funcionar em Centro Integrado e contarem com canais diretos de comunicação com os Conselhos. (1ª CN Direitos da Pessoa Idosa)

Implantar, manter e divulgar serviço de telefonia, como o “Disque idoso”, para informar e orientar sobre direitos e serviços, bem como receber denúncias. (1ª CN Direitos da Pessoa Idosa)

Estabelecer, nos Estados e Municípios, mecanismos de proteção e assistência jurídica e psicossocial às pessoas idosas vítimas de abusos, maus tratos e negligências. (1ª CN Direitos da Pessoa Idosa)

Implantar efetivamente as Defensorias Públicas nos Estados e na União, com vistas a viabilizar a criação de Defensorias especializadas na proteção e defesa da pessoa idosa. (1ª CN Direitos da Pessoa Idosa)

Comprometer os governos municipais, estaduais e federal na realização de campanhas de divulgação e esclarecimento sobre a legislação, as políticas, os serviços, os diagnósticos sociais e os instrumentos de defesa dos direitos da pessoa idosa, por meio de veículos de comunicação de massa. (1ª CN Direitos da Pessoa Idosa)

Implantar e/ou ampliar, nos Municípios, residências temporárias com financiamento público, para acolher idosos vítimas de violência familiar quando se esgotarem todas as tentativas de sua permanência na família. (1ª CN Direitos da Pessoa Idosa)

Estimular os idosos e a comunidade a denunciar aos órgãos competentes as diversas formas de violência contra a pessoa idosa. (1ª CN Direitos da Pessoa Idosa)

Instituir, em todas as instâncias federativas, a prática de trabalho em redes sociais, para receber, encaminhar e acompanhar denúncias de violência contra a pessoa idosa, mediante a utilização de sistema integrado de notificação. (1ª CN Direitos da Pessoa Idosa)

Capacitar, com a máxima urgência, profissionais que atuam no sistema de promoção, alifcado e humanizado aos idosos, vítimas de violência. (1ª CN Direitos da Pessoa Idosa)

Divulgar o dia 15 de Junho - Dia Mundial de Conscientização da Violência contra a Pessoa Idosa - incentivando a realização de eventos nos Estados e Municípios. (1ª CN Direitos da Pessoa Idosa)

Promover, nas três esferas de governo, capacitação dos profissionais dos serviços de atendimento domiciliar e cuidadores informais, para o enfrentamento da violência contra a pessoa idosa. (1ª CN Direitos da Pessoa Idosa)

Criar e/ou adequar, nas Delegacias de Polícia de todos os Estados e Municípios, setores ou núcleos de atendimento especializado para atender a pessoa idosa, incluindo as vítimas de violência. (1ª CN Direitos da Pessoa Idosa)

Incentivar a elaboração e implementação dos planos de enfrentamento da violência contra a pessoa idosa nos Estados e Municípios. (1ª CN Direitos da Pessoa Idosa)

Realizar capacitação permanente e contínua de conselheiros, dirigentes e funcionários públicos e privados, cuidadores, idosos, familiares e grupos de auto-ajuda para o atendimento humanizado da pessoa idosa, abordando temas como direitos sociais e políticos e considerando as dimensões de gênero, sexualidade, envelhecimento, prevenção da DST/AIDS, valendo-se de parcerias entre Estado e sociedade civil (Universidades públicas e privadas e outros órgãos governamentais e não governamentais). (1ª CN Direitos da Pessoa Idosa)

Propor às Corregedorias de Justiça que façam o controle das Varas do Idoso, providenciando infraestrutura com recursos humanos capacitados para o atendimento de demandas específicas, com vistas ao cumprimento dos direitos assegurados no Estatuto do Idoso. (1ª CN Direitos da Pessoa Idosa)

Exigir da rede bancária melhor atendimento e segurança ao idoso no interior de seus estabelecimentos e em todas as seções e departamentos de suas agências, não ficando a prioridade

de atenção restrita aos caixas, cumprindo-se, inclusive, o contrato da FEBRABAN com o INSS. (1ª CN Direitos da Pessoa Idosa)

Rever as formas de punição dos agressores em geral da pessoa idosa, contemplando, prioritariamente, medidas sócio-educativas. (1ª CN Direitos da Pessoa Idosa)

Criar medidas punitivas do descumprimento da legislação que prevê a prioridade da pessoa idosa na tramitação de processos e diligências judiciais e no acesso e usufruto de bens e serviços públicos e privados. (1ª CN Direitos da Pessoa Idosa)

10ª CN Direitos Humanos

Que a proteção dos defensores de Direitos Humanos seja elevado a Programa dentro da Secretaria Especial de Direitos Humanos, para que tenha rubrica orçamentária, gestores, etc. Formação de redes de apoio para prestar solidariedade e assistência aos defensores. (10ª CN Direitos Humanos)

Campanha nacional de valorização do desenvolvido pelos defensores de direitos humanos com cartazes, bottons, propaganda em TV, na mídia, etc. (10ª CN Direitos Humanos)

Organização de um Plano Nacional de Proteção dos Defensores de Direitos Humanos que seja integrado por objetivos, metas, ações, responsáveis e prazos para que órgãos e sujeitos tenham claras suas responsabilidade. (10ª CN Direitos Humanos)

Garantir o direito à vida da criança, adolescentes e jovens, por meio de: fortalecimento das redes de proteção e promoção de direitos da sociedade civil; criar e fortalecer os programas de proteção da criança, adolescentes e jovens ameaçados de morte; cumprir as decisões dos organismos internacionais relacionados à vida e integridade física dos adolescentes internados. (10ª CN Direitos Humanos)

Mudança na gestão estratégica das políticas públicas de investimento social voltados à promoção, proteção e reparação de Direitos Humanos. (10ª CN Direitos Humanos)

Que crianças, adolescentes e jovens sejam “prioridade absoluta” na Lei de Responsabilidade Social e nos orçamentos públicos para a execução de políticas públicas da área, sob pena de responsabilização do Estado pelo descumprimento. (10ª CN Direitos Humanos)

Mudança do modelo econômico e fixação de prazos para cumprimento das metas de inclusão social, como: acesso à educação; acesso à saúde pública; acesso ao trabalho; melhoria da renda; valorização do salário mínimo; acesso à moradia; acesso à terra; acesso à previdência social, tendo em vista que 47% da população está excluída da previdência. (10ª CN Direitos Humanos)

Proposta de apoio a aprovação do projeto de lei da Deputada Iriny Lopes para a instituição do Programa Nacional de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos. (10ª CN Direitos Humanos)

Elaboração de um projeto-de-lei que regulamente a responsabilização dos Estados-Membros pela União quando esta for condenada por violações de Direitos Humanos desses, em instâncias internacionais como a Corte Interamericana de Direitos Humanos. (10ª CN Direitos Humanos)

Editar medida provisória ou instar a Presidência da República a encaminhar projeto para a Câmara dos Deputados para a efetiva implementação dos Direitos Humanos civis e políticos, e sobre aqueles que não exijam recursos públicos. (10ª CN Direitos Humanos)

Proposta de projeto de lei que garanta o acesso por parte das entidades de Direitos Humanos às perícias realizados pelo Instituto Médico Legal. (10ª CN Direitos Humanos)

1ª CN Economia Solidária

A Economia Solidária, enquanto estratégia de desenvolvimento, exige responsabilidade e cumprimento, por parte dos Estados Nacionais da garantia e defesa dos direitos universais dos cidadãos que as políticas neoliberais pretendem eliminar. Ela preconiza um Estado democraticamente ativo, empoderado, a partir da própria sociedade e colocado ao serviço desta; transparente e fidedigno, capaz de orquestrar a diversidade que a constitui e de zelar pela justiça social e pela realização dos direitos e das responsabilidades cidadãs de cada um. (1ª CN Economia Solidária)

Além disso, é preciso implementar políticas de defesa do patrimônio genético e da biodiversidade, aprimorando os instrumentos de combate à biopirataria, respondendo às necessidades das comunidades que se sentem ameaçadas pela exploração indiscriminada do meio ambiente. (1ª CN Economia Solidária)

Uma política pública de fomento à Economia Solidária, enquanto estratégia de desenvolvimento sustentável, democrática, incluyente e socialmente justa, deve perseguir os seguintes objetivos: ü Contribuir para a concretização dos preceitos constitucionais que garantem aos cidadãos e cidadãs o direito a uma vida digna; ü Fortalecer e estimular a organização e participação social e política da Economia Solidária com ações que ampliem sua visibilidade e legitimidade social, em fóruns e redes, em articulação com os movimentos sociais que dialogam, reivindicam e contribuem, na construção de políticas públicas pautadas nos princípios e valores da Economia Solidária. ü Reconhecer e fomentar as diferentes formas organizativas da Economia Solidária; ü Contribuir para a geração de riqueza, melhoria na qualidade de vida e conseqüente erradicação da fome e das causas da pobreza; ü Contribuir para a equidade de gênero, de raça, de etnia e de geração, propiciando condições concretas para a participação de todos; ü Democratizar e promover o acesso da Economia Solidária aos fundos públicos e aos instrumentos de fomento (crédito, formação, pesquisa, assistência técnica, assessoria, mecanismos de certificação, comercialização, etc.), aos meios de produção e às tecnologias sociais necessárias ao seu desenvolvimento; ü Promover a integração, interação e a intersectorialidade das várias políticas públicas que possam fomentar a Economia Solidária, tanto no seio dos entes federados quanto entre os mesmos; ü Apoiar e fortalecer as iniciativas artísticas, artesanais e culturais organizadas na Economia Solidária que valorizam a diversidade cultural e regional. ü Promover programas de educação e formação de interesse geral e específico da Economia Solidária, fortalecendo a troca de saberes e práticas, garantindo a democratização da comunicação, incentivando as redes de intercâmbio e acesso à informação e ao conhecimento, articulados com outras políticas setoriais afins; ü Apoiar ações que aproximem consumidores e produtores, impulsionando na sociedade reflexões e práticas relacionadas ao consumo consciente; ü Contribuir para a inclusão social e a participação das pessoas com deficiências, transtorno mental, dependência química, egressos do sistema prisional, entre outros; ü Contribuir para a redução das desigualdades regionais com políticas de desenvolvimento sustentável; ü Promover práticas produtivas ambientalmente sustentáveis,

respeitando as particularidades dos diferentes biomas e ecossistemas e utilizando suas potencialidades de forma racional. (1ª CN Economia Solidária)

2ª CN Políticas para Mulheres

Aumentar em 15% os serviços de atenção à saúde da mulher em situação de violência. (2ª CN Políticas para Mulheres)

3ª CN Segurança Alimentar

Revisar todas as políticas relacionadas à alimentação e nutrição desenvolvidas pelo SUS, SUAS e Ministérios, com vistas a que respeitem, protejam, promovam e garantam a realização do DHAA e outros direitos humanos correlatos, e incluam a instituição de mecanismos de exigibilidade, reclamação e proteção contra possíveis violações a estes direitos. (3ª CN Segurança Alimentar)

Instituir processos continuados de educação, capacitação e qualificação profissional da população negra, dos povos indígenas, comunidades de terreiro, de quilombolas e outros povos e comunidades tradicionais, respeitando suas diversidades e particularidades, com vistas à reparação do déficit educativo e de qualificação profissional aos quais estes povos foram historicamente submetidos e ainda instituir processos de educação em direitos humanos voltados à sociedade em geral. Assegurar a implantação de escolas públicas diferenciadas e que estejam voltadas para atender a diversidade cultural da população afro-brasileira, povos indígenas, comunidades de terreiro, de quilombolas e outros povos e comunidades tradicionais. (3ª CN Segurança Alimentar)

3ª CN Cidades

Integrar as políticas públicas das três esferas de governo para acesso, racionalização e otimização de recursos e resultados, em conformidade com o que preconiza a Constituição Federal (art. 25), o Estatuto da Cidade, o Código Brasileiro de Trânsito, a Agenda 21 e Agenda Habitat II, envolvendo

todos os segmentos da sociedade civil na elaboração e implementação de marcos regulatórios e projetos em diversas áreas: gestão ambiental, infra-estrutura, saneamento ambiental, saúde ambiental, regularização fundiária, assistência social, educação, habitação com ênfase nos programas de habitação de interesse social, transporte e concessões, mobilidade, trânsito e segurança e acessibilidade, espaços públicos e privados de uso coletivo, promoção social, geração de trabalho e renda, economia popular solidária, prevenção da saúde, de segurança pública, inclusão social, atividades culturais e profissionalizantes com redução de obstáculos jurídicos e administrativos (em especial para regularização de documentos), abastecimento, esporte, lazer, turismo, cultura, entre outros, implementando e fortalecendo diversos instrumentos como o Plano Diretor Participativo para o desenvolvimento urbano, rural e regional; consórcios; fundos de desenvolvimento com a participação de recursos dos Municípios, Estados e União e conselhos gestores. (3ª CN Cidades)

Fortalecer a integração dos órgãos governamentais municipais, estaduais e do Distrito Federal, e não governamentais voltados para o desenvolvimento socioambiental do território, em especial dos setores do desenvolvimento urbano como habitação, urbanismo, saneamento e transportes, criando, regulamentando e implementando um sistema municipal e estadual de desenvolvimento urbano sustentável, por meio de programas e convênios que integrem estas ações, estipulando canais de contato direto entre os técnicos da área nas duas esferas de governo, objetivando: a) Facilitar o andamento de processos fundamentais para o crescimento ordenado da Cidade; b) Adotar medidas de transparência dos atos administrativos públicos, por meio do site oficial e demais formas de prestação de contas; c) Disponibilizar na Internet os projetos, o PPA (Plano Plurianual) e o Orçamento Participativo para serem acompanhados; d) Superar a segmentação das políticas públicas setoriais como: saúde, educação, habitação de interesse social, transporte, mobilidade, saneamento básico, destino e tratamento de resíduos sólidos, turismo, cultura, lazer, segurança e geração de emprego e renda, objetivando a inclusão sócio-espacial. (3ª CN Cidades)

Integração das políticas públicas, onde o desenvolvimento esteja pautado na infra-estrutura, assegurando que todo projeto de pavimentação, calçamento e/ou outros meios de revestimento de vias sejam previamente planejados e que se observem as questões de permeabilidade de solo, vinculado aos planos e projetos de transportes públicos, mobilidade urbana e de saneamento básico, incluindo rede de água potável, rede de esgoto até a calçada e sistema de drenagem de

águas pluviais, sem relegar ao segundo plano a segurança pública, a saúde, a educação e o transporte público voltados para a conservação dos bens públicos com parecer dos Conselhos Municipais das Cidades. (3ª CN Cidades)

7ª CN Direitos da Criança e Adolescente

Aperfeiçoar o Sistema de Justiça e de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente com participação da esfera federal, por meio do Ministério da Justiça, Secretaria Especial dos Direitos Humanos e dos Poderes Judiciários locais contemplado: - a implementação do cadastro único de adoção - a criação de Varas da Infância e da Juventude compostas por equipes interdisciplinares em todas as Comarcas - realização de campanhas para incentivar as adoções necessárias, tardia, soropositivos, negros, grupos de irmãos e neuro-lesionados. - implementação de fóruns locais de discussões entre os atores do Sistema de Justiça, Fórum dos Direitos da Criança e do Adolescente e grupos de apoio à adoção para formularem medidas de desburocratização do processo de adoção, estabelecendo prazos para destituição do poder familiar e no foco do interesse da criança e do adolescente. Que seja enviada recomendação às Corregedorias 4 de Justiça dos estados, para que encaminhem orientações aos juízes no sentido de colocarem nos processos a expressão “urgente”.
TEMA: Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE Medidas Socioeducativas em Meio Aberto (Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade). (7ª CN Direitos da Criança e Adolescente)

6ª CN Assistência Social

Realizar, de forma articulada e intersetorial, campanhas anuais educativas e informativas de incentivo à denúncia e prevenção à violência doméstica crianças e adolescentes possam estimular a denúncia e divulgar os serviços existentes. (6ª CN Assistência Social)

Fortalecer a rede socioassistencial nas ações preventivas à violência sexual contra crianças e adolescentes. (6ª CN Assistência Social)

13ª CN de Saúde

Instituir programas de educação no trânsito fundamentados na intersectorialidade entre as áreas de saúde, guarda municipal, segurança pública, justiça e educação, para implementar medidas de prevenção, intensificação de campanhas de conscientização, proteção e punição dos agentes provocadores de acidentes envolvendo pedestres, em especial no perímetro urbano das rodovias. (13ª CN de Saúde)

Que os governos federal, estaduais e municipais implementem uma política intersectorial de segurança pública e cidadania, com comitê de combate à violência e de cultura de paz. (13ª CN de Saúde)

Implementar a Política Nacional de Redução da Mobimortalidade por Acidentes e Violências, realizando oficinas de sensibilização que articulem: secretarias estaduais e municipais de saúde, MJ, ME, Miac, MC, MAS, organizações nacionais, iniciativas locais, redes antiviolaência e o Conselho Nacional de Saúde, objetivando a redução dessas causas, que são as principais causas de morte entre a população de 15 a 39 anos e que responde por uma parte significativa das urgências e emergências nos centros urbanos. (13ª CN de Saúde)

Ampliar o acesso a programas de moradias populares, garantindo financiamento para reforma das existentes e reavaliação dos projetos de urbanização, incluindo segurança pública, áreas de lazer, esporte, cultura e oferta de transporte escolar gratuito. (13ª CN de Saúde)

Que o Ministério da Saúde, de forma articulada com o Ministério Público, os consulados, o Ministério de Relações Exteriores e órgãos afins, busque de forma ativa o combate ao tráfico de seres humanos no interior do país e no exterior, a exploração sexual, a venda de órgãos e o trabalho escravo, criando mecanismos de informação e orientação aos cidadãos. (13ª CN de Saúde)

Os governos federal, estaduais e municipais devem implantar e implementar ações e serviços em relação à atenção integral à saúde da mulher, contemplando o apoio à Lei Maria da Penha, articulando segurança, assistência social e saúde, e apoiando a implantação de casas de acolhimento para mulheres vítimas de violência; o apoio ao Projeto de Lei nºs 281/05, que prevê a ampliação da licença maternidade para seis meses; o incentivo às instituições públicas e às empresas privadas a abrirem creches, garantindo recursos do Ministério da Educação para as

creches públicas que recebem crianças de 2 a 7 anos; a garantia de acompanhamento das mulheres beneficiárias dos programas sociais (Bolsa Escola, Bolsa Família) pelos programas de Saúde da Mulher, com assistência pré-natal, prevenção do câncer de colo de útero e de mama, planejamento familiar, imunização e programas de saúde bucal; e a obrigatoriedade de notificações de casos de violência contra a mulher em todos os serviços de saúde e órgãos públicos. (13ª CN de Saúde)

1ª CN Políticas Públicas da Juventude

Criação e revisão curricular e institucional do espaço escolar para garantir o reconhecimento das especificidades das/dos jovens GLBT, de forma permanente garantindo nas escolas e universidades o reconhecimento e a valorização da livre orientação afetivo-sexual e de identidade de gênero, tais como: formação de professores em direitos humanos e nos cursos de extensão e pesquisa. (1ª CN Políticas Públicas da Juventude)

Enfrentar todas as práticas de violência contra as jovens mulheres: violência de gênero, moral, sexual, física, racial, patrimonial, doméstica, de orientação sexual e psicológica, monitorando a implementação da lei Maria da penha e da notificação compulsória, garantindo a destinação de verbas para seu funcionamento, com ênfase para criação dos juizados especializados, acionando e executando os mecanismos de coibição e penalização da exploração sexual, do tráfico para a mercantilização do corpo das mulheres, garantindo também direitos humanos às jovens em situação de prisão. (1ª CN Políticas Públicas da Juventude)

Ampliação e\ou implementação de projetos e programas a exemplo do projeto saúde e prevenção nas escolas – SPE, que desenvolvam metodologias educativas e participativas sobre sexualidade, gênero, gravidez na adolescência, diversidade sexual, prevenção das DST/AIDS, promoção da saúde de jovens vivendo ou não com hiv\ aids, direitos sexuais, direitos reprodutivos, vulnerabilidades e demais temas relativos à saúde e aos direitos humanos, garantindo a disponibilização gratuita de insumos de prevenção, bem como a efetiva formação e participação de profissionais de saúde, de educação e de jovens multiplicadores em zonas urbanas, rurais, indígenas, quilombolas e utilizando espaços como escolas, PSF, UBS, comunidades, unidades e projetos de medidas socioeducativas,

bem como de mais espaços e instituições que trabalham com adolescentes e jovens, respeitando às escolhas individuais e as especificidades locais. (1ª CN Políticas Públicas da Juventude)

Garantir acolhimento, assistência e acompanhamento psicológico, familiar e social do jovem em conflito com a lei, usuário de substâncias psicoativas, incentivando a reinserção social e orientação vocacional, visando o desenvolvimento da auto estima e da reintegração do jovem de forma digna. (1ª CN Políticas Públicas da Juventude)

Garantir a efetivação dos direitos à saúde integral da população jovem, que contemple as suas necessidades e suas diversidades de etnia, de orientação sexual, de gênero e dos diversos modelos de família, atendendo as populações vulneráveis, promovendo a educação em saúde, com destaque nas mulheres, juventude negra, GLBT, jovens com deficiência, moradores de comunidades populares, jovens em situação de rua, jovens cumprindo medidas socioeducativas e jovens que vivem com HIV/AIDS; Garantir e ampliar a participação da juventude e a sua diversidade nos processos de gestão participativa e nos espaços de formulação e controle social (conselhos e conferências), incluindo os específicos de saúde indígena nas políticas públicas de saúde; Garantir mais investimento na saúde pública (regulamentação da emenda constitucional nº29), tendo em vista o fortalecimento do SUS e a ampliação do acesso dos jovens nas temáticas prioritárias para a implementação de políticas públicas da saúde para a juventude destacando-se: a) drogas lícitas e ilícitas; b) sexualidade e direitos sexuais e direitos reprodutivos (gravidez na adolescência, planejamento familiar e reprodutivo, descriminalização do aborto, segurança alimentar, violência doméstica, abuso e exploração sexual). c) a inclusão da população jovem como prioridade no pacto pela vida. (1ª CN Políticas Públicas da Juventude)

Assegurar, no âmbito das políticas públicas de segurança, prioridade às ações de prevenção, promoção da cidadania e controle social, reforçando a prática do policiamento comunitário, priorizando áreas com altas taxas de violência, promovendo a melhoria da infra-estrutura local, adequadas condições de trabalho policial, remuneração digna e a formação nas áreas de direitos humanos e mediação de conflitos, conforme as diretrizes apontadas pelo Pronasci. (1ª CN Políticas Públicas da Juventude)

3ª CN Meio Ambiente

Fortalecer, garantir e intensificar a fiscalização nos âmbitos nacional, estadual e municipal, com aparelhamento e capacitação, por meio do aumento do quadro de fiscais e a inclusão de pessoas da comunidade para atuarem como profissionais guarda-parques, no que tange às UCs, visando proibir atividades ilegais relacionadas à exploração florestal, queimadas, desmatamentos e outras formas de uso irregular, com a destinação de recursos específicos, revendo o atual quadro de impunidade. (3ª CN Meio Ambiente)

Executar Planos de Ação de fiscalização, em conjunto com a FUNAI, IBAMA, ICMBio, Polícia Federal, para impedir a retirada ilegal de madeira em áreas indígenas e fomentar junto a esses povos, programas de manejo florestal sustentável, respeitando as decisões dos envolvidos e a legislação vigente. (3ª CN Meio Ambiente)

Propor alternativas de cooperação técnica (convênio, acordo, etc) com as Forças Armadas e com instituições de policiamento ambiental dos Estados da Federação para fortalecer a fiscalização e o combate ao desmatamento clandestino e aos incêndios florestais. (3ª CN Meio Ambiente)

Adaptar o perfil dos órgãos de fiscalização e regularização ambiental para priorizar a dimensão pedagógica antes e após a punição, bem como oferecer formação em educação ambiental aos infratores por crimes ambientais, com ênfase às ações que potencializam a degradação do meio ambiente e as mudanças climáticas. (3ª CN Meio Ambiente)

1ª CN Gays, Lésbicas, Travestis e Transexuais

Articular uma rede nacional de combate à homofobia, lesbofobia e transfobia formada pela administração direta ou indireta pública nos três níveis de poder em parceria com a sociedade civil organizada, garantindo a transversalidade da temática de Direitos Humanos. (1ª CN Gays, Lésbicas, Travestis e Transexuais)

Tornar obrigatória, nos concursos públicos, a existência de questões com a temática de direitos humanos, incluindo a população LGBT, assim como a adoção da disciplina Direitos Humanos nos cursos de formação, capacitação e aperfeiçoamento dos servidores públicos, de todas as carreiras

da administração pública direta e indireta das três esferas da Federação. (1ª CN Gays, Lésbicas, Travestis e Transexuais)

Criar núcleos de direitos humanos nas Defensorias Públicas e Ministério Público, dotando-os com pessoal qualificado em políticas voltadas à população LGBT. (1ª CN Gays, Lésbicas, Travestis e Transexuais)

Promover, apoiar e fomentar campanhas de combate à discriminação homofóbica e à violência institucional contra a população LGBT. (1ª CN Gays, Lésbicas, Travestis e Transexuais)

Criar mecanismos de prevenção, proteção e coibição ao Tráfico de Seres Humanos que envolvam a população LGBT, atendendo as especificidades e implementando políticas de enfrentamento, observando as vulnerabilidades principalmente nas áreas de fronteiras com outros países. (1ª CN Gays, Lésbicas, Travestis e Transexuais)

Reforçar a implantação e garantir o funcionamento dos centros de referência contra a discriminação e violência contra a população LGBT, sendo de responsabilidade estadual a sua manutenção, reforçando a implantação de apoio, abrigo e combate à discriminação, por meio de monitoramento e consolidação de dados sobre atendimento e encaminhamentos às vítimas de homofobia. (1ª CN Gays, Lésbicas, Travestis e Transexuais)

Criar e implementar um observatório de crimes homofóbicos na co-relação com o nazi-facismo, fundamentalismo religioso e os reflexos na mídia. (1ª CN Gays, Lésbicas, Travestis e Transexuais)

Confeccionar cartilhas para a população LGBT com o tema segurança, de maneira a criar mecanismos de prevenção e defesa. (1ª CN Gays, Lésbicas, Travestis e Transexuais)

Criar grupos especiais de segurança para os locais, atividades e espaços LGBT, bem como a parceria com os serviços de investigação contra crimes que atinjam a população LGBT. (1ª CN Gays, Lésbicas, Travestis e Transexuais)

Criar Vara Criminal Especifica para julgar os crimes contra a população LGBT. (1ª CN Gays, Lésbicas, Travestis e Transexuais)

Criar uma Comissão Intersectorial, em âmbito nacional, de controle social junto às redes de TV, programas de auditório e humorísticos com fins de coibir as discriminações por gênero, orientação sexual, identidade de gênero, sexo, etnia, geracional e deficiência. (1ª CN Gays, Lésbicas, Travestis e Transexuais)

Garantir segurança preventiva em áreas de frequência LGBT (bares, boates, bosques, praias, praças) em decorrência de sua vulnerabilidade social. (1ª CN Gays, Lésbicas, Travestis e Transexuais)

Garantir a segurança em áreas frequentadas pela população LGBT, com grupos de policiais especializados, sobretudo nas quais há grande incidência de discriminação e violência, em decorrência de orientação sexual e identidade de gênero, raça e etnia, entre outras, garantindo o policiamento proporcional ao número de pessoas nos eventos. (1ª CN Gays, Lésbicas, Travestis e Transexuais)

Promover encontros, palestras, seminários e capacitações com todos os movimentos sociais e poder público, promovendo conhecimento sobre da população LGBT e o combate à violência desta população. (1ª CN Gays, Lésbicas, Travestis e Transexuais)

Estimular a denúncia de crimes de homofobia por meio de campanhas. (1ª CN Gays, Lésbicas, Travestis e Transexuais)

Criar na Polícia Civil, o núcleo de investigação especializada e o disque denúncia para crimes envolvendo a violência por discriminação de gênero, raça /etnia, orientação sexual e identidade de gênero. (1ª CN Gays, Lésbicas, Travestis e Transexuais)

Capacitar, sensibilizar e fortalecer a Defensoria Pública para garantir assistência jurídica à população LGBT e a criação de novas instâncias nas unidades federativas que não as possuírem. (1ª CN Gays, Lésbicas, Travestis e Transexuais)

Revisar, capacitar e reformular o atendimento da população LGBT no sistema penitenciário, desde a detenção até o encarceramento, considerando a orientação sexual e identidade de gênero, criando estratégias de combate à violência, à tortura e aos tratamentos degradantes, assegurando a(o) parceira(o) o direito ao auxílio-reclusão e a regulamentação da visita íntima para esta população. (1ª CN Gays, Lésbicas, Travestis e Transexuais)

Instituir mecanismos e estruturas para monitorar, reclassificar e multar a veiculação de programas de rádio e TV que ferem os princípios de direitos humanos e propagam a homofobia, racismo, o machismo e a misoginia nos meios de comunicação. (1ª CN Gays, Lésbicas, Travestis e Transexuais)

Instituir mecanismos e estruturas para monitorar, advertir, investigar e encaminhar à delegacia especializada todos os tipos de discriminação contra a população LGBT veiculada nos meios de internet. (1ª CN Gays, Lésbicas, Travestis e Transexuais)

Incentivar a criação, fortalecer e interiorizar as delegacias de combate a crimes discriminatórios em todo o território nacional. (1ª CN Gays, Lésbicas, Travestis e Transexuais)

Assegurar que a população LGBT seja atendida em qualquer delegacia de forma qualificada, inclusive a da mulher, tendo respeitada a sua identidade de gênero e seu nome social e que, ao lado do nome de registro, seja criado campo para inserção do nome social. (1ª CN Gays, Lésbicas, Travestis e Transexuais)

Propor que Governo Federal, através da SENASP, oriente os Estados para a criação da Delegacia de Direitos Humanos, ficando esta responsável por delegar vítimas de crimes contra a população LGBT, de negros e negras, idosas e idosos, mulheres e outras populações vulnerabilizadas. (1ª CN Gays, Lésbicas, Travestis e Transexuais)

Mobilizar parlamentares para assegurar a votação do PEC 70/2003 e do P.L., 122/2006 que tramita no Congresso Nacional, que dispõe sobre a criminalização da homofobia. (1ª CN Gays, Lésbicas, Travestis e Transexuais)

Promover a revisão do Código Penal Militar, excluindo-se dele o tipo penal pederastia, bem como o item que considera crime a prática sexual entre pessoas do mesmo sexo. (1ª CN Gays, Lésbicas, Travestis e Transexuais)

Propor mudanças no código civil, na legislação processual penal e de execução penal, que atendam às políticas públicas direcionadas à população LGBT. (1ª CN Gays, Lésbicas, Travestis e Transexuais)

Garantir a igualdade no acesso e no tratamento entre cidadãos e cidadãos heterossexuais e a população LGBT nos assuntos relacionados às Instituições de Defesa Social, reconhecendo e

respeitando a diversidade, em consonância com as diferenças individuais e coletivas. (1ª CN Gays, Lésbicas, Travestis e Transexuais)

Criar, por meio de Lei, a Secretaria Nacional de Políticas Públicas para a população LGBT, visando o enfrentamento da homofobia, com as atribuições de elaborar, implementar, monitorar e avaliar políticas públicas para LGBT tendo como referência a execução do Programa Brasil sem Homofobia e do Plano Nacional de Cidadania e Direitos Humanos de LGBT. (1ª CN Gays, Lésbicas, Travestis e Transexuais)

Aprovar imediatamente o Projeto de Lei 122/06 que criminaliza a homofobia, o PL 1151/96 que garante o direito de parceria civil entre pessoas do mesmo sexo, o PLC 72/2007 que autoriza a mudança de nome para as pessoas transexuais e apoio ao PL denominado Estatuto da Família. (1ª CN Gays, Lésbicas, Travestis e Transexuais)

Promover e garantir ações voltadas para a segurança pública da juventude negra, indígena, cigana e quilombola LGBT. (1ª CN Gays, Lésbicas, Travestis e Transexuais)

Incluir o quesito orientação sexual e identidade de gênero, tipo de deficiência e identidade étnico-racial nas ações do Plano Nacional de Segurança Pública e demais Planos Nacionais de governo. (1ª CN Gays, Lésbicas, Travestis e Transexuais)

Criar grupo de trabalho de monitoramento de projetos que prevêem a obrigatoriedade de conteúdos programáticos, enfatizando o tema das políticas e práticas de segurança pública em relação à violência de gênero, a liberdade de orientação sexual e identidade de gênero, primando pelo combate à homofobia, pela igualdade racial, pela criança e o adolescente e pelos(as) idosos(as). (1ª CN Gays, Lésbicas, Travestis e Transexuais)

Criar e implementar, por meio de Lei, o Fundo Nacional de Combate à Discriminação Homofóbica, garantindo os recortes de racismo, identidade de gênero e xenofobia. (1ª CN Gays, Lésbicas, Travestis e Transexuais)

1ª CN Desenvolvimento Rural Sustentável

Uma das principais expressões da concentração da estrutura fundiária e da falta de reconhecimento do direito dos povos indígenas e comunidades tradicionais aos seus territórios são os conflitos pela posse da terra, que se tornaram ainda mais graves diante da omissão e fragilidade da presença do Estado, dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário. Este tem freqüentemente proferido sentenças contrárias aos direitos constitucionais dos povos indígenas e comunidades tradicionais, como por exemplo, o caso da suspensão da homologação da terra indígena Raposa Serra do Sol. Tal situação é ainda agravada pela criminalização da luta pela terra, e pela impunidade em relação aos mandantes e praticantes de crimes contra os movimentos sociais, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais, lideranças e trabalhadores(as) rurais e pela crescente atuação das milícias e empresas de segurança privadas. (1ª CN Desenvolvimento Rural Sustentável)

A ampliação dos direitos trabalhistas no meio rural e a garantia de acesso à seguridade social – com destaque para a previdência social – ao saneamento, habitação, energia, saúde, segurança pública, estradas, transportes, informação, comunicação, educação, cultura, inclusão digital, coleta seletiva de lixo, segurança alimentar, esporte e lazer devem fazer parte de um conjunto de investimentos do Estado brasileiro para estender às populações rurais, povos indígenas e comunidades tradicionais, o acesso e usufruto de seus direitos fundamentais. (1ª CN Desenvolvimento Rural Sustentável)

O Estado também deve buscar todas as formas jurídicas, inclusive com a aplicação do rito sumário, para acelerar o processo de desapropriação de terras por interesse social, para fins de reforma agrária e para fins étnicos, sobretudo garantindo a desapropriação de imóveis que não cumpram as legislações trabalhista, ambiental, fiscal e tributária, além de garantir o reconhecimento e demarcação dos territórios indígenas e quilombolas. Latifúndios improdutivos e áreas produtivas, que não cumprem as legislações trabalhista, ambiental, fiscal, e tributária, devem ser desapropriados para fins de reforma agrária, bem como devem ser confiscadas pelo poder público as terras onde se cultivam plantas psicotrópicas (que originem drogas ilícitas) e pratiquem trabalho escravo. Além disso, devem ser incorporadas para fins de reforma agrária (a) terras devolutas griladas e onde ocorram situações de conflito; (b) terras adquiridas ilegalmente por pessoas e

empresas estrangeiras; e (c) terras privadas que tenham sido utilizadas como garantia para captação de recursos públicos, cujos projetos faliram. (1ª CN Desenvolvimento Rural Sustentável)

As violências praticadas no meio rural contra mulheres, crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência e população GLBTT demonstram a necessidade de reconstrução e efetivação do sistema jurídico e de segurança pública, no qual as próprias comunidades exerçam papel protagonista na busca de seus direitos, bem como o acompanhamento da efetiva aplicação da Lei Maria da Penha. Com relação às violências praticadas contra as mulheres rurais (seja ela sexual, psicológica e física), estas são resultantes do poder diferenciado entre homens e mulheres, e sequer foram diagnosticados pelo Estado brasileiro. É necessário que o poder público efetive políticas públicas de prevenção e assistência às mulheres vítimas, através de segurança pública, ações educativas e ofertas de serviços especializados. (1ª CN Desenvolvimento Rural Sustentável)

A articulação em todas as esferas do poder público e da sociedade civil para atuação conjunta em campanhas sociais é outro ponto que merece destaque. A realização e veiculação de campanhas de prevenção ao uso de drogas lícitas e ilícitas, o combate à violência doméstica, à erradicação do trabalho escravo e infantil, à prática de abuso e exploração sexual, à prostituição infantil, às DSTs/HIV, à gravidez na adolescência e a qualquer tipo de violência física ou psicológica são ações fundamentais, aliadas à punição severa aos infratores, além de campanhas informativas que valorizem o modo de vida rural, dos povos indígenas, das comunidades quilombolas e tradicionais. (1ª CN Desenvolvimento Rural Sustentável)

Já o Plano Nacional de Políticas para as Mulheres, elaborado no diálogo com os movimentos autônomos de mulheres rurais, pescadoras artesanais e movimentos sociais, definiu e vem implementando diversas ações voltadas à superação das desigualdades impostas às trabalhadoras rurais e à promoção de sua autonomia econômica, política e social. Assim, a titulação conjunta obrigatória da terra para homens e mulheres; o Programa Nacional de Documentação; o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) Mulher; o apoio aos projetos produtivos de grupos de mulheres; o PAA e a estruturação de uma assistência técnica setorial, são ações que revelam novas possibilidades a partir da conjunção da força política e organizativa das entidades das mulheres com a vontade política do Governo Federal. Contudo, essas ações ainda são insuficientes para garantir a igualdade, a participação nos espaços de poder, bem como superar

os problemas relativos à violência contra as mulheres e à divisão sexual do trabalho. Essas políticas ainda não conseguem influenciar na socialização dos cuidados de tarefas provenientes do trabalho doméstico, acarretando uma sobrecarga para as mulheres. (1ª CN Desenvolvimento Rural Sustentável)

Embora, os povos e comunidades tradicionais detenham uma ampla e diversificada sabedoria em relação a práticas naturais de cuidado à saúde, em função das condições de vida que lhes são impostas, apresentam graves iniquidades em relação à saúde. As populações do campo e da floresta são as que apresentam os piores índices de mortalidade, destacando-se a materna e a infantil, apresentando as maiores incidências de endemias, de acidentes e agravos relacionados aos processos de trabalho, particularmente, doenças decorrentes do uso de agrotóxicos e outras substâncias químicas que agravam a saúde humana e ambiental. As violências sexual, doméstica e a relacionada aos conflitos pela posse e propriedade da terra, também são questões que se não enfrentadas comprometem o desenvolvimento rural sustentável e solidário. (1ª CN Desenvolvimento Rural Sustentável)

Parte da crise urbana que se agravou nas duas últimas décadas em praticamente todas as regiões do país, estimulada pela ocupação desordenada do território brasileiro, pela descontinuidade e/ou insuficiência de políticas urbanas e rurais com constantes pressões sobre os serviços públicos (habitação, saneamento, saúde, educação e segurança, assistência técnica e extensão rural) e, mais recentemente, pela onda de violência social, tem também suas raízes no modelo de desenvolvimento adotado no meio rural, muito embora não se possa creditar a ele toda a responsabilidade. Os resultados e os efeitos negativos da opção por esse modelo afetam toda a sociedade brasileira, comprometem e inviabilizam seu desenvolvimento social e sua sustentabilidade. (1ª CN Desenvolvimento Rural Sustentável)

A ampliação dos direitos trabalhistas no meio rural e a garantia de acesso à seguridade social – com destaque para a previdência social – ao saneamento, habitação, energia, saúde, segurança pública, estradas, transportes, informação, comunicação, educação, cultura, inclusão digital, coleta seletiva de lixo, segurança alimentar, esporte e lazer devem fazer parte de um conjunto de investimentos do Estado brasileiro para estender às populações rurais, povos indígenas e comunidades

tradicionais, o acesso e usufruto de seus direitos fundamentais. (1ª CN Desenvolvimento Rural Sustentável)

Da mesma forma, deve ser acelerado o processo de retomada de terras públicas que foram ilegalmente ocupadas e das propriedades privadas destinadas à produção de psicotrópicos, (que origemem drogas ilícitas) garantindo sua destinação para reforma agrária, incluindo projetos de produção sustentável, como forma de combater e punir a grilagem e o narcotráfico, que muitas vezes estão associados ao trabalho escravo, ao desmatamento, ao êxodo rural e à privatização das águas, responsabilizando civil e criminalmente os(as) autores(as). (1ª CN Desenvolvimento Rural Sustentável)

O Estado também deve buscar todas as formas jurídicas, inclusive com a aplicação do rito sumário, para acelerar o processo de desapropriação de terras por interesse social, para fins de reforma agrária e para fins étnicos, sobretudo garantindo a desapropriação de imóveis que não cumpram as legislações trabalhista, ambiental, fiscal e tributária, além de garantir o reconhecimento e demarcação dos territórios indígenas e quilombolas. Latifúndios improdutivos e áreas produtivas, que não cumprem as legislações trabalhista, ambiental, fiscal, e tributária, devem ser desapropriados para fins de reforma agrária, bem como devem ser confiscadas pelo poder público as terras onde se cultivam plantas psicotrópicas (que origemem drogas ilícitas) e pratiquem trabalho escravo. Além disso, devem ser incorporadas para fins de reforma agrária (a) terras devolutas griladas e onde ocorram situações de conflito; (b) terras adquiridas ilegalmente por pessoas e empresas estrangeiras; e (c) terras privadas que tenham sido utilizadas como garantia para captação de recursos públicos, cujos projetos faliram. (1ª CN Desenvolvimento Rural Sustentável)

Essa nova visão de desenvolvimento rural defronta-se com o desafio de consolidar uma percepção mais aprofundada sobre o meio rural, na qual sejam consideradas a diversidade de padrões de uso sustentável dos recursos naturais presentes em cada bioma, a riqueza das manifestações culturais e a importância das populações rurais e de suas estratégias de reprodução econômica, ambiental, cultural, política e social. Implica, também, na superação do modelo patriarcal gerador de violência, que explora o trabalho e oprime as mulheres, crianças, jovens e idosos. (1ª CN Desenvolvimento Rural Sustentável)

No entanto, apesar dos importantes avanços obtidos na construção de uma política de desenvolvimento rural sustentável baseada na reforma agrária, na agricultura familiar e camponesa, na diversidade produtiva e no fortalecimento dos atores sociais e dos mercados locais, o padrão hegemônico é o do agronegócio, que gera diversos impactos negativos, tais como a concentração da terra, a violência no campo, o êxodo rural, a degradação ambiental, a erosão genética, etc. (1ª CN Desenvolvimento Rural Sustentável)

Uma das principais expressões da concentração da estrutura fundiária e da falta de reconhecimento do direito dos povos indígenas e comunidades tradicionais aos seus territórios são os conflitos pela posse da terra, que se tornaram ainda mais graves diante da omissão e fragilidade da presença do Estado, dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário. Este tem frequentemente proferido sentenças contrárias aos direitos constitucionais dos povos indígenas e comunidades tradicionais, como por exemplo, o caso da suspensão da homologação da terra indígena Raposa Serra do Sol. Tal situação é ainda agravada pela criminalização da luta pela terra, e pela impunidade em relação aos mandantes e praticantes de crimes contra os movimentos sociais, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais, lideranças e trabalhadores(as) rurais e pela crescente atuação das milícias e empresas de segurança privadas. (1ª CN Desenvolvimento Rural Sustentável)

EIXO 6 - DIRETRIZES PARA O SISTEMA PENITENCIÁRIO

8ª CN Direitos Humanos

Apoio à profissionalização dos agentes penitenciários. (8ª CN Direitos Humanos)

Garantia da presença e atuação dos defensores nas delegacias e presídios. (8ª CN Direitos Humanos)

12ª CN Saúde

Efetivar, por intermédio do SUS, a qualidade na atenção integral à saúde no sistema prisional e aos adolescentes cumprindo medidas sócio-educativas, em parceria com setores do Poder Executivo responsáveis por saúde, justiça e assistência social. (12ª CN Saúde)

Garantir à pessoa sob medida privativa de liberdade a possibilidade de atuar como agente promotor de saúde nas unidades prisionais onde serão implantadas as equipes de saúde do Plano Nacional de Saúde no Sistema Penitenciário, provendo-se acesso a informações e conhecimentos adequados. (12ª CN Saúde)

Garantir a composição multidisciplinar e multiprofissional das equipes de saúde indicadas pelo Plano Nacional de Saúde no Sistema Penitenciário, incluindo, entre outras, as categorias de assistente social, psicólogo e terapeutas ocupacionais. (12ª CN Saúde)

1ª CN Políticas para Mulheres

Implantar e implementar projetos de qualificação profissional que garantam acompanhamento psicossocial, elevação da escolaridade e conhecimento tecnológico, visando a inserção no mercado de trabalho especialmente para mulheres em situação de violência, gestantes solteiras e pobres, empregadas domésticas, mulheres com deficiência, refugiadas e ex-presidiárias. Essas demandas

deverão ser incorporadas pelo Plano Nacional de Qualificação Profissional, pelo FAT e pelo SINE. (1ª CN Políticas para Mulheres)

Assegurar às mulheres no sistema prisional ou egressas deste, a dignidade e proteção dos direitos humanos, sexuais e reprodutivos, em especial das regras mínimas para tratamento das detentas, aprovadas pelas Nações Unidas, respeitadas as especificidades decorrentes da orientação sexual e da maternidade. Oportunizar a visitação de seus familiares, especificamente no que se refere à visitação de filhos menores. Garantir a inclusão nas resoluções do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciárias, a visita íntima para as mulheres lésbicas. (1ª CN Políticas para Mulheres)

9ª CN Direitos Humanos

Garantir atendimento psico-terapêutico, clínico, odontológico, psicológico, pedagógico e de assistência social nas unidades de internação para adolescentes autores de atos infracionais. (9ª CN Direitos Humanos)

Garantir em todos os estabelecimentos prisionais femininos (penitenciárias, cadeias públicas e distritos polícias) a prestação de serviços permanentes de médico ginecologista para realização de consultas, encaminhamento de exames laboratoriais (papanicolau, HIV, HOV, e outras), acompanhamento pré-natal e orientação sobre aleitamento. (9ª CN Direitos Humanos)

As construções de unidades prisionais femininas deverão prever local adequado para a realização da visita íntima. Os distritos policiais e as cadeias públicas deverão, de igual modo, estabelecer os critérios para realização da visita íntima. (9ª CN Direitos Humanos)

Efetivar o Plano Nacional de Saúde Penitenciária. (9ª CN Direitos Humanos)

Garantir a separação dos detidos no âmbito do sistema de detenção, conforme os indivíduos estejam aguardando julgamento ou já tenham sido condenados, conforme estejam cumprindo pena em regime aberto, semi-aberto ou fechado, bem como conforme a gravidade do efeito. (9ª CN Direitos Humanos)

Justiça a inclusão dos presos(as) no SUS. (9ª CN Direitos Humanos)

Admitir, definitivamente, o trabalho artesanal e o estudo para os efeitos da remição. Estender os benefícios da remição às pessoas doentes. (9ª CN Direitos Humanos).

Estender programas como o POUPATEMPO às pessoas privadas de liberdade. (9ª CN Direitos Humanos)

Iniciar discussão sobre o direito ao voto para condenados, apresentando Proposta de Emenda Constitucional. (9ª CN Direitos Humanos)

Estimular as presas a ministrarem cursos nas áreas de suas especialidades. Estimular a realização de cursos em horários diferentes aos dedicados ao trabalho. (9ª CN Direitos Humanos)

Fiscalizar efetivamente a instalação de oficinas de trabalho no interior dos presídios, assim como a seleção e distribuição de tarefas. Exigir a extensão do trabalho aos presos provisórios. (9ª CN Direitos Humanos)

Eliminar qualquer atitude que denote exploração do trabalho do/a preso/a, garantindo-se que todo trabalho seja remunerado. Garantir condições dignas de trabalho (local, segurança) e direitos previdenciários e trabalhistas a todos/as. (9ª CN Direitos Humanos)

Incentivar parcerias entre ONGs, Pastoral e Administração Penitenciária para criação de empregos. Articular campanhas de sensibilização na imprensa que difundam os benefícios do trabalho e da educação nos presídios. Ampliar a realização de convênios com instituições de formação profissional (SEBRAE, Frente de Apoio ao Trabalhador FAT, etc.). (9ª CN Direitos Humanos)

Incentivar o cooperativismo e o associativismo entre as internas e seus familiares, inclusive com incubadoras de cooperativas e associações providas ou sob assessoria de universidades. Incentivar o artesanato. (9ª CN Direitos Humanos)

Propor aos Ministérios da Saúde e da Justiça a inclusão dos presos(as) no SUS. (9ª CN Direitos Humanos)

Criação de Vara de Execuções Criminais para mulher encarcerada. (9ª CN Direitos Humanos)

Identificar e dar tratamento adequado às mulheres presas que façam uso de drogas. (9ª CN Direitos Humanos)

Prestar efetivo atendimento psiquiátrico e psicológico aos presos. (9ª CN Direitos Humanos)

Implementar assistência judiciária ampla, envolvendo também questões familiares, visando informar as mulheres presas sobre processos de adoção, suas implicações e defesa. (9ª CN Direitos Humanos)

Orientar as mulheres presas sobre os programas sociais e sua inclusão, tais como: bolsa escola, renda mínima, etc. estabelecer convênios com empresas de ônibus para transporte dos familiares. (9ª CN Direitos Humanos)

Incentivar a criação e a instalação de lares sociais, coletivos e individuais, que recebam recursos para atendimento aos filhos das presas, nas proximidades das penitenciárias. (9ª CN Direitos Humanos)

Realizar pesquisa para identificação das doenças adquiridas por mulheres durante o encarceramento, sua evolução e tratamento. (9ª CN Direitos Humanos)

Garantir a distribuição de material de higiene pessoal, de acordo com as necessidades femininas. (9ª CN Direitos Humanos)

Cumprimento da lei de execução penal e das regras mínimas da ONU. (9ª CN Direitos Humanos)

Exigir, através da Associação Médica Brasileira e do Ministério do Trabalho, o cumprimento do horário de trabalho dos médicos nos estabelecimentos prisionais. (9ª CN Direitos Humanos)

Incentivar e promover a formação de equipes específicas para o atendimento das visitas. Incentivar e promover a formação de grupos de estudo e trabalho, compostos por agentes, familiares e presos/as para definição das regras da revista pessoal. (9ª CN Direitos Humanos)

Promover programas de atendimento médico preventivo e curativo em razão das condições precárias de internação (falta de ventilação nas celas e no trabalho, de higiene nas celas, nos refeitórios e banheiros). (9ª CN Direitos Humanos)

Remissão de pena para apenados que estudem na mesma proporção dos que trabalham. (9ª CN Direitos Humanos)

Promover o exercício igualitário do direito das mulheres para a recepção de maridos, companheiros, namorados ou outros parceiros, estabelecendo convênios estaduais e municipais de saúde para orientação e prevenção de DST/AIDS e contracepção. (9ª CN Direitos Humanos)

Repasse de verbas pelo Governo Federal para construção de unidades prisionais nos estados com eficiência de construção de áreas de lazer. (9ª CN Direitos Humanos)

Oficiar à Secretaria da Administração Penitenciária e Secretaria de Segurança Pública para que informem sobre os procedimentos instaurados nos últimos dois anos, sobre as apreensões de objetos, armas e drogas com as visitas, para posterior avaliação da eficácia dos métodos utilizados nas revistas pessoais. (9ª CN Direitos Humanos)

Garantia de alas especiais nos presídios e casas de detenção para atender idosos; celeridade na concessão de benefícios penais para detentos com mais de 70 anos. (9ª CN Direitos Humanos)

Garantir em todas as unidades (presídios, cadeias, distritos) transporte adequado e permanente para atendimento e transporte de doentes. (9ª CN Direitos Humanos)

Que as regras para o tratamento dos reclusos e de seus familiares exijam o fim da prática de desnudamento dos familiares quando das revistas nos estabelecimentos prisionais; o fim da violação do sigilo de correspondência dos apenados; a garantia do exercício do voto aos presos provisórios e a introdução de mecanismos institucionais de monitoramento por parte das entidades da sociedade civil e dos organismos de luta pelos Direitos Humanos. (9ª CN Direitos Humanos)

Que o Governo Federal elabore um conjunto de regras mínimas para o tratamento dos reclusos e de seus familiares quando das visitas a serem observadas obrigatoriamente pelos Estados sob pena de não liberação de recursos do Fundo Nacional Penitenciário. (9ª CN Direitos Humanos)

Garantir a presença de candidatos durante as campanhas eleitorais nos presídios, cadeias públicas e distritos. Promover a realização de trabalho de conscientização sobre direitos políticos nos distintos estabelecimentos prisionais do país. (9ª CN Direitos Humanos)

Criação de agências prisionais específicas para réus colaboradores. (9ª CN Direitos Humanos)

Garantir às mães presas o direito de visita de seus filhos crianças e adolescentes, independente de sanções preliminares internas dos estabelecimentos prisionais. (9ª CN Direitos Humanos)

Direito de assistência material e à saúde incluindo alimentação e vestuário aos filhos/as de mães presas. (9ª CN Direitos Humanos)

Impedir a ação de grupos paramilitares formados por funcionários da FEBEM. (9ª CN Direitos Humanos)

Acompanhamento sócio-psicológico e econômico para as famílias com crianças e adolescentes em situação de risco ou cumprimento de medidas sócio-educativas. (9ª CN Direitos Humanos)

Que o Governo Federal suste, imediatamente, o projeto de construção do Sistema Penitenciário Federal. (9ª CN Direitos Humanos)

Garantir às presas o acesso à informação sobre seus direitos; garantir intérprete para as presas estrangeiras; informatizar as unidades prisionais; convênios com universidades para prestação de serviço; construção de presídios e penitenciárias femininas de pequeno porte e adequados à legislação específica; liberação de recursos do Defen para atender as mulheres encarceradas; fiscalizar os recursos do Defen destinados aos estados; criar no Defen seção para atendimento da questão feminina; estabelecer critérios para indicação de diretores; capacitar agentes penitenciários; adotar política pública de inclusão do preso(a) através da emissão de documentos; padronizar os critérios para encaminhamento do RDD/ incentivar e prestar assistência à pessoas dispostas a denunciar abusos; prever espaços adequados para visita íntima nos presídios femininos. (9ª CN Direitos Humanos)

Que o Governo Federal assuma o projeto de reforma da Lei de Execução Penal (LEP) aprovado em 2002 pela Comissão Mista do Congresso Nacional. (9ª CN Direitos Humanos)

Que o Governo Federal elabore projeto de lei de reforma do código penal orientado pela perspectiva do direito penal mínimo. (9ª CN Direitos Humanos)

Difundir a aplicação de penas alternativas. (9ª CN Direitos Humanos)

O preso em flagrante deverá ser encaminhado à autoridade judicial, e os órgãos de investigação não poderão divulgar imagens dos suspeitos nos meios de comunicação. (9ª CN Direitos Humanos)

Atualização da lei de execuções da medida de segurança, adequando-a à Constituição Federal e à lei 10.216/2001 da reforma penitenciária. (9ª CN Direitos Humanos)

Alteração das leis estaduais que criaram os Conselhos Penitenciários cujas disposições não atendem a composição de 60% da sociedade civil e 40% dos órgãos públicos; mandato de 2 anos; e que seja vedada a remuneração aos seus membros. (9ª CN Direitos Humanos)

Reforma do código penal na perspectiva da redução de penas privativas; regras mínimas para tratamento dos reclusos e familiares; fim do desnudamento de familiares nas visitas; garantia do direito de voto aos presos provisórios; introdução de mecanismos institucionais de monitoramento pela sociedade civil. (9ª CN Direitos Humanos)

1ª CN Promoção da Igualdade Racial

Ampliar os programas de re-inserção social para adolescentes negros e negras que sofreram internação em estabelecimentos educacionais ou jovens egressos do sistema prisional, incluindo integração no mercado de trabalho. (1ª CN Promoção da Igualdade Racial)

10ª CN Direitos Humanos

Extinguir o atual modelo prisional vigente nas unidades de internação de adolescentes em conflito com a lei. Como alternativa, fortalecer e priorizar o cumprimento de medidas sócioeducativas em meio aberto com projetos eficazes de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade, e maior empenho do Sistema de Justiça. (10ª CN Direitos Humanos)

Constante vigília da sociedade civil para que as garantias previstas na Lei de Execuções Penais e Constituição Federal sejam efetivadas em relação às especificidades da mulher presa, como

também aos presos e egressos, com recomendação especial para ampliação da aplicação de penas e medidas alternativas. (10ª CN Direitos Humanos)

1ª CN Economia Solidária

Igualmente, propomos uma legislação específica e/ou a regulamentação da Lei de Cooperativas Sociais que dará oportunidade às pessoas com deficiência, com transtornos mentais, adolescentes e jovens, pessoas da terceira idade, presos e egressos do sistema prisional e psiquiátrico, dependentes químicos - de se organizarem solidariamente. (1ª CN Economia Solidária)

2ª CN Políticas para Mulheres

Implantar a atenção integral à saúde da mulher índia em 10% dos pólos básicos. habilitar 35% dos estados que têm presídios femininos, para a Atenção Integral à Saúde das mulheres encarceradas. (2ª CN Políticas para Mulheres)

7ª CN Direitos da Criança e Adolescente

Implantar e implementar a medida socioeducativa de semiliberdade de forma regionalizada e/ou descentralizada nos Estados e Distrito Federal, realizando ações que garantam a efetividade dos parâmetros pedagógicos e arquitetônicos do SINASE, visando o resgate dos vínculos familiares, profissionalização e inserção no mercado de trabalho, através de cooperação técnico financeiro das esferas Estadual e Federal. (7ª CN Direitos da Criança e Adolescente)

Implantar e ou implementar os programas de medidas sócioeducativas em meio aberto (LA e PSC) seguindo as diretrizes do ECA e do SINASE de forma municipalizada, com co-financiamento das três esferas de governo, com a garantia de espaço físico adequado, equipe técnica específica e interdisciplinar, formação permanente, assegurando o atendimento aos adolescentes e suas famílias, com a promoção de programas de escolarização, de inserção no mercado de trabalho,

profissionalização, de atenção à saúde mental e dependência química, de modo articulado e a fortalecer a rede de serviço inter- setorial. (7ª CN Direitos da Criança e Adolescente)

Garantir recursos para implantação e reordenamento físico e pedagógico do atendimento socioeducativo em regime de semiliberdade com base nos princípios e diretrizes do SINASE, garantindo equipes interdisciplinares. (7ª CN Direitos da Criança e Adolescente)

Regionalizar a medida sócio-educativa de internação, construindo unidades com co-financiamento do Governo Federal e implantando parâmetros arquitetônicos e de atendimento conforme preconiza o SINASE com a construção de diagnósticos e planos elaborados e aprovados pelos Conselhos Municipais, Distrital e Estaduais dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo vedado a construção de unidades em municípios que não possuem medidas em meio aberto em pleno funcionamento. (7ª CN Direitos da Criança e Adolescente)

13ª CN de Saúde

Viabilizar a criação do cargo de agentes promotores de saúde nos presídios brasileiros, com curso de capacitação para as pessoas presas, ministrados pelas secretarias estaduais de saúde, conforme o Plano Nacional de Saúde no Sistema Penitenciário e a lei que regulamenta a profissão dos Agentes Comunitários de Saúde. (13ª CN de Saúde)

Desenvolver ações de vigilância no ambiente de trabalho no sistema penitenciário brasileiro e dos processos de trabalho, estabelecendo medidas de controle de riscos à saúde dos trabalhadores presos e dos profissionais do sistema penitenciário nacional, objetivando a proteção, a prevenção e a promoção da saúde. (13ª CN de Saúde)

6ª CN Assistência Social

Municipalizar as medidas socioeducativas de meio aberto. (6ª CN Assistência Social)

1ª CN Gays, Lésbicas, Travestis e Transexuais

Promover, nacionalmente, campanha contra a testagem compulsória do HIV/AIDS sem que haja consentimento e esclarecimento prévio, principalmente, envolvendo situações de alistamento militar, exame admissional e sistema prisional. (1ª CN Gays, Lésbicas, Travestis e Transexuais)

Implementar, em matéria de execução penal estadual e federal, política de enfrentamento da homofobia em todas as unidades de custódia (casas de custódia e penitenciária), assegurando aos(às) custodiados(as) o direito de optarem por celas distintas ou serem encaminhados para unidades condizentes com seu gênero social. (1ª CN Gays, Lésbicas, Travestis e Transexuais)

Mudar a metodologia de atendimento pedagógico em carceragens, visando proporcionar melhor adaptação da população LGBT. (1ª CN Gays, Lésbicas, Travestis e Transexuais)

Criar estratégias de enfrentamento da homofobia nas penitenciárias, garantindo a opção de celas distintas para a população LGBT. - (1ª CN Gays, Lésbicas, Travestis e Transexuais)

Implantar a reformulação do sistema de revista dos visitantes nos presídios com a utilização de equipamentos eletrônicos. (1ª CN Gays, Lésbicas, Travestis e Transexuais)

Instituir um Projeto de Lei no qual a aplicação das penas alternativas, de crimes de menor potencial ofensivo que envolvam homofobia, sejam freqüentar cursos de direitos humanos e fóruns de discussão LGBT além de prestar serviços às instituições públicas e privadas de defesa dos direitos LGBT. (1ª CN Gays, Lésbicas, Travestis e Transexuais)

Encaminhar para o presídio feminino, mulheres transexuais, readequadas ou não, e travestis, que estejam em regime de reclusão. (1ª CN Gays, Lésbicas, Travestis e Transexuais)

Assegurar que, nas questões das execuções penais, Estado e União criem estratégias de enfrentamento da homofobia nas penitenciárias, garantindo a opção de celas distintas para LGBT, e que estas não tenham caráter administrativo punitivo. (1ª CN Gays, Lésbicas, Travestis e Transexuais)

Garantir o direito à visita íntima aos LGBT encarcerados. (1ª CN Gays, Lésbicas, Travestis e Transexuais)

EIXO 7 - DIRETRIZES PARA O SISTEMA DE PREVENÇÃO, ATENDIMENTOS EMERGENCIAIS E ACIDENTES.

8ª CN Direitos Humanos

Fortalecimento dos Programas de Proteção a Testemunhas. (8ª CN Direitos Humanos)

Criação de programas de assistência a vítimas da violência.(8ª CN Direitos Humanos)

12ª CN Saúde

Efetivar os princípios da reforma psiquiátrica, com a implementação de uma política de saúde mental que garanta a aplicação da legislação nacional de saúde mental e das portarias ministeriais que determinam a criação de uma rede de cuidados (Caps I/II/III, Caps Álcool e Drogas, Caps Infância e Adolescência, serviço de urgência e emergência 24 horas, unidade de saúde mental em hospitais gerais, serviços de residência terapêuticos, dentre outros dispositivos), baseada no território, no controle social com a participação da população (usuários, familiares, trabalhadores e gestores) de acordo com a 3ª Conferência Nacional de Saúde Mental, de acordo com os princípios do SUS, e o acesso aos medicamentos psicotrópicos de uso contínuo nos serviços públicos de saúde e nos Caps: I. promovendo a incorporação do atendimento de saúde mental na atenção básica, com educação permanente e continuada dos profissionais que prestam o atendimento e com encaminhamento adequado dos que estão em tratamento nos serviços de saúde mental, mediante relatório completo; II. garantindo a implantação de Caps em municípios com população igual ou maior a 40 mil habitantes, viabilizando recursos para o seu funcionamento; III. aprofundando a integração dos profissionais da saúde mental com os demais, de modo a ampliar o acompanhamento conjunto dos usuários, por meio de atendimentos domiciliares, grupos nas unidades e ativação de outros serviços; IV. garantindo que os usuários internados em serviços de pronto atendimento por tentativa de suicídio, tenham uma efetiva assistência imediata por equipe multiprofissional, biopsicossocial e o encaminhamento para receber atenção psicossocial contínua; V. solicitando que os Caps atendam aos familiares de pessoas vítimas de violência, visando a criar

argumentos contra os que atacam os Direitos Humanos dizendo que eles cuidam do bandido, mas não atendem aos familiares das vítimas. (12ª CN Saúde)

1ª CN Meio Ambiente

Incentivar a implantação de vias de pedestres e ciclovias, garantindo a continuidade e a segurança dos deslocamentos. (1ª CN Meio Ambiente)

Criar programa nacional e fortalecer o Programa Nacional de Emergências Ambientais, com contingente formado inclusive por Exército, Marinha e Aeronáutica, pelas polícias Federal, Militar, Civil e Rodoviária Federal, pela Capitania dos Portos e pela Infraero, a fim de apreender cargas e combater severamente os crimes ambientais e contra a biodiversidade. (1ª CN Meio Ambiente)

1ª CN Políticas para Mulheres

Ampliar as políticas e serviços de atendimento às mulheres em situação de violência, incluindo as unidades de medicina legal, capacitando as(os) profissionais para o cuidado integral garantindo o atendimento referencial e emergencial nos hospitais e postos de saúde da rede pública para mulheres, crianças e adolescentes vítimas de violência física e sexual. (1ª CN Políticas para Mulheres)

Garantir às mulheres, nos serviços públicos de atendimento, a interdisciplinaridade e a integração, de forma unificada e articulada, dos serviços: psicológico, jurídico, social, médico, policial e pericial. (1ª CN Políticas para Mulheres)

Cabe ao Estado garantir o atendimento público de qualidade, humanizado, e ágil, para efetivação da interrupção de gravidez nos termos da “Norma Técnica de Prevenção e Tratamento dos Agravos Resultantes da Violência Sexual contra Mulheres e Adolescentes”, incluindo orçamento, equipes multiprofissionais capacitadas e tecnologias modernas como AMIU (Aspiração Manual Intra-uterina). (1ª CN Políticas para Mulheres)

9ª CN Direitos Humanos

Criação de programa específico de proteção às mulheres vítimas de violência doméstica e sexual, pelo Governo Federal. (9ª CN Direitos Humanos)

Que exista no Brasil centros de acolhimento de trabalhadores resgatados de Trabalho Escravo. Aprovação imediata da PEC 438 que autoriza a expropriação de terras onde for constatada a prática de trabalho escravo. (9ª CN Direitos Humanos)

Criar e fortalecer programas e espaços públicos multidisciplinares de atendimento às crianças e adolescentes vítimas de violência sexual. (9ª CN Direitos Humanos)

Incentivar e prestar assistência às pessoas dispostas a denunciar os abusos sofridos. Encaminhar relatório à Comissão Interamericana de Direitos Humanos sobre os abusos cometidos durante as revistas pessoais. (9ª CN Direitos Humanos)

1ª CN Promoção da Igualdade Racial

Apoiar e estimular a criação ou ampliação de redes de referências nos estados e municípios para o atendimento das vítimas de violência em todo território nacional. (1ª CN Promoção da Igualdade Racial)

Viabilizar, nas ações de assistência às mulheres em situação de violência, a atenção aos casos de violência racial contra mulheres negras e indígenas, tipificando os casos. (1ª CN Promoção da Igualdade Racial)

Implementar casas de passagem para dar apoio às mulheres vítimas de violência doméstica em áreas de grande concentração da população negra. (1ª CN Promoção da Igualdade Racial)

Implantar centros de referência para atenção a casos de violência no SUS, incluindo as diferentes formas de violência vividas pela população negra, pelas lésbicas e pelas mulheres que fazem sexo com mulheres. (1ª CN Promoção da Igualdade Racial)

1ª CN Direitos da Pessoa Idosa

Implementar a legislação que trata da adequação dos dispositivos de trânsito - temporização/sonorização, sinalização/adaptação de vias e edificações públicas - ao acesso seguro das pessoas idosas. (1ª CN Direitos da Pessoa Idosa)

10ª CN Direitos Humanos

Reiterar a necessidade de atendimento especial nas delegacias e nas policias para homossexuais, lésbicas, bissexuais e transgêneros, inclusive na delegacia de mulheres. (10ª CN Direitos Humanos)

2ª CN Políticas para Mulheres

Aumentar em 30% o número de mamografias realizadas no País. proceder a um diagnóstico quantitativo e qualitativo sobre os serviços de prevenção e atenção às mulheres em situação de violência em todo o território nacional. (2ª CN Políticas para Mulheres)

Definir a aplicação de normas técnicas nacionais para o funcionamento dos serviços de prevenção e assistência às mulheres em situação de violência. (2ª CN Políticas para Mulheres)

Instituir redes de atendimento às mulheres em situação de violência em todos os estados brasileiros, englobando os seguintes serviços: Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (DEAMs), Polícia Militar e Unidades Móveis do Corpo de Bombeiros, Centros de Referência, Casas Abrigo, Serviços de Saúde, Instituto Médico Legal, Defensorias Públicas, Defensorias Públicas da Mulher, além de programas sociais de trabalho e renda, de habitação e moradia, de educação e cultura e de justiça, Conselhos e movimentos sociais. (2ª CN Políticas para Mulheres)

Implantar serviços especializados de atendimento às mulheres em situação de violência em todos os estados brasileiros e Distrito Federal, segundo diagnósticos e estatísticas disponíveis sobre a violência em cada região. (2ª CN Políticas para Mulheres)

13ª CN de Saúde

Que as três esferas de governo no setor Saúde articulem-se com Conselhos Tutelares, Ministérios Públicos, Segurança Pública e outros, a fim de acompanhar, assistir e acolher casos de maus-tratos e violência a pessoas portadoras de transtornos mentais, bem como criar centros de reabilitação para menores em situação de risco social. (13ª CN de Saúde)

6ª CN Assistência Social

Apoiar os municípios na implantação de núcleos (CREAS) para atendimento aos adolescentes em conflito com a lei e no cumprimento das medidas socioeducativas, em meio aberto (liberdade assistida e prestação de serviço a comunidade), para que os municípios possam cumprir os parâmetros técnicos e pedagógicos estabelecidos nos SINASE. (6ª CN Assistência Social)

Fortalecer a atuação dos CREAS no que tange ao atendimento às vítimas de violência doméstica. (6ª CN Assistência Social)

Instituir nos CREAS o atendimento especializado à mulher em situação de violência. (6ª CN Assistência Social)

3ª CN Meio Ambiente

Fortalecer e aumentar a capacidade de atendimento e de aparelhamento da Defesa Civil, contemplando a participação da sociedade nas comissões de defesa civil, integrando-a com sistemas internacionais de informações meteorológicas para o enfrentamento de eventos climáticos extremos, além de estruturar condições para os refugiados e desabrigados ambientais, visando proteger a saúde humana. (3ª CN Meio Ambiente)

1ª CN Gays, Lésbicas, Travestis e Transexuais

Capacitar os serviços de disque-mulher e as delegacias especializadas de atendimento à mulher, garantindo a acolhida não discriminatória para mulheres lésbicas, bissexuais, travestis e transexuais na aplicação da Lei Maria da Penha, por meio da SEDH, SENASP e SPM. (1ª CN Gays, Lésbicas, Travestis e Transexuais)

Capacitar as Delegacias da Mulher no atendimento às mulheres lésbicas e bissexuais, no que tange a Lei Maria da Penha. (1ª CN Gays, Lésbicas, Travestis e Transexuais)

Sensibilizar o atendimento nas delegacias quando relacionado à população LGBT. (1ª CN Gays, Lésbicas, Travestis e Transexuais)

Elaborar materiais educativos, a ser veiculado por diversas mídias, informando para os agentes de defesa social, os instrumentos legais e formas de atendimento pelas instituições de Defesa Social sobre a população LGBT, em situação de ameaça e risco. (1ª CN Gays, Lésbicas, Travestis e Transexuais)

Garantir a aplicabilidade da Lei Maria da Penha para crimes de violência doméstica e familiar contra lésbicas, mulheres bissexuais, travestis e transexuais. (1ª CN Gays, Lésbicas, Travestis e Transexuais)

Recomendar à Conferência Nacional, debater a ampliação jurídica e a aplicabilidade da Lei Maria da Penha para crimes praticados contra lésbicas, travestis e transexuais. (1ª CN Gays, Lésbicas, Travestis e Transexuais)

1ª CN Desenvolvimento Rural Sustentável

Criar consórcios intermunicipais ou regionais voltados à construção, readequação e pavimentação de estradas rurais que garantam o escoamento da produção, o livre acesso às propriedades e comunidades rurais, bem como a segurança e tranquilidade no transporte de estudantes, para garantir um Brasil Rural com gente. (1ª CN Desenvolvimento Rural Sustentável)

4. Considerações Finais

Ao finalizar esta pesquisa, fica evidente que as mais diferentes conferências nacionais trataram da segurança pública. Mesmo que haja especificidades relacionadas aos setores para os quais as conferências foram convocadas, a dimensão da segurança pública com cidadania esteve muito presente tendo destaque as propostas relacionadas à necessidade da intersetorialidade de políticas públicas para a garantia do direito à segurança. Também é possível notar que as deliberações tratam das questões da segurança de forma integral, abrangendo desde a prevenção social à repressão qualificada e punição eficaz.

Vale ressaltar que violência, justiça e segurança pública foram acepções freqüentemente utilizadas para definir os eixos-temáticos ou os grupos de trabalho em distintas conferências nacionais, a saber: 8ª Conferência Nacional de Direitos Humanos; 5ª Conferência Nacional de Direitos da Criança e Adolescente; 9ª Conferência Nacional de Direitos Humanos; 1ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa; 10ª Conferência Nacional de Direitos Humanos; 2ª Conferência Nacional de Políticas para Mulheres; 1ª Conferência Nacional de Políticas Públicas de Juventude; 1ª Conferência Nacional de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transexuais.

Por fim, cabe considerar que, embora as conferências nacionais tenham mobilizado muita gente no país para tratar de incontáveis questões públicas relevantes, não fica explícita nos relatórios finais a forma de encaminhamento das deliberações. Assim, para que se alcance efetividade na implementação das propostas, cabe ao Ministério da Justiça dar continuidade à qualificação de suas ações na promoção da participação, reforçada com esta sistematização de resultados relacionados ao tema em pauta na Conferência Nacional de Segurança Pública.

Anexo 1 - Coleta de Dados consolidada em CD-ROM

Anexo 2 - Documento provisório de Eixos-Temáticos

1ª. Conferência Nacional de Segurança Pública

Proposta de eixos temáticos⁷

Eixo 1 - Gestão Democrática: Controle Social, Integração e Federalismo

- Construção do Sistema Nacional de Segurança Pública: integração sistêmica e papel dos entes federados e Gabinetes de Gestão Integrada (GGIs);
- Mecanismos de controle formal (corregedorias, ouvidorias, inspetorias)
- Mecanismos de participação no planejamento, formulação, execução e monitoramento das políticas de segurança: conferências e conselhos (CONASP, Conselhos Estaduais e Municipais e Conselhos Comunitários de Segurança)
- A corrupção na segurança pública: polícia e sociedade

Eixo 2 – Financiamento e Gestão da Política Pública de Segurança

- Gestão orientada por resultados: planejamento, formulação, execução e monitoramento dos resultados das políticas de segurança pública
- Produção de conhecimento (coleta, organização, análise e disseminação) e formulação de indicadores de desempenho de segurança pública
- Integração de informações
- Reformas Institucionais dos Órgãos de Segurança Pública
- O papel da segurança privada no sistema público de segurança

Eixo 3 - Valorização profissional e otimização nas condições de trabalho

- Qualificação e formação profissional permanente: RENAESP e Matriz Curricular (diretrizes nacionais para Procedimentos e Técnicas de Atuação Profissional)
- Educação em Segurança Pública e Direitos Humanos
- Qualidade de vida: saúde física e mental do profissional

⁷ Documento provisório de eixos temáticos enviado pela equipe da Conferência de Segurança Pública em 06 de outubro de 2008. Com base nesses tópicos que foi realizado o agrupamento das deliberações por eixo apresentado no item 3.2..

- Melhoria da gestão de pessoal: salubridade das condições de trabalho e atualização dos procedimentos disciplinares
- Construção de mecanismos para a modernização das Academias de Polícia

Eixo 4 - Repressão qualificada da criminalidade

- Modernização da Ação Policial: policiamento de proximidade, incremento da Polícia técnico-científica, aperfeiçoamento dos métodos de investigação criminal e persecução e articulação com o Sistema de Justiça.
- Estratégias de diminuição da letalidade policial (usos progressivo da força, tecnologia não letal).
- Repressão policial a grupos sociais vulneráveis

Eixo 5 - PREVENÇÃO SOCIAL DO CRIME E DAS VIOLÊNCIAS E CONSTRUÇÃO DA PAZ

- Articulação entre as ações preventivas policiais e ações não-policiais focadas na redução do crime e da violência (políticas sociais)
- Estratégias de Desarmamento: implementação do Estatuto
- Polícia comunitária
- Ações de mediação, resolução pacífica de conflitos e políticas de acesso à justiça
- Responsabilização de outros órgãos do poder público, para além dos órgãos policiais, e da sociedade na efetivação da segurança com cidadania.
- Papel das Guardas Municipais nas estratégias de prevenção ao crime

Eixo 6 – Diretrizes para o Sistema Penitenciário

- Definição de Sistema Penitenciário: Sistema Prisional (PPL) e Sistema de Restrição de Direito (PMA)
- Autonomia administrativo-financeira do Sistema Penitenciário
- Financiamento e Gestão da Política Criminal e Penitenciária com foco na participação, na prevenção à criminalidade e na promoção de segurança.
- Articulação Institucional com os órgãos do Sistema de Segurança e Justiça Criminal, na perspectiva PRONASCI: mudança de paradigma sobre a punitividade na Legislação Brasileira e sua aplicação pela Polícia, pelo Poder Judiciário e pelo Ministério Público.

- Mecanismos de participação no planejamento, formulação, execução e monitoramento da política criminal e penitenciária: congressos e conselhos (CNPCP, CONAPA, Conselhos Penitenciários Estaduais, CEAPA, Conselhos da Comunidade e Patronatos, Rede Social de Reabilitação do Liberado, Egresso e Cumpridor de PMA).
- Alternativas penais à crise da prisão: cultura da sentença par resolução de conflitos x cultura da paz para restauração das relações sociais.
- Mecanismos de controle formal (corregedorias, ouvidorias, inspetorias)
- Serviços Avançados nas Defensorias Públicas Criminais e Penitenciárias
- Perfil profissional e qualificação dos trabalhadores e gestores da Administração Penitenciária
- Sistema Integrado e Descentralizado de Informações e Monitoramento do Sistema Penitenciário, executado pelo Poder Executivo e Poder Judiciário em articulação com a Sociedade Civil (controle da punição e da reabilitação) para formulação de indicadores de desempenho da administração penitenciária

Eixo 7 - Diretrizes para o sistema de prevenção, atendimentos emergenciais e acidentes.